PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 01 CORONEL VIVIDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E P45, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 20.02.14 ABERT: 10.03.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 007/2014 Coronel Vivida, 11 de Fevereiro de 2014.

Protocolo Interno n. 34 114
Em 19/02 de 14
Funcionário

De: Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência contratação de empresa para aquisição de água e gás para futuras e eventuais compras do departamento administrativo.

Atenciosamente,

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

Protocolo Interno n. 34 / 14
Em 19 / 02 de 14
Funcionário

Ofício Interno nº 007/2014 Coronel Vivida, 11 de Fevereiro de 2014.

De: Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência contratação de empresa para aquisição de água e gás para futuras e eventuais compras do departamento administrativo.

Atenciosamente,

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Vividense Distribuidora de
Gás Ltda. - ME
CNPJ 04.374.620/0001-41
Av. Generoso Marques, 991
85550-000 - Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 04
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	12.00	21.600.00
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	45,00	24.750.00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	180,00	18.000.00
Valor máximo total estimado R$					64.350,00

VIVIDENSE REVENDEDORA
DE GÁS LTDA-ME
WILLIAN REIS LAZZARI
Sócio Administrador
RG 8522.563-0

Coronel Vivida 05.02.2014

Local/data/identificação da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	9,50	17.100,00
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	45,00	24.750,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	—	—
Valor máximo total estimado R$					41.850,00

Local/data/identificação da empresa

ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ 01 350 568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444 - Cel. Vivida PR
Fone (46) 3232-1935

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.		
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	48,00	
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	185,00	
Valor máximo total estimado R$					

J. A SOUZA COM. DE GÁS LTDA.
LIQUIGÁS
RUA BENJAMIN BORDIN 110
CEL. VIVIDA - FONE: 3232-1722

Local/data/identificação da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	—	—
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	45,00	
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	180,00	
Valor máximo total estimado R$					

08.356.496/0001-42
PIVA - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
Rua Rafaela Martins, 37
85505-000 - Coronel Vivida - Paraná

Local/data/identificação da empresa

MAPA COMPARATIVO ÁGUA E GÁS 2014

				ROSHART COM. DE FILTROS LTDA		J. A SOUZA COM DE GÁS LTDA		PIVA DIST. DE GÁS LTDA		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA - ME		MÉDIA	
ITEM	**QTDE. ESTIMADA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	9,50	17.100,00	-	-	-	-	12,00	21.600,00	10,75 8,50	19.350,00 15 300
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	45,00	24.750,00	48,00	26.400,00	45,00	24.750,00	45,00	24.750,00	45,75 35.00	25.162,50 19.250,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	-	-	185,00	18.500,00	180,00	18.000,00	180,00	18.000,00	181,67 140.00	18.167,00 14.000
Valor total R$													**62.679,50**

VALOR MAXIMO AGUA R$ 8.50

48.550.00

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2014.

VALOR MAXIMO GAS 13 KG - 35.00

VALOR MAXIMO GAS 45 KG 140.00.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 08

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 146/2014

PROTOCOLO Nº 034/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 07/2014, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antoniolli, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45 para atender as necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 10
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 028/2014

PROTOCOLO Nº 034/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45 para atender as necessidades dos respectivos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	16589
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	4237
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	16590
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	4243
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	16640
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	4246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	4249
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	16725
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	4257
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	4259
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	16726
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4294
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	16584
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	4306
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	16727
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	4336
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	16728
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	16729
09/01	Depto Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 74/2014

PROTOCOLO nº 034/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e P45, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

20 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 028/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 12
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 029/2014

PROTOCOLO Nº 034/2014

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 20.02.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45 para atender as necessidades dos respectivos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 13
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM,** para futuras e eventuais **"AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".**

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2014.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXh XXmin do dia XX/XX/2014.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2014, às XX:XX (XXXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 15
CORONEL VIVIDA - PR

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 16
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2014
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXXXXXX de 2014.**
Horário de Abertura: **XX:XX (XXXXX) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° XX/2014
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXXXXX de 2014.**
Horário de Abertura: **XX:XX (XXXX) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **marca do produto cotado;**
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 17
CORONEL VIVIDA - PR

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 19
CORONEL VIVIDA - PR

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 **Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 21
CORONEL VIVIDA - PR

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 22
CORONEL VIVIDA PR

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 25
CORONEL VIVIDA

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	16589
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	4237
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	16590
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	4243
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	16640
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	4246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	4249
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	16725
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	4257
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	4259
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	16726
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4294
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	16584
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	4306
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	16727
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	4336
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	16728
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	16729
09/01	Depto Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
CORONEL VIVIDA - PR

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	8,50	15.300,00
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	35,00	19.250,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	140,00	14.000,00
Valor máximo total estimado R$					**48.550,00**

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CORONEL VIVIDA - PR.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 31
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR UNIT. PROPOSTO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.		8,50		
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.		35,00		
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.		140,00		
Valor máximo total estimado R$							

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: imediatamente após a solicitação do Depto de Compras.

Locais de entrega:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 35
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, , vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	16589
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	4237

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	16590
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	4243
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	16640
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	4246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	4249
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	16725
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	4257
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	4259
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	16726
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4294
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	16584
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	4306
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	16727
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	4336
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	16728
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	16729
09/01	Depto Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
CORONEL VIVIDA - PR

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 39
CORONEL VIVIDA - PR

28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2 A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
CORONEL VIVIDA - PR

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 41
CORONEL VIVIDA - PR

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA - PR

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2014

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

....

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 75/2014

Protocolo nº 034/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e P45, conforme discriminado no objeto do presente edital. .

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 152/2014

PROTOCOLO Nº 034/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.02.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45 para atender as necessidades dos respectivos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 46
CORONEL VIVIDA PR

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2714
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO,** representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios consorciados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizadas nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido da juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79	
Ampére	18.281	R$	14.441,99
Barracão	10.143	R$	8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$	3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.783	R$	2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$	3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$	2.663,88
Capanema	19.182	R$	15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$	15.860,83
Clevelândia	17.501	R$	13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$	5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$	17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$	3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$	30.324,15
Enéas Marques	5.223	R$	4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R$	3.809,38
Francisco Beltrão	84.457	R$	66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$	4.662,58
Itapejara do Oeste	11.511	R$	6.636,69
Manfrinópolis	3.053	R$	2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$	13.747,58
Mariopolis	6.529	R$	5.157,91
Marmeleiro	14.367	R$	11.349,93
Nova Esperança do Sud.	5.316	R$	4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.858	R$	8.451,42
Palmas	46.294	R$	36.572,26
Pato Branco	77.239	R$	61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$	5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$	2.151,96
Planalto	13.964	R$	11.031,56
Pranchita	5.643	R$	4.457,97
Realeza	16.832	R$	13.376,26
Renascença	6.989	R$	5.521,31
Salgado Filho	4.267	R$	3.368,73
Salto do Lontra	14.357	R$	11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$	10.987,32
Santo Antônio do Sud.	18.748	R$	15.600,92
São João	10.777	R$	8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$	7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$	4.181,47
Sulina	3.368	R$	2.659,14
Verê	7.911	R$	6.249,69
Vitorino	6.778	R$	5.352,25
Total	613.422	R$	484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1627/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado de Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às faltas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Mancel Alves
BARRACÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Piloretto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schigvini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon Andrê Parzianello
FLOR DA SERRA	Luciada Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrescho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alair Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Piamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiga
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto
SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Área: Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Ireni Vieira

Legenda:
C – classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.280.000-03	5.902.568-9
Olga da Palma Melles	Membro	737.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.395

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.395

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	2.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.079-9/PR
Rogerio Parlor	Secretario	746.931.469-34	4.502.905-3/PR
Francilene Feleria Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.691.742-3/PR
Sidnei Ghiceli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.395

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.569.369-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente atenderá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.395

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 47 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.831.489-34	4.502.800-3/PR
Franciliene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvismir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod0795-13

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod0795-14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod0795-15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 43

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Ana Neri nº 3023 - Bairro Vila Isabel
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone/ fax: (46) 3225-2731
e-mail: sesau@patobranco.pr.gov.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO,** representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste de Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração desta Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.360,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	86.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.360,64

CNPJ 14.896.759/0001-09 1

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;
c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09 2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 09/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.162	R$ 15.138,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09 3

Flor da Serra do Sul	4.532	R$	3.580,28
Francisco Beltrão	84.437	R$	66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$	4.662,58
Itapejara do Oeste	11.311	R$	8.935,69
Manfrinópolis	3.053	R$	2.411,87
Mangueirinha	17.401	R$	13.747,58
Mariópolis	6.529	R$	5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$	11.373,63
Nova Esperança do Sud.	3.218	R$	4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.696	R$	8.451,42
Palmas	46.264	R$	36.572,26
Pato Branco	77.230	R$	61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$	5.389,38
Pinhal de São Bento	2.734	R$	2.151,96
Planalto	13.964	R$	11.031,56
Pranchita	6.643	R$	4.457,97
Realeza	16.932	R$	13.376,28
Renascença	6.989	R$	5.521,31
Salgado Filho	4.267	R$	3.386,75
Salto do Lontra	14.367	R$	11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$	10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.746	R$	15.600,92
São João	10.777	R$	8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$	7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$	4.181,47
Sulina	3.358	R$	2.652,14
Verê	7.911	R$	6.249,69
Vitorino	6.776	R$	5.352,25
Total	613.528	R$	484.761,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É da exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determine que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do patamar de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09 5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRACÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cesar Bueno de Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luis Alberi Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Iaotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Picheti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albari Guimoryan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geisenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiba
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprovisão no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

C	Candidato
1º	Alessandra Aparecida de Ramos
2º	Jaine Vieira

Legenda:
C – classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leda Marcelene Gruniowski	Presidente	031.467.799-27	7.401.644-3
Ines Deonisi Poletto	Membro	020.299.009-03	5.902.864-8
Cleo de Fátima Matias	Membro	797.575.729-00	6.179.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias da mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adenir Antonio Arsiero	Presidente	472.571.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Stringuetta	Membro Efetivo	041.032.719-96	6.807.764-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-18	8.178.951-4/PR
Iara Roberta Bolfoni	Membro Efetivo	060.699.369-47	6.407.675-0/PR
Eugenio Bartor	Secretario	748.931.499-34	4.502.800-3/PR
Francielene Fatima Mercandes da Silva	Membro Suplente	042.354.799-39	8.991.742-3/PR
Elaine Ghisoli	Membro Suplente	017.680.249-23	9.777.872-5/PR
Silvamir Cora	Membro Suplente	054.188.099-23	9.457.428-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante os sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMIDT**, portadora do CPF nº 050.929.369-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Setor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio do licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 50 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em viste o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.676-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.600-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod070643

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod070624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod070626

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM,** para futuras e eventuais **"AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".**

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Março de 2014.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 10/03/2014.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 10 de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR.

Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53
CORONEL VIVIDA - PR

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 10/03/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 54
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 022/2014
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **10 de Março de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 022/2014
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **10 de Março de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **marca do produto cotado**;
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
CORONEL VIVIDA - PR

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 56 CORONEL VIVIDA - PR

apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 57
CORONEL VIVIDA - PR

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 **Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 59
CORONEL VIVIDA - PR

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 60

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 61
CORONEL VIVIDA - PR

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 62
CORONEL VIVIDA - PR

04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 63
CORONEL VIVIDA - PR

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	16589
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	4237
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	16590
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	4243
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	16640
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	4246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	4249
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	16725
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	4257
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	4259
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	16726
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4294
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	16584
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	4306
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	16727
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	4336
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	16728
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	16729
09/01	Depto Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 64
CORONEL VIVIDA - PR

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 65
CORONEL VIVIDA - PR

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 66
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	8,50	15.300,00
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	35,00	19.250,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	140,00	14.000,00
Valor máximo total estimado R$					**48.550,00**

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 67
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 022/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 022/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR UNIT. PROPOSTO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.		8,50		
2	550	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.		35,00		
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.		140,00		
Valor máximo total estimado R$							

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: imediatamente após a solicitação do Depto de Compras.

Locais de entrega:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 10
CORONEL VIVIDA - PR

30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 71
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 022/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 022/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 73
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014**

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, , vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	16589
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	4237

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 74
CORONEL VIVIDA - PR

05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	16590
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	4243
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	16640
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	4246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	4249
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	16725
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	4257
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	4259
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	16726
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4294
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	16584
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	4306
06/02	Depto de Prom. Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	16727
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	4336
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	16728
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	16729
09/01	Depto Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 75
CORONEL VIVIDA - PR.

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 022/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 76
CORONEL VIVIDA - PR

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 77
CORONEL VIVIDA - PR

28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2 A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 78
CORONEL VIVIDA - PR

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79
CORONEL VIVIDA - PR

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 80
CORONEL VIVIDA - PR

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 022/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2014

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

....

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 10 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 022/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e gás P45. Valor máximo estimado total é de R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 82
CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**14471/2014**
Título	Aviso Pregão Presencial nº 022/2014 - Agua Mineral e Gas
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Eugenio Sartor
E-mail	eugenio@pmcv.com.br
Enviada em	20/02/2014 11:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS
4. Publicação DOE P Presencial nº 22-2014 - Água Mineral e Gás.pdf
6,20 KB

Data de publicação

21/02/2014 Sexta-feira	R$ 96,00	Faturada	20/02/14 11:25	Nº da Edição do Diário: 9152

Histórico — TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	Eugenio Sartor	20/02/14 11:12
Matéria Enviada	Eugenio Sartor	20/02/14 11:12
Triagem Realizada	Licir Neundorf	20/02/14 11:25
21/02/2014 **Faturada**	Licir Neundorf	20/02/14 11:25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 83
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6010 | Pato Branco, 21 de Fevereiro de 20

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 018/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com autorização do Conselho Deliberativo do CIRUSPAR, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os contratos de trabalho firmados por prazo determinado por mais seis meses, seguindo decisão tomada em 13 de janeiro de 2014 conforme Ata de Reunião do Conselho Deliberativo Nº 01/2014, dos empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Thiara Daniela Diesel	7.088.572-7	Médico Reg. Intervencionista	30/01/2014
Everton Muller Alves	3.678.296	Médico Reg. Intervencionista	30/01/2014

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 019/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. NOMEAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2013 publicado em 30/03/2013, para exercício de emprego público em caráter temporário o empregado público nomeado abaixo, considerado **apto**, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Nome	RG	Função	Data
SILVANE FERREIRA DE ALMEIDA	7.240.984-7	Téc. Aux. Reg. Médica	22/01/2014

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 020/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público Nº 001/2012, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir das datas citada:

Nome	RG	Função	Sede	Data
JAYME CARRIELO GOMES JUNIOR	11.071.511-0	Enfermeiro	Francisco Beltrão	13/02/2014
JESSICA PEREIRA BEATRICE	10.925.086-4	Recepcionista	Pato Branco	17/02/2014

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/13, DE 15/02/13, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/13, DE 07/02/13, CONFORME ABAIXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Leandro Roncatto-Me. OBJETO: Acréscimo de 24 (vinte e quatro) quilometros no itinerário do item nº. "06" (Linha Santa Maria) do contrato de transporte escolar nº. 004/13, de 15/02/2013, passando de 98 (noventa e oito) quilometros para 122 (cento e vinte e dois) quilometros diários (ida e volta, para embarque e desembarque). VALOR: R$ 10.626,64 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 19/02/14. Clevelândia, 19 de fevereiro de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº 016/2014

SÚMULA: FIXA VALORES E ESTABELECE NORMAS PARA USO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores da taxa de ocupação dos estabelecimentos descritos abaixo, para realização de eventos particulares, ficam fixados conforme tabela a seguir:

LOCAL	VALOR
Centro de Eventos Portal do Sudoeste	3Â – UFM (Unidade Fiscal Municipal) – Por dia de realização de Evento
Casa da Cultura	10,5 – UFM (Unidade Fiscal Municipal) - Por dia de realização de Evento

Art. 2º. Entidades que promovam eventos para fins de filantropia ficam isentas desta taxa.

Art. 3º. Todos os locatários responderão pela devida limpeza interna e externa do local antes de sua devolução.

Art. 4º. O não atendimento ao Art. 3º fica o município responsável pelo seu cumprimento, devendo as custas ser cobradas em dobro via DAM (Documento Arrecadação Municipal) do locatário com prazo de 5 (cinco) dias para recolhimento;

Art. 5º. A devolução do imóvel será procedida de vistoria pelo governo municipal, e eventuais danos ao patrimônio público deverão ser ressarcidos ao município pelo locatário via DAM (Documento Arrecadação Municipal) com prazo de 5 (cinco) dias para recolhimento.

Art. 6º. Os requerimentos dos interessados deverão ser efetuados via protocolo devendo ser analisado em ordem de data.

Art. 7º. Fica a administração da agenda a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 8º. Os valores recolhidos pelo uso destes ambientes deverão ser aplicados em rubricas específicas para manutenção, conservação e promoção de melhorias nestes estabelecimentos.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

Objeto: **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO, LIVRARIA E PAPELARIA.** A sessão pública será realizada na UTFPR, na Via do Conhecimento, km 01, na cidade de Pato Branco – PR, no dia 25/03/2014, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacoes-pb@utfpr.edu.br ou fax (46) 3220-2647. O edital poderá ser retirado no link: http://www.utfpr.edu.br/patobranco/licitacoes/concorrencia.

Ana Paula Lindner
Presidente da Comissão de Licitação

UTFPR — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

UTFPR/*CÂMPUS* PATO BRANCO

PRECISA

Professor de Carreira do MAGISTÉRIO SUPERIOR – Substituto

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Administração.	01	06	40	T/N	Graduação em Administração, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
Elétrica/Eletrônica Analógica e Sistemas Digitais.	02	10	40	M/T	Graduação na Área Elétrica com Pós-Graduação.
Elétrica/Eletromagnetismo e Máquinas Elétricas.	01	06	40	M/T	Graduação na Área Elétrica com Pós-Graduação.
Letras/Língua Inglesa.	01	06	40	T/N	Graduação em Letras/Inglês, com Pós-Graduação.

*** QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.**

Legenda:
VG: nº de vagas
NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático
CH: Carga horária
T: Turno (M = matutino, T = vespertino, N = noturno)

REMUNERAÇÃO – PROFESSOR SUPERIOR SUBSTITUTO

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	2.714,89	253,13	2.968,02	R$ 74,00
Mestrado	2.714,89	835,05	3.549,94	
Doutorado	2.714,89	1.934,76	4.649,65	

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 05 (cinco) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor de Carreira de Magistério Superior – Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h do dia 13 de fevereiro de 2014 às 20h do dia 27 de fevereiro de 2014. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br. Edital 002/2014-PS-PB-Abertura.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email cogeh-pb@utfpr.edu.br

---

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.360 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 70.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	-70.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	70.000,00

Art. 2º Altera as Ações na Lei nº 4.112/2013 de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) do exercício 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.031	Patrulha Mecanizada Rural	70.000,00
2.073	Manutenção das atividades de Departamento e Interior	-70.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	
1.031	Patrulha Mecanizada Rural	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa e vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento e Interior	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-70.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 10 de Março d 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação ME NOR PREÇO POR ITEM, sob nº 022/2014, objetivando-se o registro de preço para futuros e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e gás P45. Valor má ximo estimado total é de R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquen ta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sed do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informa ções: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azzliero, Presidente da Comissão de Licitação.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa ESCOLA DE IDIOMAS PATO BRANCO LTDA, CNP 15.869.891/0001-94, Rua AV BRASIL, nº 707,.. Pato Branco – PR, vem atravé deste pedir ao funcionário ANDRESSA APARECIDE DA SILVA., portador d CTPS 250417, série 040. o seu comparecimento para justificativas das faltas, sen do que seu ultimo dia de trabalho foi. 14/01/2014 até as 16 hrs.A não apresenta ção no prazo de 30 DIAS contados a partir De sua ausência na Empresa, impli cará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conform artigo 482 letra "i'da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 137 Tel. (46)262-1500 Fax 263-1103
85555-000 Palmas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS -PR
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Súmula: "Acresce e modifica disposições na Resolução nº 001/2014 de 17 de janeiro de 2014".

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; incisos VII e IX do artigo 169 do Regimento Interno e considerando o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.735 de 30 de maio de 2007, aprovou e eu Adilson Luiz Piran, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Resolução nº 001/2014 de 17 de janeiro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O artigo 5º fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 5º .....

Parágrafo Primeiro - O vereador, assessor ou servidor com deficiência poderá indicar acompanhante para o deslocamento, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de passos indicada sem vínculo com a administração pública.

Parágrafo Segundo - A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada mediante análise de perícia médica que ateste a necessidade de acompanhante no deslocamento do beneficiário".

II - Fica incluído o artigo 5º-A com a seguinte redação:

"Art. 5º-A - A concessão de diárias terá um limite mensal, por cada beneficiário, de no máximo 05 (cinco) por mês, salvo autorização expressa do Presidente em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

Parágrafo Segundo - Tendo em vista a peculiaridade do cargo, fica excepcionado deste limite o Presidente da Câmara".

III - O artigo 6º fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º .....

Parágrafo Único - O Vereador ou Servidor que receber as diárias e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restitui-la, integralmente, em 72 (setenta e duas) horas".

IV - O artigo 7º passa a contar com a seguinte redação.

"Art. 7º - Deverão os vereadores, assessores e servidores, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o retorno, comprovar a realização dos trabalhos realizados em prol da Câmara Municipal de Palmas, bem como apresentar atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento ou viagem, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do destino, conforme solicitação prévia da diária.

Parágrafo Primeiro - Fica vedado o pagamento de taxa de inscrição em cursos, seminários e/ou congressos quando o valor cobrado pela instituição promovente estiver acima da média do mercado tendo por base eventos semelhantes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Presidência exigir relatório detalhado do evento e/ou curso realizado pelo servidor público com o fim de caracterizar o custo benefício entre o valor custeado e a melhora na atividade legislativa.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do beneficiário não prestar as informações de acordo com os ditames deste artigo, ou não restituir as diárias recebidas, quando for o caso, no prazo assinado no caput deste artigo, os valores concedidos ao faltoso, inclusive aqueles referentes as passagens e a inscrição em curso, quando for o caso, serão descontados em folha de pagamento, acrescidos de juros e correção monetária."

V - O artigo 8º passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A concessão de Diária dependerá de prévia e expressa autorização da Presidência da Câmara Municipal, a qual analisará inclusive se há disponibilidade financeira de recursos e dotação orçamentária específica."

VI - Fica incluído o artigo 8º-A com a seguinte redação:

"Art. 8º-A – Compete a Contadoria da Câmara Municipal apresentar anualmente comparativo com médios anuais e mensais de gasto de diárias por vereador, assessor e servidor comparativo com despesa total com pessoal e sugerir medidas para o cumprimento das normas financeiras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná em 17 de fevereiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 84 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 083/2014

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - INSTITUIR o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil.
Artigo 2º - NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal, atuando sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, sem ônus para o erário:
Jeane Cristina Bendlin – RG 4662221 – Representante da Vigilância em Saúde;
Loriane Panho – RG 9102025005 – Responsável pelo PMAQ;
Ayrton Martin Maciosek – CRM PR 4864 – Médico Pediatra;
Sérgio Karlec - CRM PR 19002 – Médico Obstetra.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares/Pr, em 19 de fevereiro de 2014.
Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

Cod:065029

DISTRATO DO CONTRATO 78/2013

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e o Contratado BERPLAN TERRAPLENAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Piaui, 109, centro, cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, CEP 89840-000, inscrito no CNPJ sob nº 07694518/0001-11, neste ato representado por Marcio Bernardi com CPF sob nº 030932309-61, resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições, celebrar o presente distrato do contrato 78/2013:
Considerando a solicitação da contratada com fulcro no que dispõem o item 15.2.1 do Contrato resolvem as partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Rescindir o Contrato Administrativo 78/2013, firmado em 17 de abril de 2013, proveniente do Edital de Pregão 17/13-PMCDS(registro de preços) a partir desta data. Que assim, consideram-se as partes distratadas em relação ao contrato administrativo firmado, dando-se as relações existentes por terminadas, dando-se ampla, geral e irrestrita quitação à eventuais direitos que uma ou outra parte pudesse deter, para nada mais poder reclamar a qualquer título.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Há que se mencionar que desta rescisão não resta a apuração de percas e danos por ambos assim como não se aplicam quaisquer multas contratuais. Deverão ainda ser efetuados os pagamentos referente aos serviços executados até a data de dissolução do termo contratual bem como restituição de eventuais valores cuionados em garantia.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelas partes, sendo desde já determinadas as publicações de praxe.
Coronel Domingos Soares–PR, 03 de fevereiro de 2014.

Município de Cel Domingos Soares Contratante	BERPLAN TERRAPLENAGENS LTDA Contratado

Testemunhas:

Nome: CPF RG	Nome: CPF: RG:

Cod:065798

DECRETO Nº011/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº008/2014,
DECRETA
Art. 1º–Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias da servidora LUCINEI BRANCALIONI relativo ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Coronel Domingos Soares PR., em 07 de fevereiro de 2014.
VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod:065870

DECRETO Nº012/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº071/2014,
DECRETA
Art. 1º–Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias da servidora MARLY BEVILÁQUA MAITO relativo ao período aquisitivo de maio/2013 a fevereiro/2014.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Coronel Domingos Soares PR., em 07 de fevereiro de 2014.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:065961

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5433/2014, de 18 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2548/2014, de 27 de janeiro de 2014
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 69.792,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização do Esporte		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	867	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	868	24.792,00
TOTAL			69.792,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do PAM, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio 009/2013/ SEDU/PAM/ Equipamento Parque Infantil	SEDU	867	45.000,00
Convênio 011/2013/ SEDU/PAM/ Academia ao Ar Livre	SEDU	868	24.792,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			69.792,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro da ano de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Cod:065971

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 10 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 022/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e gás P45. Valor máximo estimado total é de R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod:065907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2014

DATA: 21/01/14 ABERTURA: 05/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR NOVO, UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA E UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 027497/2013–CONVÊNIO SICONV Nº 785295/2013–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO–CONTRATO DE REPASSE Nº 1005444-14/2013–CEF–PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	310.000,00	310.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA NOVA	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	314.000,00	314.000,00
03	ROLO COMPACTADOR NOVO	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	254.000,00	254.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 85 CORONEL VIVIDA - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
ERRATA

Na edição do diário: 9148 de 17/02/2014 foi publicado o Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 001/2014-FMS, e onde se lê "RECURSOS: próprios do FMS" leia-se " **RECURSOS**: Fundo a Fundo do Governo Federal Processo nº 25000145928201393".
Congonhinhas, 18 de fevereiro de 2014

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

R$ 72,00 - 14038/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 10 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 022/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e gás P45. Valor máximo estimado total é de R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R$ 96,00 - 14471/2014

Curitiba

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sede do IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração desta Empresa, atendendo à convocação regulamentar feita. Assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma prevista no Estatuto Social, o Presidente do Conselho, Senhor SÉRGIO PÓVOA PIRES, o qual convidou a mim, Eloisa de Carvalho, para secretariar a presente reunião. Ato contínuo o Senhor Presidente expôs aos Conselheiros a necessidade de designação de diretores da Empresa cujos mandatos estão terminando, quais sejam: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Transporte. A seguir, submeteu à apreciação dos Senhores Conselheiros os nomes a seguir relacionados, para administrarem a Empresa por um mandato trienal, iniciando-se nesta data e tendo seu término previsto para janeiro/2017 (de acordo com o Artigo 143, alínea III, da lei nº 6404/76), quais sejam: como PRESIDENTE, o Senhor ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, 2410, em Curitiba - PR, portador da cédula de identidade RG n.º 1.265.763-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF do MF n.º 223.120.729-04; como DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, o Senhor WILHELM EDUARD MILWARD DE AZEVEDO MEINERS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, 460 – ap. 23, em Curitiba - PR, portador da cédula de identidade RG n.º 5.787.411-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF do MF n.º 503.667.189-91; e como DIRETOR DE TRANSPORTE, o Senhor RODRIGO BINOTTO GREVETTI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Renato Polatti, 3525 – ap. 401 – Bl. 2, em Curitiba - PR, portador da cédula de identidade RG n.º 9.478.585-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF do MF n.º 028.458.319-78. Após a apresentação os Conselheiros aprovaram as indicações. Os diretores eleitos e empossados declararam não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passando para o 2º item da pauta, outros assuntos, fez uso da palavra o Presidente da URBS, Sr. ROBERTO GREGORIO que apresentou as diretrizes do modelo de governança corporativa para implantação na URBS, informando que encaminhará a apresentação aos conselheiros para análise e contribuições. Após a apresentação, a palavra foi disponibilizada aos Conselheiros. Com a palavra, o Sr. BRUNO PESSUTI parabenizou a iniciativa e destacou, em especial, a importância do mapeamento e otimização de processos organizacionais. O Sr. SÉRGIO PIRES manifestou a importância da proposta, sugerindo também que seja adotado o conceito de responsabilidade global entre as diretrizes da governança. Também solicitou o apoio da Câmara Municipal e do Instituto de Engenharia para contribuir com a melhoria dos serviços da URBS. E, como nada mais houvesse a tratar, agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e sua transcrição no livro próprio. Reaberta a reunião, foi lida a ata e, tendo sido achada em ordem, foi aprovada e por todos assinada. Curitiba, 27 de janeiro de 2014. (As.) SÉRGIO PÓVOA PIRES, ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR, CLEBER HUMPHREYS, BRUNO PESSUTI e ELOISA DE CARVALHO. Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição às páginas 112 e 113 do Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração" n.º 04, escriturado na forma facultada pelo Artigo 5º - inciso I da Instrução Normativa n.º 65, de 31.07.97, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. SÉRGIO PÓVOA PIRES - Presidente do Conselho de Administração. ELOISA DE CARVALHO – Secretária.
Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20140308660, em 31/01/2014.

R$ 384,00 - 13863/2014

Entre Rios do Oeste

ERRATA

Na publicação do DIOE, publicado no dia 20 de Fevereiro de 2014, edição 9151, pag. 23, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014 do Município de Entre Rios do Oeste, onde **leu-se:**

Contratação de empresa para fornecimento de 24.000 litros de Óleo Diesel
.....
lê-se:
Contratação de empresa para fornecimento de 10.000 litros de Óleo Diesel
.....

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2.014.

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

R$ 96,00 - 14403/2014

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014/PMEAI

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 11/03/2014. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014.
Pregoeiro: Nelto Cela Zolet.

R$ 120,00 - 14310/2014

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO KARATÊ NAS ESCOLAS E NA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 11/03/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 20 de fevereiro de 2014

R$ 72,00 - 14461/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA/ OPERACIONAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE REFORMAS E OBRAS NO MINICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.. Data da sessão: 11/03/2014. Horário: 09:30 horas.
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 20 de fevereiro de 2014.

R$ 96,00 - 14465/2014

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BANANA, LARANJA, PÃO CASEIRO E POLPA DE FRUTAS), DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2014.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.
Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 20 de fevereiro de 2014.

R$ 120,00 - 14470/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 86
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E P45, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

24/02/2014

Adecir Comunello
Contador – CRC n.o 31.722

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 87
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 16:51
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AGUA E GÁS
Anexos: 22. Edital - Mural Pg Pr nº 22-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 88
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E P45, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2014.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 20/02/14 a 10/03/14

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 89
CORONEL VIVIDA - PR

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 022/2014.
O abaixo assinado, representante legal da Empresa Companhia Ultragaz S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 61.602.199/0157-30, com sua sede na Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, município Araucaria/PR,, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ARAUCARIA/PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

61.602.199/0157-30

CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440
ARAUCÁRIA - PR

Fernando A. A. Zardo

FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO
RG N° 161592366199
CPF N° 070.872.209-18
SUPERVISOR COMERCIAL

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDEPATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.602.199/0157-30
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/08/1976

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEPOSITO ARAUCARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 476	**S/N**	**KM 15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.707-440	**THOMAZ COELHO**	**ARAUCARIA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2014** às **16:02:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 91
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 35 3 0003040-1

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - NIRE: 41 9 0017819-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FREDERICO JUSTUS SOBRINHO,15, PQ. SANTA LUCIA, PONTA GROSSA, PR, 84.001-970

2 - NIRE: 41 9 0017821-7 CNPJ: 61.602.199/0157-30
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-476, S/N e KM 15, THOMAZ COELHO, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-440

3 - NIRE: 41 9 0017823-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.000-000

4 - NIRE: 41 9 0017824-1 CNPJ: 61.602.199/0210-39
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD BR 369 KM 164, SN, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-640

5 - NIRE: 41 9 0017825-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.053-430

6 - NIRE: 41 9 0017826-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.044-270

7 - NIRE: 41 9 0056587-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 1777, BAIRRO CILO 03, LONDRINA, PR, 86.073-010

8 - NIRE: 41 9 0077177-5 CNPJ: 61.602.199/0278-27
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PR 151, KM 324,3, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, 84.072-190

Último Arquivamento
Data: 27/02/2013 Número: 20130828289
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação das filiais
REGISTRO ATIVO

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2014

14/086078-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 140860789 na Consulta de Autenticidade

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

AES Brazilian Energy Holdings II

AES BRAZILIAN ENERGY HOLDINGS II S.A.

CNPJ/MF nº 08.773.181/0001-36 - NIRE 35.300.340.426

Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 30 de Abril de 2013

1. Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, sala individual 2, Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presente, também, representante da empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, Sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, que convidou a Srta. Gabriela Garcia para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: (i) apreciação do relatório da administração, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (ii) destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (iii) reeleição dos membros da Diretoria; e (iv) fixação da remuneração global da Diretoria para o corrente exercício. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Ordinária, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1. Aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, cujas cópias foram previamente entregues aos Acionistas e seguem anexas à presente ata com Anexo I tendo sido dispensada a publicação das referidas demonstrações financeiras, conforme é faculdado pelo art. 294, II, da Lei das S.A. 5.2. Fazer constar que a Companhia não realizou atividade operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, de modo que os acionistas aprovam a não distribuição de dividendos tendo em vista que não houve resultado apurado no referido exercício. 5.3. Reeleger, para ocupar os cargos de Diretores sem designação específica da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os Srs.: (i) Britaldo Pedrosa Soares, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-228.266 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.634.796-00; (ii) Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 081.768.818 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.310.677-68; e (iii) Airton Ribeiro de Matos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13294949 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.093.858-99, todos residentes e domiciliados na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, sala individual 2, Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, os quais foram eleitos por meio da ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 197.822/10-1, em sessão de 08 de junho de 2010. 5.3.1. Os Diretores ora reeleitos declaram conhecer plenamente a legislação, preenchem todos os requisitos legais para o exercício dos cargos para os quais foram reeleitos e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia (a) por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos da legislação aplicável. 5.4. Aprovar a verba global de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a remuneração dos membros da Diretoria para o corrente exercício social. 5.5. Autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a eleitvação das deliberações ora tomadas, praticando todo e qualquer ato, promovendo todos os registros e averbações pertinentes em órgãos públicos e privados. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Barueri, 30 de abril de 2013. **Mesa: Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - Presidente; Gabriela Garcia - Secretária. Acionistas Presentes: AES Brazilian Energy Holdings Ltda. - Por: Rinaldo Pecchio Júnior e Gustavo Duarte Pimenta - Procuradores; AES Brazil Investimento, LLC - Por: Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - Procurador. Auditoria Independante: KPMG Auditores Independentes - Por: José Luiz Ribeiro de Carvalho. JUCESP nº 184.031/13-1 em 17/05/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

CNPJ/MF Nº 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.190.743

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária em 25/04/2013

Aos 25/04/2013, às 10hs, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Sr. José Francisco de Fátima Santos, Presidente da Mesa, o qual escolheu o Sr. Winicius Bonni Rodrigues, para secretariá-lo. **Deliberações:** Aprovados, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis (demonstrações financeiras) relativos ao exercício encerrado em 31/12/2012 (Anexo I); Os acionistas Rodolfo Mahle que detém 2,145% de participação no capital social votante e o acionista Rodrigo Toledo Junqueira Franco que detem 0,03% de participação no capital social votante da companhia aprovaram com ressalvas já que insatisfeitos com o endividamento da empresa e com a ausência das notas explicativas das demonstrações financeiras que foram publicadas, apesar de requeridas. Considerando o prejuízo apurado pela Companhia os acionistas deliberam à unanimidade e sem ressalvas que não será realizada qualquer distribuição de lucro. Foram reeleitos os membros do conselho de administração para um mandato unificado de 1 ano, sendo eles: (i) o Sr. José Francisco de Fátima Santos, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. Sebastián Marcos Poplik, para o cargo de membro do Conselho de Administração sem designação específica; (iii) o Sr. Luiz Gustavo Turchetto Santos, para o cargo de membro do Conselho de Administração sem designação específica; e (iv) o Sr. Osmar Antoninho Bergamaschi, para o cargo de membro do Conselho de Administração sem designação específica. Todos os conselheiros assinaram o Termo de Posse, na forma da lei, e declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Os acionistas por fim aprovam à unanimidade que seja realizada a republicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras considerando a necessidade de reificação de um alinea constantes nas demonstrações financeiras em decorrência de um erro material de diagramação quando do envio para publicação (ausências das notas explicativas), esclarecendo por fim, que o erro material em nada alterou a composição e o resultado final do balanço e demonstrações ora aprovados, que estarão acompanhados do relatório dos auditores independentes. Nada mais. Bebedouro, 25/04/2013. Winicius Bonni Rodrigues - Secretário. JUCESP nº 185.591/13-9 em 20/05/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grenzebach Do Brasil Ltda, torna pública que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 57000443 e requereu a Licença de Operação para Dispositivos industriais de controle elétrico, fabricação de a Rua Lagoa Santa, 160 Chacaras Reunidas, São Jose Dos Campos.

Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 35.300.343.239

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 17 de Maio de 2013

Data, hora e local: 17/5/13, 10h30, sede social da Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A., Al. Asia, 164, 2º and., Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP ("Cia."). Presença: acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Vittorio Danesi - Presidente, Daniela Batista dos Santos - Secretária. Deliberações por unanimidade: (i) - a) aprovada a 1ª emissão de 60 notas promissórias no valor de R$ 1.000.000,00 cada uma, no total de R$ 60.000.000,00, cuja data será a de sua respectiva subscrição e integralização (à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional), em série única, que serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, sem garantia. b) As Notas Promissórias serão emitidas em forma cartular, sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário Banco Santander (Brasil) S.A., coordenador-líder da oferta. c) O prazo de vencimento será de até 60 dias da data de emissão. d) Administração, operacionalização e distribuição, CETIP. e) As Notas Promissórias somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, e depois de decorridos 60 dias da data de sua subscrição ou aquisição, observado ainda o cumprimento, pela Cia., das obrigações referentes ao Art. 17 da Instrução CVM 476. f) Os pagamentos serão efetuados: (i) conforme os procedimentos CETIP, sobre as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente na CETIP, ou (ii) conforme os procedimentos do banco liquidante da Emissão ou, ainda, (iii) na sede da Cia. sobre as Notas Promissórias que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP. g) O pagamento poderá ser prorrogado até o 1º dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja útil, sem nenhum acréscimo, exceto pelos casos em que o pagamento deva ser efetuado pela CETIP, que somente haverá prorrogação quando a data coincidir com sábados, domingos ou feriados nacionais. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida ao titular de cada Nota Promissória, incidirá, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (a) juros de mora de 1%/mês, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória de 2% (encargos moratórios). h) A Cia. não poderá resgatar antecipadamente, de forma facultativa, as Notas Promissórias, mas poderá realizar oferta de resgate antecipado a todos os titulares, sem distinção, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário (que não haverá atualização), acrescido da Remuneração, calculado desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate, e eventual prêmio adicional a ser pago pela Cia. Adicionalmente, em caso de eventual emissão de valores mobiliários de longo prazo, com a finalidade de pagar antecipadamente as Notas Promissórias, a Cia. deverá resgatar antecipadamente e obrigatoriamente as Notas Promissórias pelo Valor Nominal Unitário, mais Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a data da emissão ou de pagamento de juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, sem necessidade de pagamento de prêmio adicional. Exclusivamente para "resgate antecipado obrigatório", constará nas cártulas das Notas Promissórias, termo de expressa e antecipada anuência, de forma irrevogável e irretratável, de forma que, ao subscrever, integralizar ou adquirir, os titulares concederão automática e antecipadamente sua anuência, com notificação a com 5 dias de antecedência aos titulares das Notas Promissórias, à CETIP e ao Banco Mandatário. i) As Notas Promissórias farão jus a juros remuneratórios, a partir da data de emissão, sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na data de vencimento, correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 dia, DI "over extragrupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP (www.cetip.com.br), mais sobretaxa de 2,35%/ano, base 252 dias úteis calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* até a data de vencimento, observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21". j) A titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse da cártula e será reconhecido como comprovante o extrato em nome dos titulares das Notas Promissórias, emitido pela CETIP. (ii) Autorizada a Diretoria da Cia. a) Definir os termos e condições da Oferta Restrita que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação, b) Elaborar, em conjunto com o Coordenador-Líder, o plano de distribuição das Notas Promissórias, sob o regime de garantia firme de colocação, c) Celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta Restrita e à emissão das Notas Promissórias, e d) Contratar: (i) o Coordenador-Líder; (ii) o banco mandatário da Emissão; e (iii) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita: custodiante, assessores legais, sistemas de distribuição e negotiação das Notas Promissórias, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. Adicionalmente, ratifica-se todos os atos relativos à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Cia. Encerramento: Nada mais a tratar foi lavrada a ata, lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 17/5/13. JUCESP nº 192.557/13-0 em 24/5/13. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 15 de maio de 2013, às 15h30, na sede da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, ala B, Bairro da Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Membros do Conselho de Administração abaixo assinados. **Mesa:** Thilo Helmut Georg Mannhardt – Presidente, Roberto Kutschat Neto – Secretário. **Deliberações:** 1. Aprovada a eleição das pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2014, a qual examinará os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013: Para Diretor Superintendente: - **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53. Para Diretores: - **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.682.738-56; - **Julio Cesar Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.240.564-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.501.188-71; - **André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade nº 16.860.827-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.698.928-23; - **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade nº 7004960-4-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.845.750-20; e - **Plinio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.659.813-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.776.528-64. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 10º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Observações:** (i) As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos Conselheiros presentes; e (ii) os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. aa) Thilo Helmut Georg Mannhardt, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; Roberto Kutschat Neto, na qualidade de Conselheiro e Secretário da Mesa; e André Covre, João Benjamin Parolin, Leocadio de Almeida Antunes Filho, Ricardo Isaac Catran, na qualidade de Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Roberto Kutschat Neto - Secretário da Mesa.**

Table Chair Ind. e Com. de Móveis e Utilitários Ltda - ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de instalação e de Operação para "móveis avulsos de madeira; fabricação do" à R. B.B. Varela, 214/250, Vila Taquari, SP.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2013, às 09h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social, (ii) Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Pedro Jorge Filho; e (iii) Sr. Edimar Facco, inscrito no CRC sob o nº 1 SP 138635/O-2, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, auditoria independente da Companhia. **Publicações Aviso aos Acionistas:** Publicado no "Diario Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 28, 29 de março e 02 de abril de 2013. **Edital de Convocação:** Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2013. **Demonstrações Financeiras:** Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" no dia 26 de abril de 2013. **Mesa:** Leocadio de Almeida Antunes Filho – Presidente, Pedro Jorge Filho – Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovada a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e autorizada sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. 2. Aprovado, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. 3. Aprovado, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2013. 4. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, cujo montante foi de R$ 42.697.837,37 (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete Reais e trinta e sete centavos), de acordo com a seguinte proposta da administração: **a)** R$ 2.134.891,87 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e oitenta e sete centavos), serão destinados à reserva legal; **b)** R$ 30.422.191,69 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um Reais e sessenta e nove centavos), serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital arquivado na sede da Companhia; e **c)** R$ 10.140.753,81 (dez milhões, cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e três Reais e oitenta e um centavos), serão destinados ao pagamento de dividendos, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R$ 4,72894 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R$ 52,28000 por lote de mil ações preferenciais. Fica aprovado que os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas, sem remuneração ou atualização monetária, a partir desta data. 5. Aprovada a eleição, para membros do Conselho de Administração, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2014, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: **Para Presidente: - Thilo Helmut Georg Mannhardt**, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V031505W-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.114.298-30. **Para Conselheiros: - André Covre**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.108-09; - **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74; - **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2003414808/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 20941-900; - **Ricardo Isaac Catran**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.657.207-04; e **Roberto Kutschat Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.426.623-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.256.468-02. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, à exceção da Leocadio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima. 6. Aprovado, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos Administradores em até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; (ii) os membros do Conselho de Administração tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termo de posse devidamente arquivado na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de Acionista; **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, na qualidade de Presidente da Mesa; **Pedro Jorge Filho**, na qualidade de Secretário da Mesa; e **Edimar Facco**, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril 2013. **Pedro Jorge Filho - Secretário da Mesa.**

Terceira Estrela Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 12.039.511/0001-04 – NIRE 35.300.379.748

Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Cia. a se reunirem em AGOE, a ser realizada no dia 04/06/2013, às 14 hs., na Av. Brig. Faria Lima, 3144, 11º and., São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a. Aprovação das Contas dos administradores e dos resultados da Cia. ref. aos exerc. sociais encerrados em 31/12/2011 e 31/12/2012; b. A destinação dos resultados dos exercícios de 2011 e 2012; c. A distribuição de dividendos aos acionistas da Cia.; d. A distribuição do saldo existente em Res. Especial de Distribuição; e. A realização de aumento de Capital Social da Cia.; f. A alteração do prazo de duração da Cia.; g. A eleição de Diretoria p/ o mandato dos próximos 3 exercícios sociais; h. A constituição de uma nova sociedade pela Cia., que deverá ser sua sócia majoritária, mediante conferência de ativos detidos pela Cia. a esta nova sociedade; i. A alteração do Objeto Social da Cia.; j. A alteração dos atos a serem realizados pelos Diretores que necessitam de prévia e expressa deliberação da Assembleia Geral de Acionistas; k. A alteração dos meios de publicação dos atos realizados pela Cia.; l. A consolidação do Estatuto Social da Cia.; e m. Outros assuntos de interesse da Cia.. Informações Gerais: Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias pela Cia., por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: (i) **Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; (ii) **Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou instrumento procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar por meio de mandatários na AGOE ora convocada, requeremos o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Cia. e os poderes de representação com 72 hs. de antecedência da realização da Assembléia. Os documentos deverão ser encaminhados ao Escritório Machado Meyer Sendacz e Opice, aos cuidados do Dr. Daniel Andrade Jacintho, na Av Brig. Faria Lima, 3144, 11º and., São Paulo-SP, sob protocolo, até o dia 01/06/2013. São Paulo, 24/05/2013. (ass.) Luiz Eduardo Monteiro Lucas de Lima – Diretor, Walter Schalka – Diretor. (25, 28 e 29/05/2013)

Master Armazéns Gerais Ltda., CNPJ 09.054.077/0001-19, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 18002051, valida até 22/05/2017, para Produtos químicos, depósito e/ou comércio atacadista sito à Av. Visconde de São Leopoldo nº 628, Valongo - CEP - 11010-200 - Santos - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 32

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL JURGE ALBERTO ALCADE FILHO AV. SÃO LUIS Nº 21 - 8º ANDAR - CENTRO CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA E PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. São Paulo, 27/9 13 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO 1040CE622216

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 93

Juli Participações S/A

CNPJ 06.087.XX/0001-22

Demonstrações Financeiras

Balanço patrimonial - Período de de 01/01/2011 a 31/12/2011

	Sd anterior	Sd. Atual		Sd. anterior	Sd. atual
Ativo	11.728.314,09	13.610.074,71	Passivo	11.728.234,09	13.810.074,71
Circulante	158.701,07	374.095,69	Circulante	629.168,13	97.954,07
Disponível	158.701,07	374.095,69	Contas a Pagar	629.168,13	97.954,07
Caixa	21.509,92	14.684,05	Patrimonio Liquido	11.099.065,96	13.512.120,64
Bancos	137.185,15	359.441,64	Capital	7.000.000,00	7.000.000,00
Não Circulante	11.569.533,02	13.235.979,02	Reservas de Lucros	417.953,26	543.105,99
Realiz. a Longo Prazo	969.725,12	2.367.173,12	Lucros a Disp. da AGO	3.681.112,70	5.969.014,65
Apliqn. Ativs. moveis	777.486,32	2.565.171,12			
Aplicações Financeiras	23.238,80	2.000,00		Reserva de Lucros	
Investimentos	34.635,60	34.635,60		Legal Ret.p/Expansao	Totais
Investimentos	34.635,60	34.635,60	Saldo em 31/12/2010	417.953,26 3.681.112,70	4.099.065,96
Imobilizados	10.634.172,30	10.634.172,30	Capitalização		
Imoveis	10.314.921,06	10.314.921,06	Dest. Parte do Lucro	125.152,73 2.297.901,95	2.413.054,68
Veiculos	319.251,24	319.251,24	Saldo em 31/12/2010	543.105,99 5.969.014,65	6.512.120,64

Demonstração da mutações do patrimonio liquido - Periodo de 01/01/2011 a 31/12/2011

	Capital real atual. Subscrito	Res. de Capital	Res. de Lucros	Lucros acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2010	7.000.000,00	-	417.953,26	3.681.112,70	11.099.065,96
Aum de Capital 30/03/2011					
Lucro Liquido do Exercicio	-	-	-	2.503.054,68	2.503.054,68
Reservas	-	-	125.152,73	(125.152,73)	
Dividendos Pagos e Creditados	-	-	-	(90.000,00)	(90.000,00)
Saldo em 31/12/2010	7.000.000,00	-	543.105,99	5.969.014,65	13.512.120,64

Demonstração dos Lucros Acumulados - Periodo de de 01/01/2011 a 31/12/2011

(+) Saldo Inicial do Exercicio	3.681.112,70	(-) Parcela Transferida para Reserva	125.152,73
(-) Parcela do Lucro Acumulado Incorporado ao Capital	-	(-) Dividendo dos Lucros Distrib., Pagos e Creditados	90.000,00
(+) Lucro Liquido do Exercicio	2.503.054,68	Saldo do Lucro Acumulado a Disposição da AGO	5.969.014,65

Demonstração do Fluxo de Caixa - Periodo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Valores Recebidos de Clientes	2.902.563,73	Investimentos de Longo Prazo	1.666.446,00
(-) Valores pagos a Fornecedores e Empregados	571.973,12	Pagamento de Dividendos	88.000,00
Dividendos Recebidos	1.479,93	Disponibilidade no início do período	159.701,07
(-) Outros Pagamentos	360.329,92	Disponibilidade no Final do Período	374.095,69
Caixa Liquido Proveniente de Atividade Operacional	1.969.940,62	Resultado do Período	1.969.940,62

Demonstração do Resultado de Exercicio - Per. de 01/01/11 a 31/12/11

Receita Operacional Bruta	3.010.152,54
(-) Deduções	110.114,01
Receita Operacional Liquida	2.900.038,53
Lucro Bruto	2.900.038,53
(-) Despesas Operacionais	100.176,10
Administrativas	65.810,31
Financeiras	25.839,94
Tributarias	3.555,36
Outras Despesas	290,00
Lucro Contabil Operacional	2.799.862,43
Receitas não Operacionais	6.696,85
Lucro Liquido antes da Contribuição Social	2.806.559,28
(-) Contribuição Social	86.692,39
Lucro Liquido antes da Imposto de Renda	2.719.866,89
(-) Imposto de Renda	216.812,21
Lucro Liquido do Exe.	2.503.054,68

Demonstrações origens e aplic. de recursos - Per. de 01/01/11 a 31/12/11

Origens dos Recursos	2.413.054,68
Patrimonio Liquido	
(+) Reservas Legais	125.152,73
(-) Dividendos Pagos e Creditados (-)	90.000,00
(+) Lucros do Exercicio	2.377.901,95
Aplicações dos Recursos	2.413.054,68
Ativo Circulante	
Aumento do Ativo Circulante	215.394,62
Passivo Circulante	
Diminuição do Passivo Circulante	531.214,06
Realizavel a Longo Prazo	1.666.446,00
Diminuição de Investimentos (-)	21.238,80
Adiantamentos p/Aqus de Imoveis	1.687.684,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujos valores do ativo e passivo mais patrimonio liquido importam em R$ 13.810.074,71 (treze milhões oitocentos e dez mil , e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Fabiane Meirelles Russo Perasso - Presidente - CPF 146.303.818-64 Saburo Kimura - Contador CRC-1SP027495/O-7 - CPF 226.760.788/68

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local. 02 de maio de 2012, às 15h30, na sede da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, ala B, Bairro da Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). **Presença:** Membros do Conselho de Administração abaixo assinados. **Mesa:** Pedro Wongtschowski - Presidente. Pedro Jorge Filho – Secretário. **Deliberações: 1.** Aprovada a eleição das pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, a qual examinará os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012: Para Diretor Superintendente: - **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53. Para Diretores: - **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.682.738-56; - **Julio Cesar Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.240.564-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.501.188-71; - **André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cedula de Identidade nº 16.869.827-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.696.928-23, - **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade nº 7004605452-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.845.750-20; **e - Plinio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.659.613-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.778.528-64. **Observações.** (i) As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos Conselheiros presentes; (ii) os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910); e (iii) os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo da posse, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados; não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. aa) **Pedro Wongtschowski**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; **Pedro Jorge Filho**, na qualidade de Secretário da Mesa; e **André Covre, João Benjamin Parolin e Leocadio de Almeida Antunes Filho**, Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Pedro Jorge Filho** - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o numero 250.523/12-7 em 13.06.2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14 – NIRE 35.300.344.022

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2012

Data, horário e local. 18 de junho de 2012, às 09h00, na sede social da Companhia, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva. CEP 14781-545. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Ratificação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 30 de maio de 2012. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) ficam alteradas as seguintes deliberações constantes na Ata de Reunião do Conselho da Companhia, realizada em 30 de maio de 2012: (1) os termos da deliberação constante do item "(i) (a)" passam a ter a seguinte nova redação: *"(a) Montante total da Emissão: R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais)"*; (2) os termos da deliberação constante do item "(i) (c)" passam a ter a seguinte nova redação: *"(c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 4.500 (quatro mil quinhentas) Debêntures"*; e (3) os termos da deliberação constante do item "(i) (i)" passam a ter a seguinte nova redação: *"(i) Remuneração: as Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à taxa prefixada de 15,95% (dezessete virgula noventa e cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal total devido das Debêntures, e pagos ao final de cada período de capitalização"*; e (ii) a ratificação das demais deliberações constantes da Ata de Reunião do Conselho realizada em 30 de maio de 2012 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 250.228/12-9, em 12 de junho de 2012. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedir, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** Barretos, SP, 18/06/2012. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Bruno Melcher; Alexandre Lahoz Mendonça de Barros; José Luiz Rego Glasser; João Pinheiro Nogueira Batista e Sergio Carvalho Mandin Fonseca. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada nas folhas 71 a 73 do livro próprio. (ass.) Fernando Galletti de Queiroz – Secretário.

Vicar S.A. Comercial e Agropastoril

Companhia Fechada

CNPJ nº 61.529.236/0001-04 - NIRE 353.000.3150-4

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Local e Hora: 10/04/12 na sede Social situada na Rua Padre João Manuel nº 755, cj. 151, SP, às 14:00 horas. **Convocação e Presença:** Comprovada a Presença da totalidade dos Srs. Acionistas; cf. livro próprio, a competência ficou dispensada da publicação da Convocação, facultado pelo § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa: Presidente** - Dr. **Vicente Felicio de Carvalho**; **Secretária** - Doutora **Rosa Maria de Carvalho Passarelli. Ordem do Dia: Ordinária: (a)** Exame, discussão e votação o Relatório Anual das contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras findo em 31/12/11; **(b)** Deliberar, votar sobre a destinação do Lucro Liquido do Exercício e distribuição de dividendos; **(c)** Deliberar, votar o aumento do Capital Social; **(d)** Outros assuntos de interesse. **Extraordinária: (a)** Votar, deliberar o aumento ou não do Capital Social; **(b)** Ratificar a destinação do resultado de balanço encerrado em 31/12/11; **(c)** Definir a porcentagem do lucro de Balanço que será transferido para cada fundo de reservas nos exercícios futuros; **(d)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações: Na AGO: (a)** Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, e o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, elaboradas com data-base 31/12/11, que foram publicados nos jornais: DOESP, no dia 26/04/12 pg. 34 e no **Jornal Diário Comercial** no dia 26/04/12 pág. 04; **(b)** Cf. determina o art. 189 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 o resultado do exercício foi transferido para as contas de Reserva Lucro, Reserva Legal e Dividendo a Distribuir. Foi aprovado, por unanimidade, o lucro líquido do exercício findo, com distribuição de dividendos, objeto de deliberação em assembléia geral estraordinária, realizada a seguir **(c)** Foi aprovado, por unanimidade a manutenção do Capital Social sem alteração e manter as reservas até o próximo Ata; **(d)** Cabendo a Diretoria fixar os pró-labores de cada um dos diretores. **Na AGE: (a)** Foi aprovado, por unanimidade, a manutenção do Capital Social de R$ 19.818.438,00. O Capital Social foi aprovado e dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações ON sem valor nominal; **(b)** Aprovado por unanimidade, o resultado do balanço em 31/12/11 de R$4.975.251,13, transferindo para Reservas de Lucro R$987.135,57, para Reserva Legal R$986.115,56 e R$3.000.000,00 para pagamento de dividendos aos acionistas; **(c)** Aprovado por unanimidade até 50% do resultado para distribuição de Reservas nos exercícios futuros de 31/12/11; **(d)** Foi aprovada por unanimidade a ratificação da competência e poderes dos Diretores, cf. o **Capitulo III - Da Administração.** Mediante termo lavrado no **"Livro de Atas da Diretoria" - Diretores:** Superintendente - e Adjunto assina isoladamente ou em conjunto entre si qualquer documento de interesse da empresa. **Encerramento:** Lavrou-se a presente ata que lida e aprovada foi assinada por todos. São Paulo, 10/04/2012 - Dr. Vicente Felicio de Carvalho - Presidente; Dra. **Rosa Maria de Carvalho Passarelli** - Secretaria. **JUCESP** - Certifico o registro em 04/06/2012 sob nº 239.915/12-8. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Central Eólica Baixa do Feijão II S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.545/0001-45 - NIRE 35.300.414.551

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 20 de Abril de 2012

1. Data, Hora e Local. Realizada aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2012, às 12:30 horas, na sede social da Central Eólica Baixa do Feijão II S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 17º andar, sala 2 Itaim Bibi, CEP 04534-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Presididos os trabalhos pelo Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e secretariado pela Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. **4. Ordem do Dia.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011; e (ii) Aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovaram, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, que foram rubricadas pela Secretária da mesa e ficam arquivadas para consulta na sede social da Companhia. 5.2. Aprovaram a fixação da verba anual de até R$32.344,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o período de abril de 2012 a março de 2013 inclusive; cuja distribuição individual será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforma faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em folha de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente da Mesa:** Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. **Secretária da Mesa:** Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. **Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti - Secretária da Mesa. Registrada na JUCESP sob o nº 247.076/12-0 em sessão de 12/06/2012. Secretária Geral:** Gisela Simiema Ceschin.

AES ELPA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.917.706/0001-30 - NIRE 35.300.191.749

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **AES Elpa S.A.** ("Companhia") para se reunirem em **assembleia geral extraordinária** ("Assembleia Geral") a se realizar **às 14h00 do dia 02 de julho de 2012, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, Vila Olímpia, CEP 04547-100**, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Fiscal da Companhia; **(ii)** proposta de alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma de lei, na hipótese de representação do acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópias simples dos documentos acima referidos, nos termos do artigo 20, §§ 1º e 2º do estatuto social da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, inclusive **"Manual dos Acionistas"**, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.aeselpa.com.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (http://www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 15 de junho de 2012

Francisco José Morandi Lopez

Presidente do Conselho de Administração

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.723/0001-59 - NIRE 35300352912

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2012.

Data, Hora e Local: Em 27 de abril de 2012, às 12h30, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Alves Vale e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria Executiva da Companhia na forma do artigo 14, alínea (b) do Estatuto Social, para o mandato de 1 (um) ano. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas, após debates e discussões conforme atribuição prevista na alínea (b) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a reeleição do Sr. **Mauricio Soares Negrão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.934.238 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 271.478.437-20, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia e do Sr. **Eduardo Siqueira Moraes Camargo**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.818.436-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.135.896-13, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia, ambos domiciliados na Rua São João, nº 30, Centro, Município de Araçariguama, Estado de São Paulo, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2013. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Barueri, 27 de abril de 2012. Sr. Renato Alves Vale, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Conselheiros:** Renato Alves Vale; Italo Roppa; Antônio Linhares da Cunha; Arthur Piotto Filho; José Brez Ciolli; Leonardo Couto Vianna; Marcus Rodrigo de Senna e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro próprio. *Sr. Marcus Rodrigo de Senna - Secretário.* JUCESP nº 248.542/12-3 em 12/6/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL SÃO PAULO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA POR PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. S. Paulo, 27 9 03 FEV. 2014 LICIANA VERGEL FERREIRA ESCREVENTE AUTORIZADA CUSTAS R$ 12,00 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO 1040CE622218

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 94
CORONEL VIVIDA - PR

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: 27 de abril de 2012, às 10h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). **Presença**: Compareceram à Assembleia: (i) titulares da mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social; (ii) Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Pedro Jorge Filho; e (iii) Sr. Fernando Luis Richieri, inscrito no CRC sob o nº 1SP260147/O-3, representando a empresa KPMG Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. **Publicações Aviso aos Acionistas**: Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário do Comércio" em 28 de março de 2012. **Edital de Convocação**: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2012. **Mesa**: Leocadio de Almeida Antunes Filho – Presidente. Pedro Jorge Filho – Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações**: 1. Aprovada a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e autorizada sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. **Em Assembleia Geral Ordinária**: 2. Aprovados, sem ressalvas ou emendas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. 3. Aprovado, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2012. 4. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, pelo montante líquido de R$ 54.660.241,92 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e um Reais e dois centavos), de acordo com a seguinte proposta da administração: **a)** R$ 2.734.012,05 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e doze Reais e cinco centavos), serão destinados a reserva legal. **b)** R$ 26.946.229,97 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove Reais e noventa e sete centavos), serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital anteriormente aprovado na sede da Companhia; e **c)** R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), serão destinados ao pagamento de dividendos, cabendo aos acionistas Minoritários ações preferenciais receber R$ 0,030382077 por ação ordinária e aos acionistas titulares de ações preferenciais a receber R$ 0,0564 por ação preferencial. Fica aprovado que os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas, sem remuneração ou atualização monetária, a partir do dia 26 de junho de 2012. 4. Aprovada a eleição, para membros do Conselho de Administração, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2013, que examinar as documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: **Para Presidente: - Pedro Wongtechowski**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 3.091.522-3/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.555.058-53; **Para Conselheiros: - André Dorval**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 17.541.559/SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 130.335.136-09; - **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.031.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53; - **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 8.668.908-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.399.368-74; e - **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2003414806/SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 208.199.750-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 389, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (CEP 20941-900). Todos os Conselheiros, exceto o Sr. Leocadio de Almeida Antunes Filho, possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). 5. Aprovados, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos Administradores em até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária**: 6. Aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor total de R$ 653.642.224,70 (seiscentos e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro Reais e setenta centavos), passando de R$ 381.462.916,22 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis Reais e vinte e dois centavos) para R$ 1.015.105.140,92 (um bilhão, quinze milhões, cento e cinco mil, cento e quarenta Reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma: **a)** mediante capitalização de créditos detidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia, na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizado 26.03.2012 no montante de R$ 630.003.342,21 (seiscentos e trinta milhões, três mil, trezentos e quarenta e dois Reais e vinte e um centavos); observado o direito de preferência dos atuais acionistas com a emissão de 1.140.502.045 (um bilhão, cento e quarenta milhões, quinhentos e dois mil e quarenta e cinco) ações nominativas ao preço unitário de R$ 0,5524 por ação, correspondente ao valor patrimonial da ação, apurado com base no balanço de 31 de março de 2012, em conformidade com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, sendo 1.121.220.440 (um bilhão, cento e vinte e uma milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias e 19.281.605 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e uma mil, seiscentos e cinco) ações preferenciais; **b)** capitalização de R$ 3.638.882,49 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois Reais e quarenta e nove centavos) provenientes da Reserva para Retenção de Lucros. 7. Em consequência da emissão de ações ora aprovada, o valor nominal de ação passará de R$ 0,47 para R$ 0,32. 8. Em decorrência das deliberações acima e, em atendimento ao previsto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta ata, para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas da Companhia, para subscrição do aumento de capital ora aprovado, nos seguintes termos: **(a)** Cada acionista poderá manter o direito de preferência na proporção das ações ordinárias e **preferenciais** que possuir no capital social da Companhia nesta data, sendo que cada acionista somente poderá exercer o seu direito de preferência sobre upteu da mesma espécie de que for proprietário. O aumento de capital ora deliberado será integralizado pelos referidos subscritores de acordo com o modelo de boletim de subscrição anexo a presente ata. As novas ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações da emissão da Companhia; **(b)** Os acionistas poderão exercer o direito de preferência dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da publicação de ata a que se refere este assembleia; **(c)** Preço de aquisição e forma de pagamento: R$ 0,5524 por ação ordinária e/ou preferencial, mediante integralização à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional; **(d)** O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia por carta registrada, dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia nesta data, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que detém e o percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada em Aviso aos Acionistas a ser publicado oportunamente com a presente ata, para firmar o competente boletim de subscrição. 8.1. Na hipótese em que nenhum acionista exerça o seu direito de preferência, a administração da Companhia está, desde já, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação do aumento do capital ora aprovado. 9. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**. O Capital Social é de R$ 1.015.105.140,92 (um bilhão, quinze milhões, cento e cinco mil, cento e quarenta Reais e noventa e dois centavos), dividido em 1.932.125.221 ações nominativas, do valor nominal de R$ 0,52 cada uma, todas integralizadas, sendo 1.919.122.186 (um bilhão, novecentos e dezenove milhões, cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias e 13.003.035 (treze milhões, três mil, cento e cinco) ações preferenciais." **Observações.** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; (ii) os membros do Conselho de Administração tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termo de posse oportunamente arquivado na sede da Companhia, e consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei n.º 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada foi assinada pelos presentes a) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.** na qualidade de Acionista; **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, na qualidade de Presidente da Mesa; **Pedro Jorge Filho**, na qualidade de Diretor Superintendente da Companhia e Secretário da Mesa e **Fernando Luis Richieri**, inscrito no CRC sob o nº 1SP260147/O-3, Auditor da KPMG Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de abril de 2012.

Pedro Jorge Filho - Diretor Superintendente da Companhia e Secretário da Mesa.

F.L.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35300415396 – CNPJ/MF Nº 14.787.226/0001-09

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2011

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2011, às 09.00 horas, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **reuniram-se** os subscritores da totalidade do capital social da **F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, conforme se constatou pelas assinaturas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição. Escolhida por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos a Sra. **Sueli de Fátima Ferretti**, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04, que convidou a mim, Cleber Faria Fernandes, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 7º andar, conjunto 71, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74, para Secretário. Assim composta a Mesa, a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia e, iniciando os trabalhos, informou que seu objetivo era constituir a F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., cujo projeto de Estatuto Social e Boletim de Subscrição, devidamente assinados em duplicata por todos os subscritores, encontravam-se sobre a mesa. Declarou, ainda, a Sra. Presidente que, de conformidade com o Boletim de Subscrição, o capital social subscrito é de R$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país, dividido em 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. A seguir, foi colocado em discussão o projeto de Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade, declarando a Sra. Presidente constituída a Sociedade, a reger-se segundo o Estatuto Social. ■ **F.L.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro** – A **F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo** – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo Terceiro** – A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo Quarto** – A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo Quinto** – O capital social é de R$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta Assembleia. **Parágrafo Primeiro** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observados as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo Sexto** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o Secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo** – As deliberações da Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo Sétimo** – A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro** – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** – A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo** – No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro Diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono** – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, a perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens imóveis ou imóveis. **Artigo Décimo** – A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono, competem a qualquer Diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer Diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único** – Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro** – Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo Décimo Segundo** – A Companhia terá um Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** – Os membros de Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo Décimo Terceiro** – O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo Décimo Quarto** – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de provido o pagamento, ou a reserva de verba às deduções determinadas em lei. **Artigo Décimo Quinto** – Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto** – A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo Décimo Sétimo** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo** – Qualquer ação entre os acionistas ou destes com a Companhia baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. ■ Em seguida, a Sra. Presidente procedeu à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Sociedade a ter os seguintes Diretores, bem designação específica: 1) **Sueli de Fátima Ferretti**, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04; 2) **Cleber Faria Fernandes**, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 7º andar, conjunto 71, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não há nada que os impeça de exercer a atividade mercantil. Com referência à remuneração dos administradores, foi fixada a quantia global de até R$ 1.000,00 (mil reais) a ser distribuída entre os administradores. Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensos a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2011. Sueli de Fátima Ferretti, Presidente. Cleber Faria Fernandes, Secretário. Visto do advogado: Renato Dias Pinheiro (OAB/RJ 18.563). ■ *Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 359004153/9-8 em 25/10/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy, Secretária Geral.* ■

FEAC FUNDAÇÃO ESPORTE ARTE E CULTURA

CNPJ 07.339.703/0001-98

REGISTRO DE PREÇOS – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal 8.666/93. Processo nº 033/2011 – Concorrência Pública nº 002/2011 – prestação de serviço de diárias com apartamentos single, duplo, triplo para eventos esportivos e culturais: Projeto Arte no Rua (Teatro, Música, Dança, Artesanato, Circo, Cursos e Exposições Itinerantes), Desfiles das escolas de Samba, Projeto Café com Musica, Exposições e Eventos da Pinacoteca Municipal, Projeto Cultural Águas de Março, Semana dos Museus, Virada Cultural Paulista, Passeio Franca a Restinga, Festival e Encontros de Artes Cênicas, Comemorações Cívicas, Festival de Curtas, Feira do Escritor Francano, Comemorações da França, Encontro Regionais de Folias de Reis e Congadas, Semana do Folclore, Festival de Dança de Franca, Festival de Bandas e Fanfarras, Encontro Canto Coral, Projeto Musicando, Eventos Comemorativos ao Mês de Aniversário de Franca, Orquestra Sinfônica de Franca, Orquestra Francana de Violas, Projeto Revelando São Paulo Alto Mogiana e Nordeste Paulista, Exposições e Eventos dos Mini Museu de Imagem e do Som, Jogos Estudantis da Primavera, Comitê Industrial São Crispim, Encontro Estadual de Delegados Culturais, Congresso Estadual do ICACESP, Cursos e palestras promovidos pela divisão de cultura e departamento de esportes, cursos e palestras promovido pela administração FEAC registro de preço item 1) R$ 104,00, item 2) R$ 196,00, item 3) R$ 105,00, item 4) R$ 55,00 item 5) R$ 290,00, item 6) R$ 149,00. Franca, 13 de Fevereiro de 2012. João Maciel da Fana Mantos – Presidente da Copel. Publicação Oficial da FEAC. Custo. R$ § 3º do art. 36 da LOMP.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período,o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 69 - SÃO PAULO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
São Paulo, 27 de 03 FEV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1040CE622219

MAPFRE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 04.160.039/0001-27 - NIRE 35.3.0018213 8

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CONCOMITANTEMENTE EM 29/04/2011

DATA; HORA E LOCAL: 29 de abril de 2011, às 10 horas, no edifício da sede social, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 17º andar, bairro do Brooklin, São Paulo-SP. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em face da presença da única acionista da sociedade, MAPFRE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., detentora da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no final desta ata e no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Wilson Toneto - Presidente e Eliseo João Viciana - Secretário; **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) AVISO AOS ACIONISTAS** dispensado em face do disposto nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 133, da Lei 6.404/1976; e **b) EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dispensado em face do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/1976. **ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2010; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; III. Eleger a Diretoria para o triênio 2011/2014; IV. Outros assuntos de caráter ordinário. **Assembleia Extraordinária:** V. Adequar as alíneas "c" e "d" do § 5º do art. 14 do Estatuto Social aos termos dos incisos III e IV, respectivamente, do art. 2º da Res. 3.849/2010 do Banco Central do Brasil, conforme recomendação do Bacen feito na Carta DEORF/GTSP1-2011/02181, de 07/04/2011. **DELIBERAÇÕES DA ÚNICA ACIONISTA: Assembleia Ordinária:** I. Aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, acompanhados do respectivo Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2010, que apresentaram o lucro líquido de R$ 14.248 mil, tendo sido deliberado dar-lhe a sua seguinte destinação: a) transferência de 5%, no montante de R$ 712 mil, para a Reserva Legal, e b) com relação ao saldo de R$ 13.536 mil, foi informado que parte dele, no montante de R$ 7.072,00, já foi incorporado ao Capital Social em 30/12/2010, conforme A.G.E. daquela data, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 160.259/11-8, em 27/04/2011, em razão do que deliberou-se transferir os restantes R$ 6.464 mil para a conta de Reserva Especial de Lucros. 2. Ratificar a remuneração paga aos administradores no exercício findo em 2010 e fixar nova remuneração a viger no ano de 2011, no montante global anual para a Diretoria de R$ 500.000,00. 3. Reeleger os seguintes Diretores, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2014: a) Diretor Presidente - **WILSON TONETO,** RG 13.110.917/SSP-SP, CPF 043.399.058-91, brasileiro, casado, contador, b) Diretor Vice-Presidente - **ELISEO JOÃO VICIANA,** RG 19.363.469/SSP-SP, CPF 165.151.238-84, brasileiro, casado, administrador; e c) Diretores Sem Designação Especial - **CARLOS ALBERTO LANDIM,** CRC/SP Nº 18.533.9/00, CPF 085.617.328-22, brasileiro, casado, contador e **MARIANO BASTOS DE MESQUITA CIRELLO,** RG 28.050.941-8/SSP-SP, CPF 297.272.978-11, brasileiro, casado, administrador de empresas. 3.1. Todos os Diretores reeleitos são (i) residentes e domiciliados nesta Capital, com o mesmo endereço comercial da Sociedade, (ii) preenchem as condições previstas nas normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, na Lei das Sociedades por Ações e nas demais disposições normativas aplicáveis e (iii) permanecerão empossados e em seus cargos, "ad referendum" do Banco Central do Brasil, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura de novos Diretores eleitos, conforme dispõem o estatuto social e a Lei 6.404/76. **Assembleia Extraordinária:** 4. Em atenção à recomendação do Banco Central do Brasil feito na Carta DEORF/GTSP1-2011/02181, de 07/04/2011, a Acionista deliberou adequar as alíneas "c" e "d" do § 5º do art. 14 do Estatuto Social aos termos dos incisos III e IV, respectivamente, do art. 2º da Res. 3.849/2010. Em consequência, as alíneas "c" e "d" do § 5º do art. 14 do Estatuto Social passam a viger com as seguintes redações: "c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência; e d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III". **ESCLARECIMENTOS FINAIS: a)** não foi requerida a leitura dos documentos a que se refere o artigo 134, da Lei 6.404/1976; **b)** não houve parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar instalado; **c)** deixou de ser instalado o Conselho Fiscal para o corrente exercício por não ter sido requerido; **d)** os documentos foram numerados e autenticados pela Mesa e ficam arquivados na Sociedade; e **e)** nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes: **MESA:** Wilson Toneto - **Presidente:** e Eliseo João Viciana - Secretário; **ACIONISTA:** MAPFRE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., pp. Wilson Toneto - Diretor Vice-Presidente e Antonio Fernando Siqueira Rodrigues - Diretor. **CERTIDÕES: 1.** Esta é uma cópia fiel e integral da ata original lavrada em livro próprio. Eliseo João Viciana - Diretor Vice-Presidente; Mariano Bastos de Mesquita Cirello - Diretor. 2. Esta é uma cópia fiel, frente e verso, do documento da Mapfre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. submetido e exame do Banco Central do Brasil e por este aprovado conforme Carta Deorf/GTSP1-2011/08122 de 06/07/2011, cuja cópia acompanha e faz parte deste. **JUCESP nº 322.657/11-8 em 08/08/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.**

Copacabana Price Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 09.462.650/0001-88 - NIRE 35300353374

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 22 de Julho de 2011

1. Data, Hora e Local: No dia 22 de julho de 2011, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Álvares Penteado, nº 97, 4º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Presenças:** Acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social. **3. Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **4. Mesa:** Presidente: Olavo Lira Barbosa; Secretário: Thiago Barbosa Sandim. **5. Ordem do Dia: 5.1.** Discutir e deliberar sobre: **5.1.1.** o relatório da administração, publicado no dia 23 de junho de 2011, na página 20 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2011, na página 11 do Jornal O Dia SP; e **5.1.2.** as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, publicados no dia 11 de junho de 2011, na página 21 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 11, 12 e 13 de junho, na página 10 do Jornal O Dia SP, nos termos do 133 §4 e 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **6. Deliberações: 6.1.** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **6.1.1.** o relatório da administração; e **6.1.2.** as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, cujas cópias constituem o Anexo I a esta ata; notando, ainda, que: **6.1.3.** não houve lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e, portanto, não haverá a distribuição de dividendos referentes a tal exercício; **6.1.4.** não houve alteração nos administradores da Companhia; e **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: São Paulo, 22 de julho de 2011. **Presidente:** Olavo Lira Barbosa; **Secretário:** Thiago Barbosa Sandim; **Acionistas:** Ontario Teachers' Pension Plan Board, p.p. Thiago Barbosa Sandim; Europa Lux III S.à.r.l., p.p. Thiago Barbosa Sandim; Beryl County LLP, p.p. Thiago Barbosa Sandim; Pacific Mezz Investco S.à.r.l., p.p. Thiago Barbosa Sandim; Hanover Investments (Luxembourg) S.A., p.p. Thiago Barbosa Sandim; Sierra Nevada Investments LLC, p.p. Thiago Barbosa Sandim; Maraes LLC, p.p. Thiago Barbosa Sandim; Exor S.A., p.p. Thiago Barbosa Sandim; RIT Capital Partners PLC, p.p. Thiago Barbosa Sandim; Rendeleé S.A., p.p. Thiago Barbosa Sandim; John Joseph Oros; John Christopher Sheedy, p.p. Thiago Barbosa Sandim; e Juan Carlos Garcia Canizares, p.p. Thiago Barbosa Sandim. Confere com o original lavrado em livro próprio. Olavo Lira Barbosa - Presidente. Thiago Barbosa Sandim - Secretário. **JUCESP nº 323.767/11-4 em 09/08/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.**

AUTO POSTO TOMAZ ROMEO LTDA. torna público que requereu da CETESB, a Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, sito à Avenida Santo Amaro, 4.209 - Brooklin Paulista - São Paulo - SP.

OAS EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE Nº 35.3.0036333-7- CNPJ/MF Nº 06.324.922/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTA

1. Data, hora e local: aos 13 de junho de 2011, as 11:00 horas, na sede social da **OAS EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral, com sede na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar, Consolação, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0036333-7, por despacho de 13 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.324.922/0001-30 ("**Companhia**"). **2. Presença:** acionista representando 100% (cem por cento) do capital votante da **Companhia**, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("**LSA**"). **4. Mesa: Cesar de Araújo Mata Pires** (Presidente) e **José Adelmário Pinheiro Filho** (Secretário). **5. Ordem do dia:** deliberar sobre (i) retificação do erro material que constou da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2011, protocolada na JUCESP sob o nº 0.507.122/11-2 e arquivada sob o nº 214.404/11-0, em sessão de 06 de junho de 2011; (ii) aumento do capital social da Companhia; e (iii) reforma e consolidação do Estatuto Social da **Companhia**, de acordo com as deliberações tomadas. **6. Deliberações:** instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas pela acionista detentora de 100% (cem por cento) do capital social da **Companhia** sem quaisquer ressalvas: **(i) APROVAÇÃO DA RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.** Aprovar a Re-Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2011, uma vez que, por equívoco, fez-se constar no item 1 da referida ata ("Data, hora e local"), que a Assembléia teria ocorrido no dia 30 de dezembro de 2010, quando, na verdade, ocorreu em 30 de abril de 2011. Em razão dessa disposição, o mencionado item 1 passa a ter a seguinte redação: "*1. Data, hora e local: aos 30 de abril de 2011, às 13:00 horas, na sede social da OAS EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral, com sede na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar, Consolação, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0036333-7, por despacho de 13 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.324.922/0001-30 ("Companhia").*" Ficam ratificados todas as deliberações que não conflitem com a presente ata. **(ii) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.** Aumentar o capital social da **Companhia** em R$ 24.096.128,00 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais), correspondente à emissão de 24.096.128 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil e cento e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de acordo com o boletim de subscrição e integralização que compõe o Anexo I da presente ata, mediante a capitalização da totalidade dos créditos detidos pela acionista OAS Engenharia e Participações S.A. contra a Companhia, no valor de R$ 24.096.128,00 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais), registrados na conta de Passivo denominada Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Em razão da presente alteração, o capital social da **Companhia** passa de R$ 148.357.695,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), dividido em 148.357.695 (cento e quarenta e oito milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e noventa) ações, para R$ 172.453.823,00 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais), dividido em 172.453.823 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentas e cinqüenta e três mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Dessa forma, a acionista decidiu alterar o Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte nova redação: "*Art. 4º - O capital subscrito é de R$ 172.453.823,00 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais), dividido em 172.453.823 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentas e cinqüenta e três mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.*" **(iii) REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Reformar e consolidar o estatuto social da Companhia, na forma do Anexo II da presente ata, de forma a refletir as deliberações tomadas nos itens acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Cesar de Araújo Mata Pires (Presidente); José Adelmário Pinheiro Filho (Secretário); Acionista: OAS Engenharia e Participações S.A., p/ Cesar de Araújo Mata Pires e José Adelmário Pinheiro Filho. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, é cópia fiel daquela constante do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, ficando autorizado por sua acionista seu registro e publicação. **São Paulo (SP), 13 de junho de 2011. Mesa: Cesar de Araújo Mata Pires- Presidente da Mesa - José Adelmário Pinheiro Filho, Secretário Acionista presente; OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** Cesar de Araújo Mata Pires / José Adelmário Pinheiro Filho. A presente ata encontra-se arquivada na JUCESP sob o nº 271.275/11-0 em 15/07/11 sob o n º de protocolo 0.652.942/11-8 – Kátia Regina Bueno de Godoy – Secretária Geral.

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2011.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2011, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração da Saraiva S.A. Livreiros Editores, para tratar de assunto relacionado à aquisição de ações da própria sociedade, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente formulou análise que, considerando a conjuntura econômica nacional e mundial, e os fatos recentes relacionados a movimentações de todas as Bolsas de Valores, bem como a atual cotação da própria ação da Saraiva, culminou por conduzir a uma proposta de aquisição de ações da sociedade no mercado. Debatidos os diversos aspectos envolvidos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade dos presentes e com base no artigo 16, item VI, do Estatuto Social, e em conformidade com as Instruções CVM nº 10/80 e 268/97, autorizar a Diretoria da sociedade a proceder, nas condições a seguir descritas, à aquisição de até 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais escriturais de emissão da companhia: a) a aquisição das ações será feita com aplicação de recursos disponíveis em caixa; b) a aquisição será feita com o valor da reserva de lucros existentes no balanço patrimonial de 31/12/2010, auditado por Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; c) a presente autorização vigorará pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, com início em 18/08/2011 e término em 16/11/2011; d) a quantidade de ações preferenciais que poderá ser adquirida é igual a 0,80% (zero virgula oitenta por cento) das ações preferenciais em circulação, já atualmente em circulação no mercado 16.589.811 (dezoito milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, oitocentas e onze) ações preferenciais; e) a Diretoria definirá, a seu livre critério, a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em cada operação; f) as operações de aquisição das próprias ações serão realizadas em Bolsa de Valores, ao preço de mercado, e intermediadas pela seguinte corretora: Itaú Corretora de Valores S.A., Rua Alvares Penteado, 218, São Paulo/SP. As ações adquiridas poderão permanecer em tesouraria, ser revendidas no mercado ou utilizadas em Programa de Opção de Compra de Ações mantido pela Companhia, bem como poderão ser canceladas mediante deliberação da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Aa) Jorge Eduardo Saraiva – Presidente; Ruy Mendes Gonçalves – Secretário; Jorge Saraiva Neto – Conselheiro; Maria Cecilia Saraiva Mendes Gonçalves – Conselheira, Ricardo Reisen de Pinho – Conselheiro; Márcio Guedes Pereira Jr. – Conselheiro.

Arvino Serviços Técnicos Ltda, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Humberto Gianella, nº 937, 1º andar, sala A, Bairro Sitio Pedro Rachadel, Distrito Jardim Belval, CEP 06422-050 com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.220.088.119, inscrita no CNPJ sob nº 05.301.543/0001-62 e Inscrição Estadual: Isenta, comunica o extravio das Notas Fiscais Fatura de serviços, Tipo formulários continuos, de nº 2644 ao 2750, em branco, AIDF 01002/2008 de 17/04/08.

PRINCESA S.A.

CNPJ/MF: 13.976.015/0001-31

Ata da Assembléia de Constituição Realizada em 07 de Julho de 2011. Aos 07/07/11, às 11:30h, Al. Mamore, 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Barueri/SP, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da nova empresa Princesa S.A. (a) Marquesa S.A., por Jorge Francisco Henriques e (b) Jan Celulose, Papel e Embalagens S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas e nos Boletins de Subscrição. Mesa: Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso;** Secretário: **João Eduardo Peres.** Deliberações: a) Instalada a Assembléia, foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue: (i) O projeto do Estatuto Social da nova companhia, o que oportunamente foi devidamente rubricado pelos subscritores, bem como os boletins de subscrição de suas ações; (ii) O Sr. Presidente, anexa neste momento o recibo de depósito no valor de R$ 1.000,00, correspondente aos 10% do valor do capital da companhia, conforme disposição legal (art. 80, inciso II da Lei 6.404/76), sendo que o montante de R$ 9.000,00, correspondente ao remanescente dos 90% restantes do capital, será totalmente integralizado em moeda nacional corrente, no prazo máximo de 180 dias a contar da data do registro do presente ato na JUCESP; (iii) Em seguida, determinou a sua leitura do Projeto do Estatuto Social da companhia, o que foi na qualidade de Secretário. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu a todos, para sua discussão e aprovação, o que passei a fazer, terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o projeto do Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Cumpridas as formalidades legais da constituição, declarou, então o Sr. Presidente, constituída a nova empresa: **Princesa S.A.** nos seguintes termos: **Princesa S.A.** é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelo Estatuto Social, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Terá sua sede na Al. Mamoré, 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-040. Como objeto de: (i) o florestamento e o reflorestamento de árvores; (ii) a aquisição e a venda de propriedades rurais e de alvos florestais, (iii) podendo atuar na cultura de mudas; (iv) indústria e comércio de madeira e seus derivados; (v) podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações relacionadas, direta e indiretamente com tais produtos; (vi) ainda que cultivado e/ou industrializado por terceiros; (vii) operando por conta própria ou de terceiros, (viii) e ainda a participação em outras sociedades empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista. A Companhia tem prazo de duração indeterminado, e o seu capital social é de R$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. A íntegra do Estatuto Social está disponível na Sede da Empresa e registrado na JUCESP sob número e datas informados abaixo. Cumpridas as formalidades legais da constituição, declarou, então o Sr. Presidente, constituída a nova empresa: **Princesa S.A.** Consequentemente, o já aprovado as ações da companhia serão distribuídas entre os acionistas na seguinte proporção: **Acionistas:** Marquesa S.A., **Nº de Ações:** 5.000; Jan Celulose, Papel e Embalagens S.A., 5.000, **Total Geral: 10.000.** O Sr. Presidente sugeriu que não fosse instalado, por enquanto, o Conselho Fiscal. O que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Informou o Sr. Presidente ser indispensável proceder-se à eleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 2 anos, que encerrar-se-á na assembléia que aprovar as contas do exercício de 2012, sugerindo não ser instalada, por enquanto, o Conselho Fiscal. Foi aprovada a sugestão pela não instalação do Conselho Fiscal, tendo sido assim eleitos: **Diretor Presidente:** Sr. **Sergio Antonio Garcia Amoroso,** RG 7.731.467-0 SSP-SP, CPF 761.085.608-30; **Diretores sem Designação Especial:** Sr. **Jorge Francisco Henriques,** RG 9.024.358-4 SSP/SP, CPF 819.806.808-25; Sr. **João Antonio Pereira Prestes,** RG 18.782.053 SSP/SP, CPF 099.350.228-89; Todos com endereço comercial na Al. Mamoré, 989, 25º andar, Alphaville, Barueri/SP. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhuma vedação legal, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Dos Documentos Arquivados:** Fazem parte da presente Assembléia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos: • Comprovante de depósito no valor de R$ 1.000,00, cumprindo formalidade legal, do depósito exigido por lei nos moldes do inciso II, do Art. 80 da Lei 6.404/76; • **Boletins** de subscrição de ações. **Encerramento, Aprovação e Assinaturas:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Barueri/SP, 07/07/2011. **Presidente** – Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário** – João Eduardo Peres. **Acionistas:** Marquesa S.A., por Jorge Francisco Henriques; Jan Celulose, Papel e Embalagens S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Sergio Antonio Garcia Amoroso - Presidente, João Eduardo Peres** - Secretário, **Jorge Francisco Henriques, João Antonio Pereira Prestes, Vanessa da Silva Gagliano** - Advogada - OAB/ SP 277.986. **JUCESP - NIRE 35300396235 em 15/07/11.** Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 01 de julho de 2011, às 17h30min., na sede social, localizada na Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente: Pedro Wongtschowski; Secretário: Pedro Jorge Filho. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Em razão da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Ivan Luis Bonini em 30 de junho de 2011, decidem os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, eleger o Sr. **André Luiz Pedro Bregion,** brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 091.696.928-23, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, 8º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo vago. O Diretor ora eleito toma posse na presente data e permanecerá no cargo até o final do mandato dos demais Diretores, ou seja, até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2012, que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso. Ainda, consultado anteriormente, declarou que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado, (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma. 2. De acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 2. O Conselho de Administração, em razão da deliberação do item 1 acima, rubrica a composição da Diretoria, qual seja: Para **Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho,** brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 822.913.308-53; Para **Diretores** sem designação específica: **Tabajara Bertelli Costa,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 127.682.738-56; **Julio Cesar Nogueira,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.240.564-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.188-71; **André Luiz Pedro Bregion,** brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 091.696.928-23, **Leandro Del Corona,** brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004605452/SJS-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 293.845.750-28, **Antonio Alberto Lopez Braz,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.859.613/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 048.776.528-64. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. aa) Pedro Wongtschowski - Presidente; Pedro Jorge Filho, André Covre, João Benjamin Parolin, Leonardo Miranda Antunes Filho - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Jorge Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 300.957/11-7, em 04.08.2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

A ULIANA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., torna público que requereu na CETESB, a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de peças e acessórios para veículos, sita à Estrada Suzano, Bairro das Palmeiras, s/nº, CEP 08500-000, Suzano / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 95
CORONEL VIVIDA

AUTENTICAÇÃO
1040CE622220
0 3 FEV. 2014

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 96

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF 61.602.193/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 07 de junho de 2010, às 10h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia Ultragaz"), na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social; e (ii) o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Pedro Jorge Filho. **Publicações:** Edital de Convocação: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 28 e 31 de maio e 01 de junho de 2010. **Mesa:** Presidente: Pedro Jorge Filho; Secretária: Sandra López Gorbe. **Ordem do Dia:** De acordo com o publicado no Edital de Convocação. **Deliberações:** 1) Lavrar a ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo segundo do mesmo dispositivo; 2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, de modo a assim ser desmembrado em dois, passando a Companhia a ter somente um objeto social; e 3) Em decorrência da alteração do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres, (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (iv) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais; (v) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; e (vi) prestação de serviços de intermediação, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial. Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. 3) Em decorrência da alteração do Estatuto Social deliberada acima, decidem os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I ao presente, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. **Observações.** A Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente, pelo Diretor da Companhia e pela Secretária da Mesa. aa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, representada por seus Diretores, Leocadio de Almeida Antunes Filho e José Manuel Alves Borges, **Pedro Jorge Filho** - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa; **Sandra López Gorbe** - Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Sandra López Gorbe** - Secretária da Mesa. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 225.757/10-2 em 29/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy Santos - **Secretária Geral.**

Anexo I - "Estatuto Social da Cia. Ultragaz S.A. - Título I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Art. 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (iv) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais; (v) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; e (vi) prestação de serviços de intermediação, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial. Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Art. 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Título II - Capital e Ações - Art. 5º** - O Capital Social é de R$381.462.916,22 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), dividido em 811.623.226 (oitocentas e onze mil, seiscentas e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis) ações nominativas, do valor nominal de R$0,47 (quarenta e sete centavos) cada uma, todas integralizadas, sendo 797.901.726 (setecentas e noventa e sete milhões, novecentas e uma mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias e 13.721.500 (treze milhões, setecentas e vinte e uma mil e quinhentas) ações preferenciais. Parágrafo Único - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Art. 6º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. **Art. 7º** - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Título III - Assembléias Gerais - Art. 8º** - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Art. 9º** - Para poder tomar parte nas Assembléias Gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, comparecendo na Assembléia com o respectivo Certificado de Depósito. **Art. 10** - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número. **Art. 11** - A Assembléia Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Título IV - Administração - Art. 12** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos administradores será de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral. **Capítulo I - Conselho de Administração - Art. 13** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros e, no máximo, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, designará seu Presidente. Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, competirá a Assembléia Geral, especialmente convocada dentro de 30 (trinta) dias da vacância, eleger o titular, que deverá cumprir o restante do mandato. **Art. 14** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros. **Art. 15** - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, quer para a votação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido nesse artigo. Parágrafo único - Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á Ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando lhes deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Art. 16** - Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembléias Gerais; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre a destinação de lucros e reservas; (vi) aprovar a participação em outras sociedades; (vii) propor à Assembléia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade. **Art. 17** - Ao Presidente do Conselho de Administração compete: (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração; (ii) comunicar as datas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão; (iii) proferir, além do seu, voto de qualidade. **Art. 18** - Ao membro que for designado pelo Conselho competirá substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, ocupando, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição do novo titular. **Capítulo II - Diretoria - Art. 19** - A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionista ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. Parágrafo Único - A investidura no cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **Art. 20** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, cabendo-lhe ficar os poderes para, sempre dois Diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de adquirir, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas; contrair empréstimos e fazer investimentos; dar garantias reais e pessoais; emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos. **Art. 21** - Compete ao Diretor-Superintendente as seguintes atribuições: (i)presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Sociedade em Juízo, ativa ou passivamente, podendo constituir procuradores para agirem em nome da mesma, na forma prevista no artigo 24; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais Diretores; (iv) remeter para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais, e (v) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembléia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria. **Art. 22** - Compete aos Diretores cooperar com o Diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade. **Art. 23** - O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas as normas legais e estatutárias. **Art. 24** - É da competência de quaisquer dois membros da Diretoria, sempre agindo dois em conjunto: (i) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvado o disposto na letra "b" do Artigo 21, supra; (ii) a prática dos atos de administração; (iii) a assinatura de contratos, por instrumento público ou particular, de qualquer natureza; (iv) a movimentação de contas e assinatura de cheques; (v) a outorga de procurações em nome da Sociedade; (vi) a prática de todos os demais atos previstos no Artigo 20 supra, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os atos e operações que o mandatário ou mandatários poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato, se for o caso. **Art. 25** - Em seus impedimentos ocasionais, o Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor indicado em reunião de Diretoria e, no caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração. Parágrafo Único - Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si. **Título V - Conselho Fiscal - Art. 26** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Art. 27** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. Parágrafo Único - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Título VI - Exercício Social e Balanços - Art. 28** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 29** - A 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. Parágrafo 1º - O dividendo previsto nas letras "b" e "c" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar além do balanço anual do final do exercício, balanços semestrais e ainda balanços extraordinários em qualquer época, e a Diretoria poderá, com base em qualquer desses documentos, após prévia concordância do Conselho de Administração e atendidas as normas desse artigo, determinar a distribuição de dividendos correspondentes ao período ou propor à Assembleia a capitalização de lucros e reservas. **Art. 30** - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Título VII - Liquidação - Art. 31** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2010.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 4 de junho de 2010, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, Bairro Sobradinho, município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.805-280. **2. PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marco Aurélio Eugênio Damha e Sr. Alberto Bagdade, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Eleição de Membros da Diretoria. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros, conforme atribuição prevista no Artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, aprovaram por unanimidade, a reeleição, pelo prazo de 2 anos, dos Membros da Diretoria, a saber: para o cargo de (1) Diretor Superintendente, Sr. Alberto Bagdade, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 4.920.740-SSP/SP, CPF/MF nº 591.489.778-53, domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, na Praça Dom José Gaspar, nº 134, 4º andar, Conjunto 43, e para os demais cargos de Diretores: (2) Sr. Paulo Roberto de Campos Damha, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 8.943.414-8-SSP/SP, CPF/MF nº 047.276.958-80, domiciliado na Cidade de Mogi Mirim - SP, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº; (3) Sr. Rogério Lima de Sá Fontes, brasileiro, separado, engenheiro civil, RG nº M-1.052.145-SSP/MG e CPF/MF nº 222.941.806-82, domiciliado na Cidade de Mogi Mirim - SP, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº. Os diretores reeleitos foram empossados nesta reunião e firmaram o presente instrumento declarando, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Mogi Mirim - SP, 4 de junho de 2010. Sr. Marco Aurélio Eugênio Damha, Presidente da Mesa e Sr. Alberto Bagdade, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** Sr. Anwar Damha - Presidente do Conselho de Administração; (2) Sr. Marco Aurélio Eugênio Damha; (3) Sr. Italo Roppa; (4) Sr. Arthur Pietro Filho; e (5) Sra. Maria Stella Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original. **Alberto Bagdade - Secretário. JUCESP** sob nº 276.977/10-6, em sessão de 19/julho/2010. **Kátia Regina Bueno** de Godoy - Secretária Geral.

CST - Companhia de Sintéticos e Termoplásticos

CNPJ/MF 60.187.937/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Via Anhanguera, s/nº, Km 96 - Campinas - São Paulo, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2009. Campinas, em 22 de julho de 2010

José Ernesto Silva González - Diretor

ANHANGUERA DO BRASIL PROJETOS LTDA.

CNPJ nº 03.364.848/0001-98 - NIRE 35.215.871.927

Ata da Reunião dos Sócios Quotistas

Realizada em 21 Julho de 2010

Data: 21 de julho de 2010. **Local:** na sede social, localizada em São Paulo - SP, na Avenida Nações Unidas nº 12.901, 6º andar, Torre Norte - conjunto N-602. **Presença:** totalidade dos sócios quotistas. **Ordem do Dia: 1.)** Deliberação sobre a redução de capital social por considerar excessivo em relação ao objeto da sociedade, na forma do reembolso do valor do mesmo aos sócios quotistas. **2.)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações por unanimidade: 1.)** Aprovada a redução do capital social, de R$ 17.074.357,00 (dezessete milhões setenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e sete reais) para o valor de R$ 4.804.357,00 (quatro milhões oitocentos e quatro mil trezentos e cinqüenta e sete reais) por meio de reembolso de quotas no valor de R$ 12.270.000,00 (doze milhões duzentos e setenta mil reais). **2.)** Aprovado o pagamento do reembolso em dinheiro seja realizado proporcionalmente às participações dos sócios quotistas no capital social, sendo atribuído ao sócio quotista EMF Brazil Company I, Ltd o valor de R$ 5.215.977,00 (cinco milhões duzentos e quinze mil novecentos e setenta e sete reais) e ao sócio quotista EMF Brazil Company II, Ltd o valor de R$ 7.054.023,00 (sete milhões cinquenta e quatro mil vinte e três reais). Na presente data os sócios quotistas promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos sócios quotistas presentes, a qual será publicada na forma do § 1º do art. 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. São Paulo, 21 de julho de 2010. Cópia Fiel do Livro Próprio. EMF BRAZIL COMPANY I, LTD - Douglas Frederick Ferguson Munro. EMF BRAZIL COMPANY II, LTD - Douglas Frederick Ferguson Munro.

Santa Ercília Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF n.º 60.975.646/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores sócios da Santa Ercília Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada no dia 02 do mês de Agosto de 2010, com início às 9h00min, na sede social da Sociedade, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2344, 5º andar, conjunto 54, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do órgão competente para registro dos documentos societários da Sociedade, e (ii) consolidação do Contrato Social da Sociedade. São Paulo, 23 de Julho de 2010. Newton Takeshi Nagae - Diretor. (23,24,27)

BRASMETAL WAELZHOLZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que requereu à CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, as **Licenças Prévia e de Instalação** para área construída em sua unidade de Relaminação de Filas de Aço, na Rua Goiás nº 501 - Vila Oriental - Diadema - SP

ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A.

CNPJ/MF nº 08.219.000/0001-99 - NIRE 35.300.350.898

Ata da AGE Realizada em 25/05/2010

1. Data, Hora e Local: No dia 25/05/2010, às 14h, na sede da Cia., em SP/SP na Av. Brig. Faria Lima nº 1.355, 16º andar, Pinheiros. 2. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Presença. Acionistas representando a totalidade do capital social. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Giovanni Giovannelli e secretariados pela Sra. Milena Melissa Gomes Saraiva. 5. Ordem do Dia: Aceitação da renúncia de membro da Diretoria. 6. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Aceitar, conforme Carta de Renúncia apresentada à Cia. em 29/04/2010, a Renúncia do membro da Diretoria, Sr. Alberto Khzouz, RG nº 8.508.467-0 SSP/SP, CPF/MF nº 111.758.018-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima nº 1.355, 16º andar, em SP/SP, ao cargo de Diretor. Dessa forma a Diretoria da Cia. passa a ser composta pelos seguintes membros: Giovanni Giovannelli, RNE nº V341182-3 DPMAFRJ, CPF/MF nº 057.856.767-96; Alexandre Milani de Oliveira Campos, RG nº 24.620.735-8 expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 245.985.808-60, e Benedito Cesar Camargo, RG nº 19.536.676-6 e CPF/MF nº 118.172.258-63, todos com o cargo de Diretor, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brig. Faria Lima nº 1.355, 16º andar em SP/SP. 7. Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei das S.A. 8. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Alberto Khzouz - Presidente; e Milena Melissa Gomes Saraiva - Secretária. São Paulo, 25/05/2010. Milena Melissa Gomes Saraiva - Secretária. JUCESP nº 210.368/10-1 em 16/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Nova Gaule Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 89.059.467/0001-03 - NIRE 35.300.135.130

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **Nova Gaule Comércio e Participações S.A.** para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada **na sede social**, na R. George Eastman, **nº 213, 1º and.**, pte., em São Paulo/SP, no dia **30/07/2010, as 10:00 horas**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Eleição da Diretoria. Diretoria.

Produtora De Charque Rosarial Ltda torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Operação Nº 6005717, válido até 14/07/2013, para Produção de Charque (Não Associado ao Abate). A Estrada De Ibiuna - Rio De Una, S/Nº, Rio De Una, Ibiúna.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL S. PAULO - AUTÊNTICO FERREIRA COMARCA CAPITAL APARECIDO ALDAMIGO PEREIRA 27 FEV. 2014 AUTENTICAÇÃO 1040CE622221

Vicar Promoções Desportivas S.A.

CNPJ/MF nº 00.532.511/0001-54 - NIRE 35.300.329.554

Ata da AGO/E de 30/04/2010

(1) No dia 30/04/2010, às 12h00, na sede social da Cia., na R. Antonia Martins Luiz, nº 705, Distr. Ind. João Narezzi, Indaiatuba/SP. (2) Convocação: Dispensadas em virtude de estarem presentes todos os acionistas da Cia., conforme estabelecido no § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76. (3) Presenças: Presentes os acionistas da Cia. representando a totalidade do capital social. (4) Mesa: Presidente: Sr. Carlos Alberto Col; Secretária: Sra. Grace Cury de A.G.Tourinho. (5) Ordem do Dia: (i) exame e discussão das Contas dos Administradores e das Dem. Financ. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009, bem como o Parecer dos Auditores Independentes; (ii) destinação do lucro líquido da Cia. e a distribuição de dividendos; (iii) aceitação da renúncia de membro da Diretoria da Cia. e reeleição de administradores; (iv) aumento do capital social da Cia.; e (v) alteração do Estatuto Social da Cia. As Dem. Financ. da Cia. relativas ao exercício de 2009 foram publicadas no DOE e no Jornal da Tarde nas edições do dia 31/03/2010. (6) Deliberações Tomadas por Unanimidade: Em matéria ordinária: (i) foram apreciados e aprovadas sem ressalvas pelos acionistas o Balanço Patrim. e as Dem. Financ. da Cia. relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2009, arquivados na sede social, que evidenciaram a apuração de lucro no mencionado exercício; (ii) foi aprovada a destinação de lucros proposta pela administração e refletida nas Dem. Financeiras com acréscimo no valor do dividendo a pagar, o qual passa a ser no valor total de R$6.138.661,15, a ser pago aos acionistas da Cia., na proporção de suas participações no capital social desta data, em duas parcelas iguais, sendo a primeira até o dia 31/05/2010 e a segunda até o dia 30/11/2010 e, ainda, com a capitalização do saldo do lucro líquido de 2009 não destinado à reserva legal e ao pagamento de dividendos, objeto da deliberação do item (iv) abaixo; (iii) foi aceita a renúncia do membro da Diretoria, o Sr. Carlos Alberto Col, RG nº 12.238.370 SSP/SP e CPF/MF nº 837.082.198-72, conforme carta de renúncia recebida pela Cia. e, ato subsequente, foram reeleitos para ocupar cargos na diretoria da Cia., com mandatos que se estenderão até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2010, a Sra. Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho, RG nº 2.487.626-72 SSP/BA e CPF/MF 009.000.000-00, como Diretora Administrativa e Financeira; e o Sr. Mauricio Silveiro Campos, RG nº 34333653 SSP/PR, CPF/MF nº 766.706.199-87, como Diretor Geral, ambos com endereço comercial em São Paulo/SP, na R. Fidêncio Ramos, nº 213. Os diretores ora reeleitos declararam ter ciência do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76 e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer seus respectivos cargos; e, em matéria extraordinária: (iv) foi deliberado, em atendimento ao art. 199 da Lei nº 6.404/76 e nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, aumento do capital social da Cia. no valor de R$2.857.000,00, passando, portanto, de R$3.000,00 p/R$2.860.000,00, mediante capitalização do saldo do lucro líquido do exercício de 2009 não destinado à reserva legal e ao pagamento de dividendos deliberado neste ato. Os acionistas deliberaram também eliminar o valor nominal das ações da Cia., pelo que o referido aumento de capital é realizado sem emissão de novas ações da Cia.; (v) diante das deliberações tomadas nos itens (iii) e (iv) retro, os acionistas resolvem alterar os arts. 4º e 12 do Estatuto Social da Cia., que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R$2.860.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 300 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal" e "Art. 12 - A Cia. será administrada por uma Diretoria composta por 2 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo. Os Diretores serão designados Diretor Adm. e Financ. e Diretor Geral". (7) Encerramento: Foi autorizada a lavratura da ata na sua forma sumária, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Carlos Alberto Col - Pres.; Grace Cury de A. G. Tourinho - Secr. JUCESP 212.233/10-5 em 22/06/2010. Katia Regina Bueno de Godoy - Secr. Geral.

Empreendimentos e Participações Finders S.A.

CNPJ/MF nº 43.202.795/0001-23 - NIRE 353000627-61

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de abril de 2010, às 10:30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os **senhores acionistas** da **Empreendimentos e Participações Finders S.A.**, na sede social da Companhia localizada na Rua Boa Vista nº 280 - 13º andar, na Capital do Estado de São Paulo. **Convocação:** Publicações dispensadas em face da presença de acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Presenças:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, bem como o Presidente da Companhia, Dr. Eloy Fontes Lessa, e o representante da C & S Contábil Ltda., empresa de contabilidade da Companhia, Sr. David Coppola, contador inscrito no CRC sob nº 1SP 167.760/O-7. **Mesa:** Presidente: Eloy Fontes Lessa; Secretário: Luiz Fernando Fontes Lessa. **Ordem do Dia: a)** Deliberação para pagamento da quantia equivalente a **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais)**, relativa à parte da TJLP devida à empresa Empreendimentos e Participações São Francisco Ltda.; **b)** Ratificação da decisão tomada pelo Conselho de Administração em relação aos pagamentos realizados ao longo dos exercícios de 2008 e 2009 da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), no valor de **R$ 2.194.499,99** (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o acionista Eloy Fontes Lessa; **c)** Ratificação da decisão tomada pelo Conselho de Administração em relação aos pagamentos realizados ao longo do exercício de 2009 da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), no valor de **R$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) para a acionista **Empreendimentos e Participações Finders Ltda.**; **d)** Ratificação dos pedidos de renúncia dos diretores **Luiz Antonio de Figueiredo e Ricardo Fernandez Nogueira. Deliberações:** Abertos os trabalhos foi colocado em discussão o item **"a"** da ordem do dia. Prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas, representando a totalidade do capital social, decidiram, por unanimidade, aprovar o pagamento de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) a título de TJLP à acionista, **Empreendimentos e Participações São Francisco Ltda.** Colocado em votação o item **"b"**, da ordem do dia e prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas, por unanimidade ratificaram expressamente a deliberação do Conselho de Administração em relação aos pagamentos realizados a título de TJLP ao acionista **Eloy Fontes Lessa** ao longo dos exercícios de 2008 e 2009. Colocado em votação o item **"c"**, da ordem do dia e prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas representando a totalidade do capital social, por unanimidade, ratificaram expressamente a deliberação do Conselho de Administração em relação aos pagamentos realizados a título de TJLP à acionista **Empreendimentos e Participações São Francisco Ltda.** ao longo do exercício de 2009. Colocado em discussão o item **"d"** da ordem do dia, foram apresentadas aos presentes as cartas de renúncia dos diretores **Luiz Antonio de Figueiredo e Ricardo Fernandez Nogueira**, tendo os acionistas presentes, após as explicações necessárias, acatado, por decisão unânime, a renúncia ao cargo formulada. Decidiram os acionistas presentes que os cargos exercidos pelos referidos diretores permanecerão vagos até ulterior decisão, sendo que as funções exercidas através deles serão distribuídas e exercidas interinamente entre os demais diretores da Companhia, que dividirão entre si as tarefas. Por fim, os acionistas presentes manifestaram um voto de gratidão pelos trabalhos realizados pelos diretores renunciantes em prol da Companhia. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Encerramento da Assembléia: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, Lavrada esta Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel do livro próprio. **Mesa: Eloy Fontes Lessa** - Presidente; **Luiz Fernando Fontes Lessa** - Secretário. **Acionistas Presentes:** Empreendimentos e Participações São Francisco Ltda.; Eloy Fontes Lessa; **C & S Contábil Ltda.** - David Coppola, CRC nº 1SP 167.760/O-7. JUCESP nº 215.761/10-9 em 25/06/2010. Katia Regina Bueno de Godoy - Secr. Geral.

A São Martinho S.A. Usina Iracema, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 42001212 e requereu a Licença de Instalação para: Novos equipamentos para aumento da capacidade de produção de açúcar, à Usina Iracema, Iracemápolis, São Paulo

MAKRO ATACADISTA S.A.

CNPJ nº 47.427.653/0001-15 - NIRE Nº 353.001.140-60

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO CONSULTIVO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2010

Data, Horário e Local: 24 de maio de 2010, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lisdegno Carluccí, 519. **Presença:** Conselho de Administração: Edwin Adriaan Leijnse, Lidia Goldenstein; Umberto Aprile; e Ronald Peter Voogt; Conselho Consultivo: Edwin Adriaan Leijnse e Ronald Peter Voogt. **Mesa:** Presidente: Substituto do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo, Edwin Adriaan Leijnse; Secretária, Christina Fontana Guerini. **Convidados:** Willem Hendrikus van Leewen, Vice-Presidente de Finanças - Diretor Financeiro, Mauricio Martins Machado Nogueira, Diretor sem designação específica e Roger Allan Anthony Laughlin Guevara. **Convocação:** dispensada a comprovação da convocação prévia, conforme faculta o artigo 13, parágrafo 2º do Estatuto Social. **Ordem do Dia: (a)** alteração na composição da Diretoria da sociedade, saída de Diretor; **(b)** eleger e reeleger membros da Diretoria da sociedade, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. **Deliberações tomadas por unanimidade na reunião: (a)** A partir desta data o Sr. Martijn Wolter Gerard Winkel deixa de exercer a função de Diretor da sociedade, para se dedicar a projetos pessoais. A companhia agradece o Sr. Martijn Wolter Gerard Winkel pela energia, empenho, dedicação e, principalmente, pela visão e fundamentos transmitidos a todos os funcionários e executivos da sociedade que contribuiram sobremaneira para a atual posição que o Makro Atacadista S.A. ocupa no mercado brasileiro de distribuição. **(b)** Foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração e Consultivo, a eleição do Sr. **Roger Allan Anthony Laughlin Guevara**, venezuelano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº V668831-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 233.937.768-43, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da sociedade, bem como a reeleição do Sr. **Willem Hendrikus van Leeuwen**, holandês, casado, economista, portador do RNE nº V668517-4, inscrito no CPF/MF sob nº 233.937.738-28, para o cargo de Vice-Presidente de Finanças - diretoria financeira da sociedade; e do Sr. **Mauricio Martins Machado Nogueira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.905.447-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 025.015.878-71, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com endereço na Rua Carlos Lisdegno Carluccí, nº 519 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05536-900.Os Diretores ora reeleitos e o diretor eleito terão prazo de mandato até a data da Assembléia Geral Ordinária de 2011, correspondente ao ano de 2010, tendo sido empossados em seus cargos nos termos da Lei e do Estatuto Social, os quais declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. Ficam ratificados eventuais atos praticados pelos referidos diretores anteriores a presente data. **Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Data: 24 de maio de 2010. **Mesa:** Presidente Substituto do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo da Sociedade, Edwin Adriaan Leijnse; Secretária, Christina Fontana Guerini. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Edwin Adriaan Leijnse; Lidia Goldenstein, Umberto Aprile, Ronald Peter Voogt. **Membros do Conselho Consultivo Presentes:** Edwin Adriaan Leijnse e Ronald Peter Voogt. **Convidados:** Willem Hendrikus van Leewen, Vice-Presidente de Finanças - Diretor Financeiro, Mauricio Martins Machado Nogueira, Diretor sem designação específica e Roger Allan Anthony Laughlin Guevara. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Christina Fontana Guerini** - Secretária - OAB/SP nº 99.040. JUCESP nº 225.587/10-5 em 29.06.10. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 05 de maio de 2010, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente: Pedro Jorge Filho. Secretário: André Covre. **Presença.** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos, eleger as pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2011 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para Diretor Superintendente: **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456/ SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº822.913.308-53; Para Diretores sem designação específica: **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.682.738-66; **Julio Cesar Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.240.564-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.188-71; **Ivan Luis Bonini, brasileiro, casado, engenheiro**, portador da Cédula de Identidade R.G.nº 12.907.843-2 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 035.555.818-13; **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605452 / SJS-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.845.750-20; e **Plinio Laerts Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.659.613/ SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.776.528-64. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). Os Diretores ora eleitos foram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse, e, consultados anteriormente, declararam que, (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. (aa) **Pedro Jorge Filho** - Presidente da Mesa; **André Covre** - Secretário da Mesa; **João Benjamin Parolin; e Leocadio de Almeida Antunes Filho.** Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Pedro Jorge Filho** - Presidente da Mesa. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 215.107/10-0 em 24/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy Santos - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25 - NIRE 35.300.187.610

Ata da RCA Realizada em 30/04/2010

Data e Horário: 30/04/2010, às 16h00. **Local:** Na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri/SP, na Al. Rio Negro, nº 585, Ed. Padauiri, 10º andar, cjs. 101 e 102, Alphaville. **Mesa:** Paulo Rogério Caffarelli, Presidente da Mesa, e Cauana Martinez Valeriano, Secretária da Mesa. **Presença:** Presentes os Srs. Paulo Rogério Caffarelli, Jair Delgado Scalco, Ruben Humberto Osta, Denilson Gonçalves Molina e Marcelo Araújo Noronha. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Votos:** Examinadas e discutidas as matérias que compunham a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, eleger: **(a)** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Paulo Rogério Caffarelli**, RG nº 33.813.902-SSP/PR, CPF/MF nº 442.887.279-87; e **(b)** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Jair Delgado Scalco**, RG nº 5.673.070-6 SSP/SP e CPF/MF nº 221.863.878-91. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata no livro próprio, a qual, após lida e achada conforme, foi pelos conselheiros ao final da reunião presentes, devidamente assinada. **Cauana Martinez Valeriano** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 161.426/10-4 em 12/05/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Littera Logistica e Participações S/A

CNPJ/MF nº 04.662.766/0001-92 – NIRE 35.300.358.554

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 17/05/2010

Data, hora e local: 17/05/2010, às 10 hs., na sede social na Av. Brig. Faria Lima, nº 201, 23º andar, sala C, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação nos termos do § 4º, do Art. 124 da Lei 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Publicações:** Dispensada as publicações de acordo com a redação da Lei 6404/76, alterada pela Lei 11.638/2007. **Mesa:** Presidente, Paulo Mangabeira Albernaz Neto; Secretário, Felipe José Figliolini Filho. **Deliberações: Em AGO:** Os acionistas presentes, declaram, cada um por sua vez, estarem cientes dos documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76. Na forma estabelecida no § 4º do citado Art. 133, o plenário considerou sanada a falta de publicações dos respectivos anúncios. **1)** Aprovado, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Contas dos Administradores, e as Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2009; **2)** Aprovada a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade, por um mandato de mais 2 anos, contados a partir da presente data, a saber: **Eduardo Mangabeira Albernaz**, portador do RG nº 6.611.105-SSP/SP e do CPF nº 011.273.098-49; **Fernando de Lima Menge**, portador do RG nº 5.716.794-1-SSP/SP e do CPF nº 003.064.568-11; **Paulo Mangabeira Albernaz Neto**, portador do RG nº 6.611.107-9 SSP/SP e do CPF nº 010.392.138-98, **Felipe José Figliolini Filho**, portador do RG nº 4.582.216-SSP/SP e do CPF nº 767.988.528-15; e, **Ricardo de Assis**, portador do RG nº 7.917.579-X-SSP/SP e do CPF nº 376.155.056-15. Os Diretores ora reeleitos, foram investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio, declarando não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis. Permanece vago um cargo de Diretor. **Em AGE:** Ficam ratificadas todas as deliberações aprovadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada nesta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 17/05/2010. **Acionistas:** Eduardo Mangabeira Albernaz; Fernando de Lima Menge, Paulo Mangabeira Albernaz Neto; Edson da Silva Paes, por seu procurador Fernando de Lima Menge; Felipe José Figliolini Filho; e Ricardo de Assis. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 17/05/2010. (ass.) Paulo Mangabeira Albernaz Neto – Presidente da Mesa; Felipe José Figliolini Filho - Secretário da Mesa. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.328/10-8 em 21/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy – Secretária Geral.

COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO JOSÉ

CNPJ/MF nº 05.286.880/0001-66 - NIRE 35.300.195.368

Assembléia Geral Extraordinária Realizada em **31 de maio de 2010**

Data, Hora e Local: Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2010, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda São Joaquim, no município de Colina, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas. **Presença:** Acionistas representando a totalidade dos ações em que se divide o capital social da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas, estando, portanto, regularmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária. **Mesa: Presidente:** Jacyr da Silva Costa Filho; **Secretário:** Lielson Santana. **Ata em forma de sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. **Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luciano Jorge Ferreira do cargo de Diretor Industrial e (ii) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações tomadas por unanimidade: Colocadas** as matérias em discussão e posterior votação, **restaram** unanimemente aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **(i)** foi aceita a renúncia do *Sr. Luciano Jorge Ferreira,* do cargo de Diretor Industrial da Companhia, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2010, ficando consignados votos de agradecimento e louvor pelos excelentes serviços prestados pelo referido Diretor que se desligou da Companhia; **(ii)** não foram levantados outros assuntos de interesse da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Colina, SP, 31 de maio de 2010. **Mesa: Presidente:** Jacyr da Silva Costa Filho; **Secretário:** Lielson Santana. Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia. **Lielson Santana** - Secretário. JUCESP nº 198.889/10-0 em 09/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vianova

CNPJ/MF nº 04.795.484/0001-63 - NIRE 35.300.188.543

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 07/06/2010

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 07 de Junho de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Paulista, nº 283, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 1976, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, que convidou a Sra. Noélia Capelo Pinheiro para secretariá-lo. **4. Deliberações:** Após discussão, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos reduzir o capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R$ 2.082.990,04 (dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), mediante o cancelamento de número proporcional de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia, de propriedade dos acionistas. O valor a ser restituído aos referidos acionistas em virtude da redução de capital ora aprovada será quitado mediante a redução de direitos que estes possuem junto a Companhia. A redução do capital ora deliberada somente se tornará eficaz após o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Transcorrido tal prazo, os acionistas ratificarão a presente redução de capital e conseqüente deliberarão acerca da alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a aprovada redução de capital. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 07 de Junho de 2010. **Mesa: Presidente:** Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho; **Secretária:** Noélia Capelo Pinheiro. **Acionistas:** Jaime Pinheiro Participações S.A e Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho. Esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho** - Presidente; **Noélia Capelo Pinheiro** - Secretária.

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ 02.998.611/0001-04

A Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, a Licença Ambiental de Operação nº 54552 de 29/06/2010 referente à Implantação do 2º Circuito de Linha de Transmissão em 138 kV Flórida Paulista - Tupã, localizada nos municípios de Flórida Paulista, Adamantina, Lucélia, Inúbia Paulista, Osvaldo Cruz, Parapuã, Iacri, Bastos e Tupã com validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 97

03 FEV. 2014 AUTENTICAÇÃO 1040CE622225

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 98 310

continuação

ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.

C.N.P.J. 02.713.330/0001-02
ALAMEDA SANTOS, 466 - SÃO PAULO - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM MILHARES DE REAIS)

nca de Hotéis - SP, Companhia Refinadora da Amazônia, Fazenda Anacruz Ltda., Fazenda Fortaleza Ltda., Fazenda Santa Cruz, Fazenda Vera Cruz, Financeira Alfa S.A., Instituto Alfa de Cultura, Metro Sistemas de Informática Ltda., Metro Taxi Aéreo Ltda., Metro Tecnologia e Informática Ltda., Metro Dados Ltda., Radio Transamérica Bahia Ltda., Radio Transamérica de Brasília Ltda., Radio Transamérica de Curitiba Ltda., Radio Transamérica de São Paulo Ltda., Radio Transamérica de Recife Ltda., Scala FM Stereo de Belo Horizonte Ltda., Transamérica Comercial e Serviços Ltda., Transamérica Expo Center, Transamérica Produções Ltda., Transamérica Promoções e Eventos Ltda. e Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o rateio de despesas administrativas com a Alfa Seguradora S.A.

As operações estão demonstradas a seguir:

Empresas	Contas a pagar	Receitas	Despesas
Rateio de despesas -			
Alfa Seguradora S.A.	94	-	808
Contratos de seguros - participantes do mesmo Grupo Acionário	4	247	186
	98	247	994

O Banco Alfa de Investimentos S.A. realiza a administração dos investimentos da Companhia, sendo pago taxa de administração que varia de 0,12% a 2,00% ao mês. O valor pago a título de taxa de administração no exercício foi de R$ 2.663 (R$ 2.494 em 2008).

A remuneração paga ao pessoal-chave da Administração (Diretores), registrada na rubrica "Despesas administrativas", totalizou, no exercício, o montante de R$ 508 (R$ 477 em 2008) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo relacionados a salários. A Companhia não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações.

10. Garantia das provisões técnicas

Os bens e direitos oferecidos em cobertura das provisões técnicas são os seguintes:

	2009	2008
Provisões técnicas:	260.451	207.645
(-) Parcela correspondente a resseguros contratados	415	700
(-) Depositos judiciais	243	166
(a) Total a ser coberto	**259.793**	**206.779**
Bens oferecidos em cobertura:		
Quotas de fundos de investimentos vinculados a PGBL e VGBL	241.214	186.291
Quotas de fundos de investimentos exclusivos	35.456	32.323
	276.670	218.614

11. Provisões judiciais

Natureza	Saldo em 31/12/08	Adições Principal	Adições Atualizações	Baixas	Saldo em 31/12/09	Depósito judicial em 31/12/09
1 - Fiscal	1.872	1.110	55	-	3.037	2.055
2 - Cíveis	280	196	83	74	485	24
Total	2.152	1.306	138	74	3.522	2.079

Fiscal - As obrigações legais e as discussões de natureza fiscal referem-se, principalmente, a obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação nas esferas administrativa e judicial, com destaque para: (i) **CPMF** - A Companhia vem contestando, judicialmente, a legalidade da CPMF incidente sobre a transferência de carteira de planos previdenciários, conforme determinações contidas na Lei Complementar nº 109 de 10 de maio de 2001. A Administração, com base na opinião de seus consultores jurídicos, considera a probabilidade de perda possível, e que a provisão no montante de R$ 400 (R$ 377 em 2008), é suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes do julgamento final do processo judicial; (ii) **COFINS e PIS** - Está sendo discutido o alargamento da base de cálculo da COFINS e PIS determinado pela Lei nº 9.718/98. O recolhimento dessas conitribuições vem sendo efetuado sobre a receita com taxa de gestão. Os valores das contribuições devidas sobre a receita de prêmios, receita de carregamento e outras receitas encontram-se depositados judicialmente e provisionados. No que se refere às contribuições devidas sobre a receita financeira, a Companhia constitui provisão que é atualizada monetariamente. Os assessores jurídicos classificam, em 31 de dezembro de 2009, o processo com chances de perda possível, com provisão no montante de R$ 2.637 (R$ 1.495 em 2008).

Cíveis - A Companhia responde a processos de natureza cível, impetrados por seguradas, relacionados, na sua maioria, a reclamações oriundas da cobertura de sinistros que estão sob discussão judicial ou que foram negados pela Companhia que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução dessas processos foi constituída provisão registrada na rubrica Provisões Cíveis, no montante total de R$ 485 (R$ 280 em 2008) segregada da seguinte forma:

Probabilidade de perda	2009 Quantidade de processos	2009 Valor pleiteado	2009 Valor provisionado	2008 Quantidade de processos	2008 Valor pleiteado	2008 Valor provisionado
Provável	11	470	106	6	310	35
Possível	16	403	289	17	379	176
Remota	10	181	90	12	241	69
Total	37	1.054	485	35	930	280

Trabalhistas - A Companhia não possui processos em andamento na esfera judicial trabalhista.

12. Capital mínimo requerido, patrimônio líquido ajustado (PLA) e margem de solvência

Nos termos da Resolução CNSP nº 178/07 o capital mínimo requerido (CMR) para funcionamento das sociedades seguradoras é composto por um capital base e parcelas adicionais para cobertura dos riscos de subscrição, de crédito, de mercado, legal e operacional. Até que o CNSP regule o capital adicional pertinente a todos os riscos identificados na regulamentação, a eventual insuficiência de patrimônio líquido ajustado deverá ser aferida em relação ao maior dos valores entre o capital mínimo requerido e a margem de solvência calculada na forma estabelecida pela Resolução CNSP nº 55/01.

A Resolução CNSP nº 158/06 alterada pela Circular SUSEP nº 355/07 estabeleceu critérios para a determinação do capital adicional baseado nos riscos de subscrição. Em 31 de dezembro de 2009, o valor do patrimônio líquido ajustado é superior ao valor do capital mínimo requerido, que é de R$ 20.603.

a. Patrimônio líquido ajustado

	2009
Patrimônio líquido	28.967
Despesas antecipadas	(134)
Marcas e patentes	(2)
Ativo diferido	(2)
Patrimônio líquido ajustado	**28.829**
Capital mínimo requerido	20.603
Suficiência	**8.226**

13. Composição do caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa apresentado nas Demonstrações dos fluxos de caixa está constituído por:

	2009	2008
No início do exercício	8.331	2.920
Disponibilidade	1.194	1.957
Quotas de fundos de investimento - Livres	7.137	963
No final do exercício	8.509	8.331
Disponibilidade	1.354	1.194
Quotas de fundos de investimento - Livres	7.155	7.137
Aumento de caixa e equivalente de caixa	178	5.411

14. Outras informações

A rubrica "Outras contas a pagar" é constituída pelo saldo de R$ 1.134 (R$ 507 em 2008), sendo contas a pagar administrativas no valor de R$ 649 (R$ 476 em 2008), outras contas a pagar no valor de R$ 111 (R$ 31 em 2008) e tributos - IRPJ e CSLL de R$ 374. Em 2009 foi constituída provisão de IRPJ e CSLL em função da não adição dos tributos discutidos judicialmente na base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) bem como a não adição dos juros SELIC incidentes sobre os tributos discutidos judicialmente nas bases de cálculo do imposto de renda (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) para o período de 2006 a 2008 acrescido de juros de mora e multa no montante total de R$ 374.

15. Normas e interpretações a vigorar a partir de 2010

Alguns pronunciamentos e interpretações foram divulgados em 2009 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas sua entrada em vigor depende de aprovação pelo regulador ou já foram aprovadas pelo regulador para adoção inicial obrigatória no exercício de 2010. A Companhia está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos, interpretações e orientações. Nos termos dessas normas, as demonstrações financeiras do exercício de 2009, aqui apresentadas, deverão ser ajustadas e reapresentadas, para fins de comparação.

DIRETORIA

Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos - Diretor
Carlos dos Santos - Diretor
Farid Eid Filho - Diretor
Celso Luiz Dobarrio de Paiva - Diretor

Mitsuto Okayama - Contador CRC 1SP095128/O-6
Ismael Garcia - Atuário MIBA nº 1010

PARECER ATUARIAL

Aos Acionistas e Administradores da Alfa Previdência e Vida:

1. A Alfa Previdência e Vida S.A. realizou a Avaliação Atuarial para o exercício de 2009 dos Planos de Seguro e de Previdência Complementar, conforme estabelece a Circular SUSEP nº 272/04.

2. Os resultados encontrados demonstram que todas as Provisões Técnicas constituídas, em 31/12/09, são adequadas em todos os aspectos estabelecidos em Nota Técnica Atuarial e exigidos pelas normas vigentes, não sendo necessária a constituição da Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) e da Provisão de Insuficiência de Contribuições (PIC).

3. Não se verificou nenhuma situação relevante que possa comprometer a solvência atuarial da Seguradora.

4. Este parecer é parte integrante do Relatório da Avaliação Atuarial.

Ismael Garcia - Atuário MIBA nº 1010
Carlos dos Santos - Diretor

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Acionistas da
Alfa Previdência e Vida S.A.
São Paulo - SP

Examinamos os balanços patrimoniais da **Alfa Previdência e Vida S.A.** levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Alfa Previdência e Vida S.A.** em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010

KPMG

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6
Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração, em 13/01/2010

1. Data, Hora e Local: Dia 13/01/2010, às 10h00, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Cia."), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 29º and., Conj. 2901, CEP 04551-060. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação dos membros do Conselho de Administração da Cia., por estarem presentes à reunião a totalidade dos seus membros, conforme disposto no art. 16, § único, do Estatuto Social da Cia. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins e secretariados pela Sra. Flavia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cia. para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do limite do capital autorizado da Cia. para R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais); (ii) proposta de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a) alterar a estrutura da Diretoria da Cia.; e (b) em razão da alteração da estrutura da Diretoria da Cia., alterar o caput do art. 22º e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º e suprimir o § 6º do art. 29º do Estatuto Social; e (iii) convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de aumento do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Cia., passando dos atuais R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), um aumento, portanto, no valor de R$ 1.000.000,00 (um bilhão de reais). 5.2. Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a) alterar a estrutura da Diretoria da Cia.; e (b) em razão da alteração da estrutura da Diretoria da Cia., alterar o caput do art. 22º e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º e suprimir o § 6º do art. 29º do Estatuto Social. 5.2.1. Em consequência do disposto acima, aprovar, ainda, a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de consolidação do Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. 5.3. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. para deliberar, dentre outros, a respeito dos temas acima descritos. 5.4. Autorizar os administradores da Cia. a tomarem todas as medidas, praticando todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata da reunião do conselho de administração da Even Construtora e Incorporadora S.A., realizada em 13/01/2010, lavrada em livro próprio. (a.a.) Carlos Eduardo Terepins; Luis Terepins; Claudio Kier Citrin; Rubens Antonio Tiburski; João Cox Neto e Lars Reibel. São Paulo, 13/01/2010. Carlos Eduardo Terepins - Presidente; Flavia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP nº 63.150/10-4, em 18/02/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração, em 08/01/2010

1. Data, Hora e Local: Dia 08/01/2010, às 10h00, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Cia."), localizada na cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 29º e 30º andares, cjs. 2901 e 3001, CEP 04551-060. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação da reunião, nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos seus Conselheiros. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins; e secretariada pelo Sr. Eduardo Cytrynowicz. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta da Emissora de: (a) ratificar a repactuação dos termos e condições da Oferta, conforme deliberação em Assembléia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, em Série Única da Cia ("AGD" e "Oferta", respectivamente) realizada em 03/12/2009 e que aprovou a alteração de determinadas condições da Oferta; e (b) aditar a Escritura de Emissão da Oferta ("Escritura") para refletir as alterações dos termos e condições da Oferta aprovadas na AGD e ora ratificados nesta Reunião do Conselho de Administração ("RCA"). **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições: (i) ratificar a repactuação dos termos e condições da Oferta, conforme aprovado na AGD e ratificados nesta RCA, e que serão formalizados através de aditamento à Escritura, a ser assinado pela Cia. e pelo agente fiduciário da Oferta, com as seguintes características: **(a) Prazo de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 06 (seis) anos, a contar da data de emissão, qual seja em 10/10/2007, com vencimento final no dia 10/10/2013; **(b) Amortização:** as Debêntures serão amortizadas da seguinte forma: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em 1º de outubro de 2011, R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em 1º de outubro de 2012 e R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em 1º de outubro de 2013; **(c) de Pagamento da Remuneração:** o pagamento da remuneração será feito semestralmente, sendo devido em 1º de abril e outubro de 2010, 2011, 2012 e 2013 respectivamente; e **(d) Remuneração:** a Remuneração das Debêntures será calculada com base na acumulação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, Extra Grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida exponencialmente de spread de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) aprovar a realização de aditamento à Escritura para refletir os novos termos e condições da Oferta, conforme item "i" acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. São Paulo, 08 de janeiro de 2010. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Sr. Carlos Eduardo Terepins - Presidente; Sr. Eduardo Cytrynowicz - Secretário. JUCESP nº 44.128/10-1, em 02/02/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2010)

Data, Hora e Local: 04 de janeiro de 2010, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Em razão da Carta de Renúncia apresentada pelo Sr. Oswaldo Francesconi Filho nesta data, cuja renúncia os conselheiros tomaram ciência e aceitaram, decidem os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger o Sr. **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 173047002 e inscrito no C.P.F. sob nº 127.682.738-56, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910). 2. O Diretor ora eleito toma posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse, e, consultado anteriormente, declarara que, (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado, (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 2.1. O mandato do Diretor ora eleito vigorará pelo prazo remanescente dos demais Diretores, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2010 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. 3. Por fim, decidem os Conselheiros ratificar a composição da Diretoria, qual seja: Para **Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cedula de Identidade RG nº 6.031.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53; Para Diretores sem designação específica: **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cedula de Identidade R.G. nº 173047002 e inscrito no C.P.F. sob nº 127.682.738-56; **Julio Cesar Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.240.564-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.188-71; **Ivan Luis Bonini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.738.611 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.555.818-13; **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605452 / SJS-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.845.750-20; e **Plinio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.659.613/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.726.528-04. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) **Pedro Wongtschowski** - Presidente; **Pedro Jorge Filho**; **André Covre**; **João Benjamin Parolin**; **Leocadio de Almeida Antunes Filho** - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Pedro Wongtschowski** - Presidente. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 64.314/10-8 em 19/02/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy Santos - Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO 1040CE622226

Hopi Hari S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.924.432/0001-99 - NIRE nº 353001435-15

Assembléia Geral dos Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Quirografárias do Hopi Hari S.A., Realizada em 30/12/2008

Data, Horário e Local: Realizada aos 30/12/2008, às 10h, na sede da Emissora, Estrada Mun. Vinhedo/Itupeva, nº 7001 em Vinhedo/SP. Convocação: Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, conforme assinaturas constantes da Lista de Presenças. Ordem do Dia: (i) Alterar o prazo de vencimento das debêntures da 2ª Emissão e registro de negociação; e (ii) Outros assuntos de interesse da comunhão de debenturistas. Presença: Após o cumprimento das formalidades legais constatou-se a presença de debenturistas representando 100% das debêntures desta 2ª Emissão, conforme comprovam as assinaturas apostas na presente, a saber: Mirai Participações S.A., CNPJ/MF nº 02.783.424/0001-03, detentora, nesta data, detentor de 21 debêntures, representativas de 0,52%, CDMA Participações S.A., CNPJ/MF nº 00.643.535/0001-80, detentora, nesta data, detentor de 276 debêntures, representativas de 6,9%, Sr. Fersen Lamas Lambranho, RG nº 04.318.792-1 IFP/RJ e CPF/MF nº 667.308.057-49, detentor, nesta data, de 1817 debêntures, representativas de 45,4250%, e Sr. Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, RG nº 13.076.140 SSP/SP e CPF/MF nº 086.323.078-43, detentor, nesta data, detentor de 1817 debêntures, representativas de 45,4250%, todos devidamente representados, nos termos das procurações apresentadas nesta oportunidade. Também compareceram as representantes do Agente Fiduciário Planner Corretora de Valores S.A., Viviane Rodrigues e Ana Paula Quandt, e o representante da Cia. Emissora - Sr. Armando Pereira Filho. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Guilherme Barbosa Pereira de Sousa, representante dos debenturistas presentes, a qual convidou para secretariá-lo a Sra. Viviane Rodrigues, representante do Agente Fiduciário. Iniciando os trabalhos, e após o cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembléia Geral de Debenturistas. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, passaram às deliberações. Considerando que referida emissão de debêntures teve o seu vencimento final em 01/10/2008, debenturistas representando 100% das debêntures em circulação deliberaram alterar a data de vencimento das debêntures para 01/10/2009, no entanto, para as debêntures serem registradas novamente no ambiente de negociação, será necessária realizar consulta à CVM a ser providenciada pela Cia. Emissora. Encerramento: A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a todos os que desejassem se manifestar sobre a matéria do seu interesse e pertinente à Assembléia, não tendo ninguém se manifestado o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que foi assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretária, que a lavrei, pelos representantes do Agente Fiduciário e da Cia. Emissora. Presidente: Guilherme Barbosa Pereira de Sousa; Secretária: Viviane Rodrigues; Planner Corretora de Valores S.A. - Agente Fiduciário: Viviane Rodrigues e Ana Paula Quandt; Hopi Hari S.A. – Cia. Emissora: Armando Pereira Filho; Debenturistas: Mirai Participações S.A.: Guilherme Barbosa Pereira de Sousa; CDMA Participações S.A.: Sergio Antonio Cordeiro de Oliveira; Fersen Lamas Lambranho e Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, ambos neste ato representados por seu procurador Guilherme Barbosa Pereira de Sousa. Vinhedo, 30/12/2008. Guilherme Barbosa Pereira de Sousa - Presidente; Viviane Rodrigues - Secretária.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2009)

Data, Hora e Local: 05 de janeiro de 2009, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Em razão da Carta de Renúncia apresentada pelo Sr. Wagner Dias do Patrocínio em 05 de janeiro de 2009, cuja renúncia os conselheiros tomaram ciência e aceitaram, decidem os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger o Sr. **Ivan Luis Bonini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.738.611 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 035.555.818-13, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910). 2. Ainda, resolvem os Conselheiros eleger, para cargos vagos, o Sr. **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605452 / SJS-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.845.750-20, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910); e o Sr. **Plinio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.659.613 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.776.528-64, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910). 3. Os Diretores ora eleitos tomam posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse, e, consultados anteriormente, declararam que, (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 3.1. O mandato dos ora eleitos vigorará pelo prazo remanescente dos demais Conselheiros, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. 4. Por fim, decidem os Conselheiros ratificar a composição da Diretoria, qual seja: **Para Diretor Superintendente**: **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.813.308-53; **Para Diretores sem designação** específica: **Oswaldo Francesconi Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.782.440/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.418.688-00, **Julio Cesar Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.240.564-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.188-71; **Ivan Luis Bonini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.738.611 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.555.818-13; **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605452 / SJS-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.845.750-20; e **Plinio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.659.613/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.776.528-64. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) **Pedro Wongtschowski** - Presidente; **Pedro Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin; Leocadio de Almeida Antunes Filho** - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Pedro Wongtschowski** - Presidente. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 26.929/09-3 em 26/01/09. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

Cibe Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.376.471/0001-73 - NIRE nº 3530035351-0

Extrato da Ata da RCA em 21/05/08

No dia 21/05/08, às 10h00m, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Reinaldo Bertin e secretariados pelo Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo. **Deliberações:** Autorizar a Cia. a contratar empréstimo junto ao Banco Votorantim S.A. até o valor de R$14.000.000,00, podendo renovar e prorrogar quantas vezes forem necessárias, bem como ratificar todas as operações financeiras até o presente realizadas pela Cia. Para tanto, fica desde já a diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da deliberação acima. Nada mais. SP, 21/05/08. **Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo** - Secretario da Mesa. JUCESP nº 226.376/08-4 em 11/04/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

FUBAMAR FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação No. 31004859 válida até 08/01/2011, para serviços de fundição de metais não ferrosos, sito à Rua Dom Marcos Teixeira, 138, Ipiranga, São Paulo/SP.

Companhia Copale de Adm. Com. e Ind.

CNPJ (MF) nº 61.146.502/0001-10

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2008

Data, Hora e Local: 24/04/2008, as 13:00 horas, na sede social. **Comparecimento:** Acionistas representando 71,89% do capital social, conforme consignados e assinaturas no Livro de Presenças. Composição da **Mesa:** Na forma estatutária: Antonio Carlos Couto de Barros Filho, Presidente e Luiz Fernando Milano Couto de Barros, Secretário. **Aviso do Artigo 133:** Publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário do Comércio dos dias 20, 21 e 25/03/2008. **Convocação:** Publicada no Diario Oficial do Estado e no Diário do Comércio dos dias 16, 17 e 18/04/2008. **Ordem do Dia: a)** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2007; **b)** Destinação do Lucro do Exercício; **c)** Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o triênio 2008/2010. **Deliberações: a)** Aprovado, por unanimidade, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Os mencionados documentos contábeis, anteriormente apresentados aos Srs. Acionistas, deixaram de ser publicados em decorrência do patrimônio líquido da sociedade estar abaixo de R$ 1.000.000,00 conforme dispositivos contidos na atual redação do artigo 294 da Lei nº 6404/76. **b)** Após a subtração da contribuição social sobre o lucro líquido e da provisão para o imposto de renda, constantes do balanço, totalizando R$ 72.103,94 do lucro líquido de R$ 136.854,97, a assembléia geral, por unanimidade de votos, acolheu a proposta da acionista majoritária Sra. Décia Milano de Barros, e aprovou a distribuição, a título de dividendo complementar, de R$ 33.000,00 cujo pagamento se dará até o dia 31 de maio próximo e destinou o saldo de R$ 103.854,97 para a conta de Lucros Acumulados. A assembléia geral referendou, ainda, a antecipação do pagamento de dividendos no valor de R$ 60.000,00 bem como a distribuição de R$ 159.064,69 da conta de Lucros Acumulados, ambos realizados no exercício findo. **c)** Para o mandato trienal 2008/2010 foram reeleitos, por unanimidade de votos, até a realização da próxima assembléia de eleição de Diretoria: Diretor Presidente, Antonio Carlos Couto de Barros Filho, RG nº 3.137.207 e CPF nº 008.348.898-72 e para Diretores: Adriano Júlio de Barros Netto, RG nº 4.349.968 e CPF nº 197.236.108-25 e Luiz Fernando Milano Couto de Barros, RG nº 5.119.750 e CPF nº 526.469.808-25, os quais declaram não estarem incursos em qualquer crimes que impeçam a atividade mercantil. Honorários: Foi fixado para a diretoria a remuneração mensal e global de R$ 18.000,00 corrigidos pela variação do IGPM/FGV, ficando sua aplicação, destinação individual e global a critério da própria diretoria. Ao encerrar a sessão o Sr. Presidente solicitou que ficasse consignado nesta ata um voto de pesar pelo falecimento de sua irmã e acionista Sra. Maria Altemira de Barros Cardinalli, ocorrido em 26/09/2007. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6404/76 e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24/04/2008. (aa) Antonio Carlos Couto de Barros Filho: **Presidente** e Luiz Fernando Milano Couto de Barros: Secretário. **Acionistas:** Antonio Carlos Couto de Barros Filho, Décia Milano de Barros pp. Leni Brandão Machado Pollastrini, Adriano Júlio de Barros Netto pp. Luiz Carlos de Barros Lapolla, Sociedade Civil e Agrícola Fazenda Riachuelo pp. Luiz Carlos de Barros Lapolla, Luiz Carlos Prates Lapolla, Luiz Fernando Milano Couto de Barros. A ata acima é cópia do respectivo livro às páginas 178, 179 e 180. São Paulo, 24/04/2008. (aa) Antonio Carlos Couto de Barros Filho: Presidente. **Certidão Jucesp.** Certifico o registro sob o nº 182.090/08-5 em sessão de 16/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa : Secretária Geral.

Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities

CNPJ/MF nº 52.904.364/0001-08 - NIRE: 35300095715

Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 26 de Março de 2008

Data, Horário e Local: **Aos vinte e seis dias do mês de março de 2008,** às 14hs (quatorze horas), na sede social, na Rua Libero Badaró, nº 425, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças nº 01. **Convocação:** Face à presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, foi dispensada convocação prévia, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Welson Teixeira Junior (por Sadia Industrial Ltda., nova denominação de Rezende Óleo Ltda. - Diretor); **Secretário:** Adriano Lima Ferreira (por Concórdia Holding Financeira S.A. - Diretor). Ordem do Dia: Alienação de bens do ativo permanente da Sociedade de valor superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido. **Deliberações:** Em conformidade com o único tema da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes: - Por proposta da Diretoria em sua 541ª reunião realizada em 24 de março de 2008, foi aprovada, na conformidade do artigo 11 parágrafo primeiro do Estatuto Social, a Alienação de Bens do Ativo Permanente da Sociedade, para venda privada de: 1) 3.827.551 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e uma) ações ONs (ordinários com direito a voto), de emissão da Bovespa Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF 08.695.353/0001-51, para a Sadia S.A. Aprovada a alienação, foram ratificados os atos praticados pela Diretoria da Sociedade em relação à cotação de fechamento da operação, efetuada no dia 20/03/2008 ao preço de R$ 23,00 (vinte e três reais) por ação perfazendo o valor total da alienação de R$ 88.033.673,00 (oitenta e oito milhões, trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais), ficando aprovado que tal negociação será efetivada até a data de 27/03/2008; e 2) 9.598.966 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentas e sessenta e seis) ações ONs (ordinárias com direito a voto), de emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A., inscrita no CNPJ/MF 08.936.812/0001-55, para a Sadia S.A. Aprovada a alienação, foram ratificados os atos praticados pela Diretoria da Sociedade em relação à cotação de fechamento da operação, efetuada no dia 20/03/2008 ao preço de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) por ação perfazendo o valor total da alienação de R$ 141.104.800,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e quatro mil e oitocentos reais), ficando aprovado que tal negociação será efetivada até a data de 02/04/2008. Encerramento: Cumpridas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo-SP, 26 de março de 2008. aa) p/Concórdia Holding Financeira S.A.: Adriano Lima Ferreira - Diretor; e p/Sadia Industrial Ltda.: Welson Teixeira Junior - Diretor. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade. Adriano Lima Ferreira - Secretário. JUCESP nº 117.997/08-0 em 14/04/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

PRENSAS SCHULER S.A.

CNPJ nº 61.068.342/0001-38

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

RESUMO: DATA: 29.12.2008. **LOCAL:** sede social. **PRESENÇA:** totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** dispensada. **MESA:** Paulo Guzzo Tonicelli - Presidente; Leonel Flávio M. Paulino - Secretário. **PRESENÇA:** Paulo Guzzo Tonicelli - Diretor Presidente. **ORDEM DO DIA:** Matérias objeto do art. 132 da Lei nº 6404/76. **DELIBERAÇÕES:** a) aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30.09.2008; b) aprovada proposta da Diretoria para aproveitamento do lucro líquido do exercício; c) reeleitos, para compor a Diretoria, Paulo Guzzo Tonicelli - Diretor Presidente e Marco Yukishigue Yashiro - Diretor; d) aceitar pedido de dispensa dos conselheiros Elmar Franz Joseph Kampitsch, Wolfgang Franz Josa Sauer e Augusto Paulo Xavier de Brito; e) deixar consignado em ata agradecimento aos membros do Conselho Consultivo; f) reeleger para o Conselho Consultivo os srs. Jürgen Tonn, Robert Louis Schuler-Voith, Dr. Wolfgang Baur, Joachim Beyer, Timothy A. McCaughey; os Diretores e Conselheiros permanecerão em seus cargos até a realização da próxima AGO da Companhia; **ENCERRAMENTO:** deliberações tomadas por unanimidade, foi a ata transcrita em livro próprio, aprovada, assinada pelos presentes. Diaderna, 29 de dezembro de 2008. **ACIONISTAS:** pp. Schuler AG - ass. Leonel Flávio de Magalhães Paulino; ass. Leonel Flávio de Magalhães Paulino. **ARQUIVAMENTO:** Ata arquivada na JUCESP sob nº 17.628/09-0, em 15.01.2009.

Guardanapel Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, torna público que recebeu à CETESB Guarulhos a Lic. de Instalação. Lic. Prévia e a Lic. de Operação p/ fabric. de guardanapos de papel, conforme processo Nº 9000223/64, À Estrada Elenco, 987 (Antigo 12 C), Taboão, Guarulhos/SP.

Company Real Park Loteamento S.A.

CNPJ nº 08.666.568/0001-58 - NIRE 35.3.003.3948-7

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 22/12/2008

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de dezembro de 2008, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 28º andar, sala 10, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2. Convocação:** Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **3. Presença:** A totalidade dos Srs. Acionistas. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Francisco Lafemina, que convidou o Sr Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa para secretariá-lo. **5. Deliberações:** Os Srs. Acionistas deliberaram por unanimidade: (1) Alterar o endereço da sede social da Companhia a partir do dia 05/01/2009, da Rua Funchal, nº 418, 28º andar, sala 10, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, (2) Em consequência da deliberação acima, foi aprovada a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º - A** sociedade tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, CEP: 04794-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas." (3) Alterar o objeto social da Companhia para inclusão da atividade de venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo. (4) Em consequência da deliberação supra, foi aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º - A** Sociedade tem por objeto (i) a promoção e administração de empreendimentos imobiliários, de qualquer natureza, próprios ou de terceiros; (ii) a compra de imóveis; (iii) a venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo; (iv) a indústria de construção civil e prestação de serviços a ela relacionados; (v) a incorporação imobiliária; (vi) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e (vii) a prestação de serviços de assessoria e planejamento a outras sociedades." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos Srs. Acionistas. **7. Assinaturas:** Walter Francisco Lafemina. **Presidente** e Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa, Secretário; (a) Company S.A., por Luiz Angelo de Andrade Zanlorin e Gilberto Bernardo Benevides; (b) Real Park Participações e Investimentos Ltda., por José Stefanes Ferreira Gringo; (c) José Stefanes Ferreira Gringo; (d) Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa; e (e) Walter Francisco Lafemina."Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia." São Paulo, 22 de dezembro de 2008. **Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa** - Secretário. **Visto do Advogado:** Giovana Costa - OAB/SP nº 258.485. **JUCESP nº 28.517/09-0 em 23/01/2009.** Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral

Catch Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 08.369.575/0001-96 - NIRE 35.3003.3487-6

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 22/12/2008

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de dezembro de 2008, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 28º andar, sala 12, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2. Convocação:** Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **3. Presença:** A totalidade dos Srs. Acionistas. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Francisco Lafemina, que convidou o Sr. Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa para secretariá-lo. **5. Deliberações:** Os Srs. Acionistas deliberaram por unanimidade: (1) Alterar o endereço da sede social da Companhia, a partir do dia 05/01/2009, da Rua Funchal, nº 418, 28º andar, sala 12, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000. (2) Em conseqüência da deliberação acima, foi aprovada a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º -** A Companhia tem a sede de sua administração e seu foro jurídico na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, podendo mediante deliberação da Diretoria abrir e/ou extinguir escritórios, agências, filiais, depósitos, estabelecimentos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.". (3) Alterar o objeto social da Companhia para inclusão da atividade de venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo. (4) Em conseqüência da deliberação supra, foi aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto: (a) a promoção e administração de empreendimentos imobiliários, de qualquer natureza, próprios ou de terceiros; (b) a compra de imóveis; (c) a venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo; (d) a indústria da construção civil e a prestação de serviços a ela relacionados; (e) a incorporação imobiliária; (f) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e (g) a prestação de serviços de assessoria e planejamento a outras sociedades.". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos Srs. Acionistas. **7. Assinaturas:** Walter Francisco Lafemina, Presidente e Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa, Secretário; (a) Company S.A., por Luiz Ângelo de Andrade Zanlorin e Gilberto Bernardo Benevides. "Certifico que o presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia". São Paulo, 22 de dezembro de 2008. **Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa** - Secretário. Visto do Advogado: Giovana Costa OAB/SP nº 258.485. JUCESP nº 28.074/09-9 em 23/01/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

ÁGUAS DE LIMEIRA S.A.

NIRE 3530014184-9 – *CNPJ/MF nº 00.585.900/0001-48*

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dia, hora e local: Em 28 de outubro de 2008, às 10.00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Tiradentes, nº 943, Centro, Limeira, SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/76. **Mesa:** Fernando Ariani Mangabeira Albernaz, *Presidente*; Bruno Dias Pereira, *Secretário*. **Deliberações:** 1) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/76, 2) aprovado o cancelamento da deliberação para distribuição e pagamento dos dividendos intermediários, tomada em Assembléia Geral Extraordinária celebrada em 29 de setembro de 2008, às 16:00h, conforme ata lavrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando referida deliberação sem qualquer efeito. Quorum das deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Limeira, 28 de outubro de 2008. **Mesa:** Fernando Ariani Mangabeira Albernaz, *Presidente*; Bruno Dias Pereira, *Secretário*. **Acionistas:** Saneamento Brasil S.A. e Odebrecht S.A. – Secretaria de Fazenda – Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – Certifico o registro sob o número 388.592/08-4. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

LUIZ ANTONIO NUNES GARÇA ME, CNPJ.55.510.418/0001-41, torna público que requereu à CETESB a Licença Prévia para a atividade de madeira compensada ou contraplacada, lenha ecológica, sito à Rodovia Tancredo de Almeida Neves Sn km 39,5, Vera Teresa Franco da Rocha/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 99
CORONEL VIVIDA
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
03 FEV. 2009
AUTENTICAÇÃO
1040CE622222

SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

CNPJ/MF n.º 06.982.156/0001-00
NIRE 35 3 0031764 5

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 11 DE AGOSTO DE 2008

I – Data, Hora e Local: 11 de agosto de 2008, às 14 horas, na sede social, localizada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 162, s/n.º, Bairro Rio Abaixo, CEP 12321-520 II – Aviso de Convocação e Presenças: Dispensado o edital de convocação nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da companhia, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Registrada a presença do membro da Diretoria, Sr Heraldo Itamar Ribeiro Ditzel III – Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Presidente Sr. Rodolfo Andriani, Secretário Sr Manacesar Lopes dos Santos. IV – Ordem do Dia: 1. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Alterar a designação do cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro para Diretor Financeiro, com a consequente alteração do § 1º do Art. 8 e a letra "b" do Art. 12; b) Apreciar o pedido da renúncia formulado pelo Sr. Rodolfo Andriani, ao cargo de Diretor Presidente, bem como eleger o seu substituto; c) Eleger o responsável pelo cargo de Diretor Industrial da Sociedade para complementar o atual mandato em vigência, e d) Fixar a remuneração Global anual dos administradores para o exercício de 2008. 2. Em Assembléia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, e b) Deliberar sobre os resultados do exercício; V – Deliberações: Por decisão unânime dos Acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Alterar a designação do cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro para Diretor Financeiro, com a consequente alteração do § 1º do Art. 8º e a letra "b" do Art. 12º. "Art. 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral de Acionistas, com mandato coincidentes de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. Findos, por decurso do prazo, os mandatos, todos os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. *§ 1º - A Diretoria terá a seguinte composição: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial e 1 (um) Diretor Industrial.* § 2º - Os Diretores perceberão uma remuneração mensal fixada em Assembléia Geral, sem prejuízo da participação nos resultados apurados no balanço." "Art. 12º - São atribuições dos membros da Diretoria: **a) ao Diretor Presidente caberá: (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais e da Diretoria; (ii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria, (iii) estruturar e dirigir as atividades da Sociedade de acordo com as diretrizes traçadas pela Assembléia Geral. *b) ao Diretor Financeiro caberá a gestão das áreas de planejamento econômico financeiro, contabilidade, controladoria e finanças;* e c) ao Diretor Comercial e ao Diretor Industrial caberá a gestão, respectivamente, das áreas comercial e industrial da Sociedade de acordo com as diretrizes traçadas pela Assembléia Geral. § Único - Caberá aos demais membros colaborar eficazmente com o Diretor Presidente na gestão da Sociedade. Todos os Diretores são responsáveis individualmente pela supervisão e controle das atividades inerentes às suas respectivas áreas de atuação, além de outras que lhes sejam atribuídas pela Assembléia Geral." b) apreciada a renúncia formulada pelo Sr. Rodolfo Andriani, recleito para o cargo de Diretor Presidente através da Ata da Assembléia realizada em 22 05 2007, passando a consignar ao diretor renunciante os melhores agradecimentos pela efetiva colaboração prestada à Companhia ao longo do exercício de seu mandato. c) Eleger o Sr. Luiz Fernando Buchmann, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 162, s/n.º, Bairro Rio Abaixo, CEP 12321-520, portador da carteira de identidade RG nº 773.436 - PR e inscrito no CPF sob nº 201.980.769-00, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, em substituição ao Sr. Rodolfo Andriani, acumulando, ainda, as funções do Diretor Financeiro. d) Eleger o Sr. José Ivan Freo, brasileiro, viúvo, eletrotécnico, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua do Arunhá nº 157, apto. 602, portador da carteira de identidade RG nº 1.907.157 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 318.643.979-87 para preencher o cargo vago de Diretor Industrial da Sociedade. Dessa forma, a Diretoria para completar o triênio 2007-2009 passa a ter a seguinte composição: **(i) Diretor Presidente**: Luiz Fernando Buchmann, **(ii) Diretor Comercial**: Haraldo Itamar Ribeiro Ditzel, **(iii) Diretor Industrial**: José Ivan Freo, permanecendo vago, por ora, o cargo de Diretor Financeiro, o qual passa a ser exercida as funções cumulativas do Diretor Presidente. Por oportuno, os membros da Diretoria declararam, para fins do disposto no art. 147, §1º, da Lei 6404/76, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como preenchem os requisitos legais para investidura em seus cargos. e) fixar o valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a título de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2008, a qual deverá ser distribuída entre os Diretores em parcelas mensais, na proporção que vier a ser fixada em reunião específica da Diretoria. 2. Em Assembléia Geral Ordinária: a) Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, devidamente publicados em 20 de junho de 2008 no Diário Oficial de São Paulo, Caderno Empresarial, nas páginas 9 e 10, e na Gazeta Mercantil, Caderno B página 12. Em consonância com o art. 133, §4º da Lei 6404/76, a publicação dos anúncios foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia. b) Destinar o resultado negativo de R$ 11.466.943,17 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) apresentado no exercício de 2007 para conta de Lucros e Prejuízos. VI – Conclusão: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Secretário e os acionistas presentes. (ass.) Rodolfo Andriani (Presidente), Manacesar Lopes dos Santos (Secretário), Ibralfem Estruturas Metálicas S/A, representada por Rodolfo Andriani e Mário Prastdácimo, e Rodolfo Andriani. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro nº 2 de Atas de Assembléias Gerais da Companhia. Jacareí, 11 de agosto de 2008. Rodolfo Andriani - R.N.E nº V 133672-X - Presidente, Manacesar Lopes dos Santos - OAB/PR nº 34769 - Secretário. Ata registrada perante a Jucesp sob nº 298.371/08-0 em sessão de 10/09/2008.

BANCO J. SAFRA S/A

CNPJ Nº 03.017.677/0001-20 – NIRE 35300170733

CERTIDÃO

SECRETARIA DA FAZENDA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Certifico que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco J. Safra S/A realizada em 29 de junho de 2007, foi registrada sob o nº 374.330/08-5 em sessão de 14 de novembro de 2008-Cristiane da Silva F. Corrêa- Secretária Geral.

RESIDENCIAL PALADINI, torna público que requereu da CETESB, a Licença de Operação para fins de "desmembramento" do imóvel, localizado na Rua Pernambuco, s/nº, Município de Conchas/SP.

SONOPRESS-RIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA S.A.

CNPJ/MF nº 67.562.884/0001-49 - NIRE 35.300.341.635
Ata de Assembléia Geral Ordinária Realizada em 03.10.2008

Data, Hora e Local: 03.10.08, às 9.30hs, em São Paulo/SP, R. Dr. Edgard Theotônio Santana, 351, Pq. Industrial, CEP 01140-030. **Convocação:** Publicado no DOESP e jornal Diário do Comércio, nos dias 25.26.30/09/08. **Presenças:** Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da CIA, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para a realização da referida Assembléia. **Publicações prévias:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.07, publicadas nos jornais DOESP e jornal Diário do Comércio, em 29.05.08. **Mesa:** Presidente Raul Joseph; Secretária-Graziela Galli Ferreira. **Ordem do Dia: (i)** apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para a realização da referida Assembléia. **Publicações prévias:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.07, publicadas nos jornais DOESP e jornal Diário do Comércio, em 29.05.08. **Mesa:** Presidente Raul Joseph; Secretária-Graziela Galli Ferreira. **Ordem do Dia: (i)** apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para a realização da referida Assembléia. **Publicações prévias:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.07, publicadas nos jornais DOESP e jornal Diário do Comércio, em 29.05.08. **Mesa:** Presidente Raul Joseph; Secretária-Graziela Galli Ferreira. **Ordem do Dia: (i)** apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras da CIA relativas ao exercício social findo em 31.12.07; **(ii)** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(iii)** eleger novos membros para o Conselho de Administração; **e (iv)** fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2008. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram: **(i)** por maioria, com abstenção dos legalmente impedidos, e com apresentação de voto contrário das acionistas Rimo Participações e Empreendimentos S.A. e SRH Participações S.A., o qual foi arquivado na sede da CIA, aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social da CIA findo em 31.12.07; **(ii)** por unanimidade, aprovar a proposta do Conselho de Administração, de não distribuição de dividendos aos acionistas, devido a existência de prejuízos acumulados no exercício social findo em 31.12.07, nos termos das demonstrações financeiras ora aprovadas; **(iii)** por unanimidade, tendo em vista a renúncia apresentada pelos então conselheiros, Fernando de Almeida Talocchi, João Ricardo de Azevedo Ribeiro, Reinhold Jöster-Hellberg e Philip Wodjyslawski, eleger, em substituição, os seguintes novos membros do Conselho de Administração: **Auluz Prestes**, RG 18.411.163, CPF/MF 122.058.278-58, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na R. Dr. Edgard Theotônio Santana, 351, Pq. Industrial, CEP 01140-030; **Hans-Peter Hülskötter,** passaporte alemão nº C7K7LT91R, residente e domiciliado em Gütersloh, Alemanha, em Kurt-Tuchotsky-Weg 6, 33335; Dieter Gleisberg, passaporte alemão nº 5515879 297, residente e domiciliado em Gütersloh, Alemanha, em Im Eichengrund 2, 33334, e **Viviane Wojdyslawski Nigri,** RG 7.627.279-7 SSP/SP, CPF/MF 107.229.878-57, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na R.Dr.Edgard Theotônio Santana, 221, todos com mandato a encerrar-se na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2008, juntamente com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração; sendo transferida, pelos Srs. Fernando de Almeida Talocchi, João Ricardo de Azevedo Ribeiro, Reinhold Jöster-Hellberg e Philip Wodjyslawski, 1 ação ordinária de emissão da CIA respectivamente aos novos membros do Conselho de Administração. Auluz Prestes, Hans-Peter Hülskötter, Dieter Gleisberg e Viviane Wojdyslawski Nigri, conforme termos de transferência de ações registrados no Livro de Registro de Transferência de Ações da CIA. Os conselheiros ora eleitos declaram não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei 6.404/76, tendo que tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da CIA. Em face da eleição ora realizada, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: (a) Raul Joseph-Presidente do Conselho de Administração; (b) Auluz Prestes; (c) Dieter Gleisberg; (d) Hans-Peter Hülskötter; (e) José Radomysler; e (f) Viviane Wojdyslawski Nigri, membros ordinários do Conselho de Administração; e (iv) por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2008, em R$ 1.290.319,80. **Foi solicitada pela** acionista Rimo Participações e Empreendimentos S.A. a instalação do Conselho Fiscal da CIA, tendo sido eleitos **(a)** pela acionista Arvato Storage Media GmbH, como membros **titulares: José Antonio Ramos**, CRA/SP 14.389, CPF/MF 388.136.678-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Av. Macuco, 417, apto. 213, cep: 04523-001, e **Flavio Stamm**, CRA/SP 45.324, CPF/MF 048.241.708-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, R. Patápio Silva, 223, apto 32, cep: 05436-010 e como respectivos **suplentes: Raul Todão Filho,** RG 8.467.449 SSP/SP, CPF/MF 811.138.768-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, R. José Simões Alvim,122, cep: 03986-000; e **Gilberto Lerio**, RG 4.370.494-3 SSP/SP, CPF/MF 269.714.378-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Av. Indianópolis, 860, cep: 04062-001, (b) pelos acionistas Rimo Participações e Empreendimentos S.A. e SRH Participações S.A., como membro titular: **João Tadeu Rodrigues de Oliveira**, RG 8583748-9 SSP/SP, CPF/MF 768.66.768-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Otaviano Alves de Lima, 2724, e respectivo **suplente:** Everton dos Santos Nunes, RG 17998563 SSP/SP, CPF/MF 075.305.908-80, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Otaviano Alves de Lima, 2724. Em relação à **proposta de deliberação** objeto do documento 5 **desta Assembléia,** por maioria de votos, não foi aprovada a proposta. **Lavratura e Publicação da Ata:** Foi aprovada pelos acionistas presentes a lavratura da presente ata na forma permitida pelo §1º do art.130 da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo **Presidente** e Secretário. SP, 03.10.08. **Mesa:** Raul Joseph - Presidente, Graziela Galli Ferreira - Secretária. **Acionistas:** Arvato Storage Media GmbH, p.p. Graziela Galli Ferreira, Rimo Participações e Empreendimentos S.A., p.p. Raquel Maria Samo Otranto Colangelo, SRH Participações S.A., p.p.Tatiane Regina de Moraes. **JUCESP nº 335.783/08-9 em 10.10.08. Cristiane S. F. Corrêa - Secretária Geral.**

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE Nº 35.300.030.401
Ata da Reunião do Conselho de Administração (03/2.008)

Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2008, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Deliberações:** Em razão da Carta de renúncia apresentada pela Sra. Cynthia May Hobbs Pinho em 30 de setembro de 2008, cuja renúncia os conselheiros tomaram ciência e aceitaram, decidem os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger o Sr. **Julio Cesar Nogueira,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.240.564-3 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 110.501.188-71, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 8º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para o **prazo remanescente** do mandato de Diretor **em** conjunto com os demais diretores da sociedade eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de maio de 2008. O Diretor ora eleito, constituído anteriormente, declarara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual fora designado, (b) que não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. O Diretor ora eleito toma posse neste ato e declara não ter praticado nenhum dos atos previstos no § 1º, do artigo 1011, do Código Civil, que o impeça de exercer administração de sociedades comerciais. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. (a) **Pedro Wongtschowski** - Presidente; Pedro **Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin; Leocadio de Almeida Antunes Filho** - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Pedro Jorge Filho** - Conselheiro. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 373.255/08-1, em 12/11/08. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

NIKIGAS COMERCIAL LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29004104, válida até 17/11/2013, para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito à Av. Guilherme Colching, nº 840/848, Vila Maria. Cep: 02113-012. São Paulo/SP.

VI GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, torna público que requereu da CETESB a Renovação de Licença de Operação nº 32016506 p/ Gráfica e Editora impressão de materiais p/ uso publicitário, livros, revistas, formulário contínuos e panfletos, a R: Estela, 811 - Jd. Belmonte - Osasco/SP.

Nova América S.A. - Comercial

CNPJ (MF) 09.311.706/0001-49 - NIRE 35300350235

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 07/10/2008

Sumário da Ata: Data: 07/10/2008. **Hora:** 10h30mm. **Local:** Fazenda Nova América, Município de Tarumã-SP. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação e Aviso, conforme o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de "Presença de Acionistas" constatando-se, ainda, a presença dos administradores da **Nova América S.A. - Comercial. Composição da Mesa:** Por aclamação dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Eugênio de Rezende Barbosa Sobrinho, que convidou a mim, Sr. Alberto Asato para secretário. A mesa preliminarmente informou aos Acionistas que a Ata será lavrada de forma sumariada, de acordo com o disposto no Art. 130 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre a subscrição de novas ações; **(ii)** Deliberar sobre a integralização de parte das novas ações, mediante conferência de bens e direitos, da acionista Nova América S.A. - Agroenergia; **(iii)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Contábil elaborado pelos profissionais Sr. **Edison Andrade de Souza,** Sr. **Marcos Maciel de Camargo** e Sr. **Mauro Sandro Justiniano,** devidamente contratados mediante aprovação em Ata de Reunião da Diretoria do Acionista Nova América S.A. - Agroenergia, para avaliar o acervo líquido patrimonial, e consequentemente a parcela do patrimônio líquido a ser vertido para a sociedade Nova América S.A. - Comercial. **Esclarecimentos Iniciais:** Iniciada a Assembléia pelo Sr. Presidente, foi por ele esclarecido que também estavam presentes todos os profissionais responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, que serão conferidos para integralização do capital. **Deliberações:** Por deliberação dos acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição, foram aprovadas as seguintes resoluções: **(i)** Subscrição de 34.900 (trinta e quatro mil e novecentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor total de R$ 34.900.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos mil reais). Em decorrência da subscrição ora aprovada, o Capital Social subscrito da Companhia que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(ii)** Integralização neste ato de 4.276 (quatro mil duzentas e setenta e seis) ações subscritas neste ato, mediante a conferência de bens e direitos, conforme laudo de avaliação contábil já deliberado (Anexo II), no valor de R$ 4.276.088,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais). As demais integralizações no montante de R$ 30.623.912,00 (trinta milhões seiscentos e vinte e três mil novecentos e doze reais) serão **executadas pela subscritora Nova América S.A. - Agroenergia** no decorrer dos próximos **dois anos,** contados a partir desta data; **(iii)** Em decorrência da deliberação precedente, a totalidade dos acionistas aprovaram a alteração do "caput" do artigo 5º do **Estatuto Social da Companhia,** que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º** - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito é de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **(iv)** Foi aprovado o Laudo de Avaliação Contábil (Anexo II) elaborado pelos contadores, **Edison Andrade de Souza, Marcos Maciel de Camargo e Mauro Sandro Justiniano,** relativamente a parcela do Patrimônio Líquido, correspondente as atividades operacionais dos estabelecimentos (filiais) da Nova América S.A. - Agroenergia, localizados nos endereços abaixo, que neste ato em função da conferência dos bens deverá ser transferido para a controlada **Nova América S.A. - Comercial:** - Município de São Paulo-SP, sito a Rua Pinheiros, 972; a Rua Dr. Fernandes Coelho, 85 - 6º Andar Ed. Pantheon, ambos os endereços no Bairro Pinheiros; - Município de São Paulo-SP, sito à Av. Condessa Elisabeth de Robiano, nº 320 - Sala 5 - Parque São Jorge; - Município de Santa'zinho-SP, sito à Fazenda Boa Fé, s/nº - Zona Rural; - Município de Limeira-SP, sito a Av. Sargento Pessoto, 696A - Vila Camargo; - Município de Cambé-PR, sito à Rodovia Mello Peixoto, 1271 - Jardim União; - Município de Cachoeirinha-RS, sito à Rua Ary Rosa dos Santos, 233 - Distrito Industrial; - Município de Olímpia-SP, sito à Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, KM 155 - Parte - Fazenda Olímpia - Zona Rural. **(v)** Foi aprovado, após análise e discussões, sem qualquer ressalva, o Boletim de Subscrição a que alude o art. 85 da Lei 6.404/76, o qual foi devidamente preenchido, constando que o capital social da Nova América S.A. - Comercial, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, foi totalmente subscrito, e em seguida, parcialmente integralizado no montante de R$ 4.276.088,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais), ficando as demais integralizações a serem efetuadas nos próximos dois anos, contados a partir desta data. O referido Boletim de Subscrição passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo I. As acionistas Nova América S.A. - Agroenergia, e Rezende Barbosa S.A. - Adm. e Participações, são representadas neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. José Eugênio de Rezende Barbosa Sobrinho, e por seu Diretor Superintendente, Sr. Alberto Asato respectivamente, que assinará a lista de presença de acionistas e o Boletim de Subscrição de Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma, por mim, que lida e achada conforme vai pelas presentes assinada: a) Rezende Barbosa S.A. Administração e Participações; e b) Nova América S.A. - Agroenergia. "Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Nova América S.A. - Comercial, realizada em 07/10/2008, que se acha lavrada no livro competente." Tarumã-SP, 07/10/2008. **Acionistas:** Nova América S.A. - Agroenergia; Rezende Barbosa S.A - Adm. e Participações. **Mesa:** José Eugênio de Rezende Barbosa Sobrinho - Presidente; Alberto Asato - Secretário. **JUCESP nº 372.240/08-2 em 12/11/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.**

ITAÚSA Investimentos Itaú S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15 - Companhia Aberta - NIRE 35300022220

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.** são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 4 de dezembro de 2008, às 15:00 horas, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, 9º andar, em São Paulo (SP), a fim de examinar Proposta do Conselho de Administração objetivando:

1. alterar a redação do "caput" do artigo 5º do estatuto social, com a finalidade de elevar, de 1 (um) para de 1 (um) a 3 (três) membros, a quantidade de cargos de Vice-Presidentes do Conselho de Administração;
2. prover 1 (um) cargo vago no Conselho de Administração, para término do mandato anual em curso. Tendo em vista determinação das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo nessa eleição, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2008.

José Carlos Moraes Abreu
Presidente do Conselho de Administração (19/20/22)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Reajuste de mensalidade - Conforme o disposto no artigo 53 do Estatuto Social desta entidade de classe, a mensalidade dos associados fica reajustada de R$ 12,72 para R$ 16,48 a partir de 01/12/2008.

Hilkias de Oliveira - Presidente da APECESP

RONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., torna público que requereu na CETESB,a Licença Prévia para Indústria e Comércio de Máquinas, sito à Rua das Sementes nº 800, Bairro Ártaea, CEP 06330-287, Carapicuíba/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR. Fls 100

274 03 FEV. 2011 ADRIANA ANGEL TEREZO ESCRIVÃ

AUTENTICAÇÃO 1040CE622227

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 16 de julho de 2008, às 11h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social. **Publicações: Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 08, 09 e 11 de julho de 2008, e no jornal "Diário do Comércio", nas edições de 08, 09 e 11 de julho de 2008. **Mesa:** Presidente: Pedro Jorge Filho. Secretária: Denize Sampaio Bicudo. **Ordem do Dia:** De acordo com o publicado no edital. **Deliberações: 1)** Os acionistas presentes aceitam a renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo de Toledo aos cargos assumidos perante o Conselho de Administração e perante a Diretoria desta Companhia. **2)** Considerando a vacância do cargo no Conselho de Administração, decidem os acionistas presentes eleger o Sr. Leocadio de Almeida Antunes Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2003414808 - SSP/RS e CPF/MF nº 206.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristovão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro (CEP 20941-900), para tal cargo. O Conselheiro ora eleito toma posse nesse ato e, consultado anteriormente, declarara que, (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual fora designado, (b) não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. O mandato do Conselheiro ora eleito vigorara pelo prazo remanescente dos demais Conselheiros. **Observações:** O Presidente da Mesa informou que as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Acionista presente e pelo Diretor da Companhia. **a)** Pela **Ultragaz Participações Ltda.:** Marcello De Simone e Roberto Kutschat Neto - Diretores; **Pedro Jorge Filho** - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa; **Denize Sampaio Bicudo** - Secretaria da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Denize Sampaio Bicudo** - Secretária. **Secretaria da Fazenda:** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Registrado sob o nº 249.867/08-4 em 04.08.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL

CNPJ nº 61.410.385/0001-95

Companhia Aberta - CVM nº 005017

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir de 28/08/2008 iniciaremos o pagamento dos juros sobre o capital próprio no montante de R$ 1.034.605,08 e dos dividendos no montante de R$ 893.878,97, ambos do exercício de 2007, aprovados na AGOE de 24/04/2008, como segue:

VALORES A SEREM PAGOS POR LOTE DE MIL AÇÕES

PROVENTO	VALORES BRUTOS - R$	
	Ordinárias	Preferenciais
Juros sobre Capital Próprio (JSCP)	1,3386	1,4724
Dividendos	1,1573	1,2731

Os juros sobre o capital próprio sofrerão retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos. Os acionistas que já indicaram a conta bancária terão seus créditos disponíveis de acordo com a conta corrente informada ao Banco Itaú S/A. Aos acionistas cujo cadastro esteja desatualizado e não contenha o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, **serão** creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral, mediante à apresentação dos seguintes documentos: **Pessoa Física:** CPF, RG e comprovante de residência atualizado; **Pessoa Jurídica:** CNPJ, documentação dos sócios, **Atas, Estatuto/ Contratos Sociais** e suas respectivas alterações, comprovante de endereço atualizado (2 meses). O pagamento correspondente às ações depositadas nas custódias fungíveis das Bolsas de Valores, **será** creditado às respectivas Bolsas que, através das corretoras depositantes, se encarregarão de repassá-los aos acionistas. Maiores informações poderão ser obtidas junto às agências do Banco Itaú S/A, especializadas no atendimento a acionistas, no horário bancário, ou na Rua Boa Vista, 176 – Subsolo – São Paulo/SP.

São Bernardo do Campo, 7 de agosto de 2008

Paolo Paperini - Diretor Presidente

São Carlos Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.780.061/0001-09 - NIRE 35300171004

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Segunda Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") convocados para **Assembléia Geral Extraordinária** da Companhia a se realizar, **em segunda convocação,** no dia 14 de agosto de 2008, às 10:00 **horas, na sede social** da Companhia, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar, (parte), na cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** ratificar a aprovação da alteração do capital social da Companhia, conforme deliberação tomada na assembléia geral extraordinaria realizada no dia 30 de julho de 2008, o qual passará de R$473.911.676,48, dividido em 61.509.397 ações ordinárias, para R$473.911.676,48, dividido em 60.628.697 ações ordinárias, em razão do cancelamento de 880.700 ações em tesouraria, sem redução do capital social, aprovado na referida assembléia geral extraordinária da Companhia realizada no dia 30 de julho de 2008, passando o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R$473.911.676,48 (Quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), dividido em 60.628.697 (sessenta milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa e sem valor nominal." Instruções Gerais: (a) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembléia deverão ser apresentados na sede social da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas desta Assembléia. (b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, que desejarem participar dessa Assembléia, deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária na Companhia, no período de antecedência acima mencionado.

São Paulo, 04 de agosto de 2008

Rolando Mifano - Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO

Akzo Nobel LTDA - Química, CNPJ 60.561.719/0003-95, torna público que obteve junto à Cetesb a Renovação de Licença de Operação Nº 3800/3515 para os processos industriais da unidade, situada à Rodovia **Akzo Nobel**, 707, Bairro São Roque da Chave, Itupeva/SP.

Consórcio Arcosul torna público que requereu na **CETESB** a Licença Prévia (LP) de sua Usina de Asfalto, à Estrada Martim Afonso de Souza, 331, Vila Balneária, São Bernardo do Campo-SP, para construção do Lote 02, Trecho Sul/Rodoanel Mário Covas.

Vale do Paraná S/A - Álcool e Açúcar

CNPJ/MF nº 05.938.884/0001-43 - NIRE nº 35.300.329.872

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2008

01- Local e Hora: na sede social da Companhia, localizada na Rodovia dos Barrageiros, SP 595, km 84 + 800 metros, no Município de Suzanapolis, Comarca de Pereira Barreto-SP, às 08.00 horas. **02- Presenças:** Senhores Walter Henrique Zancaner Filho (Presidente do Conselho de Administração), Luiz Guilherme Zancaner, José Rodolfo Pardomo Santos e Harold Enrique Rafael Eder Garces, membros efetivos do Conselho de Administração. Sendo que a reunião foi realizada por teleconferência, em fundamento no que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 14 dos Estatutos Sociais. **03- Mesa:** Presidida pelo Conselheiro Luiz Guilherme Zancaner, que nomeou o Diretor Alfredo Benito Maculet Hart, para secretariar os trabalhos. **Deliberações:** Instalada a reunião, dando início à discussão da matéria extraordinária indicada na Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o seguinte: **(01)** Aprovar possa a Administração, via de qualquer de seus Diretores, Conselheiros ou Procuradores, a proceder a contratação de empréstimo na cidade da Guatemala, com a Instituição Financeira **Westrust Bank International Limited**, no valor de até US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dolares americanos) e com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com as condições que resultem convenientes para a sociedade; **(02)** Em virtude de que a contratação da referida operação financeira será realizada na cidade da Guatemala, fica expressamente autorizado o Conselheiro **José Rodolfo Perdomo Santos**, guatemalteco, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V159274-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.736.538-07, residente e domiciliado na Avenida 15-71, zona 10, na cidade da Guatemala, Guatemala, para firmar a operação com a Instituição Financeira acima referenciada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que vai assinada, e será remetida para arquivamento perante o Registro do Comércio. Nada mais. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Luiz Guilherme Zancaner - Conselheiro - **Presidente da reunião**; Alfredo Benito Maculet Hart - Secretario. JUCESP - Certifico o registro sob nº 250.329/08-6, em 05/08/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/07/08

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08/07/08, às 9:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal, 418, 29º andar, CEP 04551-060. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Terepins, que convidou a Sra. Flávia Sinopoli Lafraia para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação, nos termos das Diretrizes de Elaboração e Estruturação de Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, do aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações firmado entre a Companhia e o Sr. Hélio Baptista Novaes em 29/06/07. **5. Deliberações:** Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: 5.1 Aprovar, nos termos das Diretrizes de Elaboração e Estruturação de Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, o aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações firmado em 29/06/07 entre a Companhia e o Sr. Hélio Baptista Novaes ("Beneficiário"), mediante a celebração do Instrumento Aditivo ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações entre a Companhia e o Beneficiário ("Aditivo ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações"), que é neste ato rubricado por todos os membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia. 5.1.1 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das novas disposições delinidas no Aditivo ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, podendo praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada.São Paulo, 08 de julho de 2008. Presidente: Carlos Eduardo Terepins, Secretária: Flávia Sinopoli Lafraia. Conselheiros Presentes: Carlos Eduardo Terepins; (ii) Luis Terepins, (iii) Abrão Muszkat, (iv) Rubens Antonio Tibursky, (v) Cláudio Kier Citrin, (vi) Paulo Zeghen e (vii) Lídia Goldenstein. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP nº 239.023/08-0, em 24/07/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Necal Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ nº 45.903.978/0001-00

Extrato da 4ª Alteração Contratual de 06.08.2008

Foram aprovadas as seguintes deliberações: **1)** Considerando a sua excessividade, reduzir o capital de **R$ 3.189.200,00**, dividido em 187.600 quotas de **R$ 17,00** cada uma, para **R$ 2.196.400,00**, dividido em 129.200 quotas de **R$ 17,00** cada uma, mediante o reembolso aos quotistas de 58.400 quotas, que totalizam R$ 992.800,00, na seguinte proporção:

Quotistas	Quotas Reembolsadas	R$
Ney de Castro Alves	55.480	943.160,00
Maria Helena Soares Baptista Castro Alves	2.920	49.640,00
Total	**58.400**	**992.800,00**

2) A presente redução dar-se-á através da entrega aos quotistas dos seguintes ativos:

Ativos	Valor
472.708 ações da Bovespa Holding S.A.	992.340,19
Em espécie	459,81
Total do Reembolso	**992.800,00**

3) Considerando a parcela que cada sócio tem a receber na redução de capital, caberá a cada um deles os seguintes ativos:

Quotistas	Valor do Reembolso	Ações Bovespa Holding S.A. Quantidade	R$	Em Espécie
Ney de Castro Alves	943.160,00	449.073	942.724,02	435,98
Maria Helena S. B. Castro Alves	49.640,00	23.635	49.616,17	23,83
Total	**992.800,00**	**472.708**	**992.340,19**	**459,81**

4) Alteração do "caput" da Cláusula Quarta do contrato social. Sócios: **Ney de Castro Alves e Maria Helena Soares Baptista Castro Alves.**

HERCULES S.A. FÁBRICA DE TALHERES

CNPJ 92.749.225/0001-63 - NIRE 35300341953 - Companhia Aberta ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 02/04/2008: HORA E LOCAL: dez horas, na sede social em São Paulo, localizada no Centro Empresarial, à Rua Maria Coelho de Aguiar, 215 Bloco G 1º andar. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Michael Lenn Ceitlin - Presidente, Murilo Bueno Kammer - Secretário. DELIBERAÇÕES:** deliberado, unanimemente: **1 - Autorização para Alteração de endereço da Sede**. Autorizar a diretoria executiva, nos termos do artigo 2º do Estatuto Social da companhia, a proceder a troca de endereço da sede da sociedade da Av. Maria Coelho de Aguiar, 215, Bloco G - 1º andar, CEP 05804-900 em São Paulo - Capital para a Rua Cincinato Braga, 340 - conjunto 82, 8º andar - Edifício Delta Plaza CEP - 01333-010 - na mesma cidade. Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata. (ASS. MICHAEL L. CEITLIN, MURILO KAMMER, RAUL ROSENTHAL L. MATOS). Na qualidade de presidente desta reunião declaro ser a presente cópia fiel da ata lavrada neste conclave. Michael Lenn Ceitlin. JUCESP - SECRETARIA DA FAZENDA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 195.267/08-4 - EM 23/06/2008. CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA - SECRETÁRIA-GERAL. (08/08/2008)

Anhanguera Educacional S.A.

CNPJ/MF nº 05.808.792/0001-49 - NIRE 35.300.197.054

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Em 09/05/2008, as 09h na Cidade de Valinhos/SP, na Al. Maria Tereza, 2000, sala 01, Bairro Dois Córregos. CEP: 13278-181. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício: José Luis Poli; Alex Carbonari; Carmem Silvia Rodrigues Maia; Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas; Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh; Olimpio Matarazzo Neto; Luiz Otavio Reis de Magalhães; Otavio Lopes Castello Branco Neto e Ricardo Leonel Scavazza. **Convocação e Publicação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Foi aprovada, pela unanimidade dos conselheiros, sem nenhuma reserva ou ressalva, a abertura de nova filial da sociedade, conforme segue: Av. Franz Voegeli, 900, Jardim Wilson, Osasco/SP, CEP: 06020-190. O § Primeiro do Art. 2º do Estatuto Social da Sociedade será alterado na primeira Assembléia Geral que ocorrer para refletir a abertura da nova filial. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião. **Mesa:** Presidente: Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas; Secretário, Ricardo Leonel Scavazza. **Conselheiros:** José Luis Poli; Alex Carbonari; Carmem Silvia Rodrigues Maia; Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas; Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh; Olimpio Matarazzo Neto; Luiz Otavio Reis de Magalhães; Otavio Lopes Castello Branco Neto e Ricardo Leonel Scavazza. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Valinhos, 09/05/08. Ricardo Leonel Scavazza - Secretario. JUCESP nº 237.469/08-0, em 22/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral. Conforme § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/1976, a integra dessa informação está disponível na sede da Companhia.

T.A. System - Sistemas Eletrônicos de Monitoramento e Rastreamento S.A.

NIRE: 35.300.359.943 - CNPJ/MF: 09.420.179/0001-00

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 15.07.08

Data, Hora, Local: 15.07.08, às 10hs., sede social, Al. Santos, 1.800, 8º andar, conj. 1.005, SP/SP. **Mesa:** Domingos Soares da Silva Filho (Presidente), Edivaldo Tenório Capatto (Secretário). **Convocação**: Dispensada (§ 4º, art. 124, Lei 6.404/76). **Presença**: totalidade do capital. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: a) Prorrogação por mais 30 dias, a contar da presente (15.07.08), do prazo anteriormente convencionado para realizar a integralização das 100.000 ações ON ainda pendentes de integralização pelos acionistas. b) alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social: "*Art. 5º: O capital social subscrito é de R$ 100.100,00, dividido em 100.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do qual se encontra integralizado, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 100,00, devendo o saldo ser integralizado em até 30 dias contados a partir de 15.07.08.*" c) ratificar pedidos de renúncia de Mauricio Santos da Silva e Antonio Edson Queiroz Soares, Diretores. d) eleição do **Domingos Soares da Silva Filho,** técnico em adm., RG 14.336.114-4 SSP/SP, CPF/MF 084.846.848-14, e **Edivaldo Tenório Capatto**, adm. empreses, RG 000694373 SSP/MS, CPF/MF 555.685.481-53, ambos brasileiros, casados e residentes em SP/SP, para Diretores sem designação específica, ambos com mandato de 03 anos, permitida a sua reeleição, com início na presente data e término em 15.07.11. Os quais declaram não estar impedidos de exercer suas atividades. A remuneração da Diretoria será posteriormente fixada. e) consolidação do Estatuto Social. Nada mais, lavrou-se a ata. Domingos Soares da Silva Filho - **Presidente,** Edivaldo Tenório Capatto - Secretário. JUCESP nº 247.242/08-1 em 30.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

T.A. Solutions Participações S.A.

NIRE: 35.300.345.450 - CNPJ/MF: 09.023.469/0001-10

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 15.07.08

Data, Hora, Local: 15.07.08, às 10hs., sede social, Al. Santos, 1.800, 8º andar, conj. 1.003, SP/SP. **Mesa:** Domingos Soares da Silva Filho (Presidente), Edivaldo Tenorio Capatto (Secretário). **Convocação**: Dispensada (§ 4º, art. 124, Lei 6.404/76). **Presença**: totalidade do capital. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: a) prorrogação por mais 30 dias, a contar da presente (15.07.08), do prazo anteriormente convencionado para realizar a integralização das 100.000 ações ON ainda pendentes de integralização pelos acionistas. b) Alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social: "*Art. 5º: O capital social subscrito é de R$ 100.100,00, dividido em 100.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do qual se encontra integralizado, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 100,00, devendo o saldo ser integralizado em até 30 dias contados a partir de 15.07.08.*" c) ratificar renúncia de Mauricio Santos da Silva e Antonio Edson Queiroz Soares, Diretores. d) eleição de **Domingos Soares da Silva Filho,** técnico em adm., RG 14.336.114-4 SSP/SP, CPF/MF 084.846.848-14, e **Edivaldo Tenório Capatto**, adm. empresas, RG 000694373 SSP/MS, CPF/MF 555.685.481-53, ambos brasileiros, casados e residentes em SP/SP, para Diretores sem designação específica, ambos com mandato de 03 anos, permitida a sua reeleição, com início na presente data e término em 15.07.11. Os quais declaram não estar impedidos de exercer suas atividades. A remuneração da Diretoria será posteriormente fixada. e) consolidação do Estatuto Social. Nada mais, lavrou-se a ata. Domingos Soares da Silva Filho - Presidente, Edivaldo Tenório Capatto - Secretário. JUCESP nº 247.245/08-2 em 30.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

GIROFLEX S.A.

CNPJ/MF sob o nº 56.992.902/0001-08 - NIRE nº 35.300.069.684

Ata de Assembléia Geral Ordinária Realizada em 28/04/2008

Data, hora e local: No dia 28/04/2008, às 14hs., na sede social. **Convocação:** Conforme publicações na imprensa em 20, 21 e 25/03/2008. **Quorum** de instalação: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme lista de presença firmada por todos. **Mesa dos trabalhos:** Presidente - Andreas Rudolf Loewens, representante legal da acionista Aurus Participações S.A; Secretário - Jorge Justus Nitzan. **Ordem do dia:** Contas do exercício de 2007 (a) tomar conhecimento do Relatório da Administração, examinar e deliberar sobre as contas da administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2007; (b) deliberar sobre a distribuição de dividendos; conforme proposta da administração. **Deliberações:** Nos termos da Ordem do Dia, foram discutidas as matérias em pauta. Colocadas em debate e votação. (1) Os acionistas, por unanimidade (a) aprovaram o relatório de prestação de contas da Administração, o balanço patrimonial e o resultado econômico referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007, bem como as contas da administração relativas ao mesmo exercício, (b) aprovaram a proposta de distribuição de dividendos conforme proposta da Administração. **Encerramento:** Esgotadas as matérias em pauta, foi encerrada a seção e suspensos os trabalhos para lavratura da ata. Aprovação e assinatura da ata: Esta ata foi redigida de forma sumária conforme permissivo do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76. São Paulo, 28/04/2008. Andreas Rudolf Loewens - Presidente, Jorge Justus Nitzan - Secretário. JUCESP nº 196.865/08-0 em 24.06.2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 009/2008 - Fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição para, aproximadamente, 650 Empregados da CET-Santos durante o prazo contratual de 24 (vinte e quatro) Meses. A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos comunica que o valor unitário de cada benefício fica alterado para R$ 13,00 (treze reais), retificando assim o item 2, lote 1, observações do Edital; o subitem 7 do item B do Anexo II e o item III - objeto do anexo VII, devendo ser considerado este valor para efeito de elaboração das propostas. Comunica também a nova data de abertura do certame em epígrafe: **Recebimento das Propostas:** até as 09:00 horas do dia **25/08/2008. Abertura das Propostas:** às 09:00 horas do dia **25/08/2008. Início da Disputa de Preços:** às 14:30 horas do dia 25/08/2008. Santos, 06 de agosto de 2008. **Eng.º Rogerio Cruz Schaalhor - Diretor Presidente - CET-Santos.**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 101 80

CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DE DOCUMENTO PÚBLICO CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 279 05 FEV. 2014
ADRIANA VERGEL PEREIRA GOMES V. SUEZ
TESCA. AUTORIZADA
CUSTAS LEI 3.535/81

AUTENTICAÇÃO
1040CE622223

SUZANO PETROQUÍMICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 04.705.090/0001-77 - NIRE 35.3.0016786-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 14 de maio de 2008, às 10h, na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 15º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da SUZANO PETROQUÍMICA S.A., presentes os seus membros ao final assinados e ainda, a convite, os Diretores da Companhia, Srs. Antonio Gomes de Matos Neto, Alexandre Coutinho Barboza e Antonio Roberto da Silva e os membros do comitê de transição previsto no Acordo de Investimento celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e UNIPAR - União de Indústrias Petroquímicas S.A. ("Comitê de Transição"). Assumiu a presidência da reunião o Sr. Patrick Horbach Fairon, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Guilherme Altenfelder Silva, para secretariar os trabalhos. A seguir, o senhor Presidente esclareceu que esta reunião tinha por objetivo conhecer e deliberar sobre: (i) os resultados da Companhia no 1º trimestre de 2008, encerrado em 31 de março último, (ii) a celebração pela Companhia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia com a Dapean Participações S.A. ("Dapean") e o Banco Santander S.A. ("Santander"), com os seguintes termos e condições: (a) Valor: R$ 495.000.000,00 em Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs"); (b) Finalidade: Cessão dos CDBs pela Companhia ao Santander em garantia das obrigações assumidas pela Dapean em Nota de Crédito à Exportação ("NCE") a ser emitida ao Santander no valor de R$ 495.000.000,00; (c) Prazo: 3 anos ou término de vigência da NCE, o que ocorrer primeiro; e (iii) a celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Garantia entre a Companhia e a Dapean através da qual a Dapean se obrigará a pagar remuneração a Companhia pela garantia prestada nos termos do documento descrito no item (i) acima, no valor de 2% a.a. sobre os CDBs, pagáveis anualmente a partir de 30 de abril de 2009. Discutida a matéria, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou: (i) os resultados da Companhia no 1º trimestre de 2008, encerrado em 31 de março último, conforme apresentados pelos Srs. Diretores da Companhia e Flavio Amaral, Gerente de Controladoria; (ii) a celebração pela Companhia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia com a Dapean e o Santander, conforme os termos e condições descritos no item (ii) acima; (iii) a celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Garantia entre a Companhia e a Dapean, conforme os termos e condições descritos no item (iii) acima. O Conselho de Administração autorizou os Diretores a negociar e celebrar todos os contratos, instrumentos e/ou documentos relacionados às matérias aprovadas acima, e autorizou-os a praticar todos os demais atos necessários relacionados com referidas matérias ora aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de maio de 2008. Patrick Horbach Fairon - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração. Deuzi Silva Lima - Vice-Presidente do Conselho de Administração. Antônio Eraldo Câmara Porto - Conselheiro. Alvaro de Sá Bahia - Conselheiro. Fernando Fernandes Martinez - Conselheiro. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. **Guilherme Altenfelder Silva** - Secretário. **JUCESP nº 181.894/08-7 em 16/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa** - Secretária-Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE Nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2008)

Data, hora e local: 05 de maio de 2008, às 15h30min., na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio,nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, eleger as pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para **Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho,** brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456/SSP-SP e do CPF sob o nº 822.913.308-53; Para **Diretores** sem designação específica: **Cynthia May Hobbs Pinho,** brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.365.507-0-SSP/SP e do CPF nº 955.227.007-34; **Wagner Dias do Patrocínio,** brasileiro, dirigente de empresa, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.727.306/SSP-SP e do CPF nº 763.277.368-15; e **Oswaldo Francesconi Filho,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.782.440/SSP-SP e do CPF nº 070.418.888-00. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) e, consultados anteriormente, declararam que (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) **Pedro Wongtschowski** - Presidente; **Pedro Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin; Eduardo de Toledo** - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Pedro Wongtschowski** - Presidente. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 234.334/08-3, em 17/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

Armco do Brasil S.A.

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

I - Data, Hora e Local: 27/06/08, às 16h00min, na sede social. **II - Presenças:** Totalidade dos acionistas, dispensando as formalidades de convocação prévia, verificadas as suas assinaturas no livro de presença, também presentes os diretores da Armco do Brasil S.A., para prestar eventuais esclarecimentos. **III - Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Levon Kessadjikian, Secretário - Sr. Roberto Gallo. **IV - Publicações:** Os avisos aos acionistas, requeridos pelo artigo 124 da Lei n. 6404/76, consideram-se satisfeitos tendo por base o dispositivo contido no mesmo diploma legal, § 4º, do artigo citado, confirmada a totalidade da presença consoante o item II acima. **V - Pauta:** Constituição de filial na cidade de Santo André-SP. **VI - Deliberações Tomadas:** Antes do início dos trabalhos, por unanimidade dos presentes, foi autorizada a lavratura de ata na forma sumária. Os acionistas, de forma unissona deliberam a constituição da filial, denominada **Armco do Brasil S.A. - Divisão Santo André**, sito na Av. dos Estados, n. 6144, município de Santo André-SP, com escopo de unidade de negócios, para fins de depósito fechado e distribuição de chapas, blanks e bobinas de aço, compreendendo área de 3.280 m² do Pavilhão P6, mediante contrato de locação a ser firmado com a empresa Rhodia Brasil Ltda., proprietária do local, objeto da Transcrição nº 63.241, registrada perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, SP; área essa constituída por 440 m² de cobertura com piso de concreto na parte frontal do prédio e 2.840 m² de área interna. Nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente encerrou os trabalhos da AGE, para tavrar-se a presente ata que, a seguir, após lida e aprovada na forma sumária, foi assinada por todos os presentes. Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2008. Levon Kessadjikian - Presidente, Roberto Gallo - Secretário. Acionistas: **Até Participações** S.A. - Levon Kessadjikian. Até Participações S.A. - Roberto Gallo; Axxus Participações Ltda. - Gilberto Fedi e Levon Kessadjikian. Diretoria - Armco do Brasil S.A.: Carlos Henrique Stella Rotella - Presidente; Narciso Fabri - Diretor de Finanças e Administração, João Bosco Benassi Martinelli - Diretor de Operações. Eduardo Lins - Advogado - OAB/SP n. 122.319. JUCESP - certifico o registro sob o nº 235.465/08-2 em 18/07/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Indaiá Vigas Industria e Comércio Ltda EPP torna publico que requereu da CETESB a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de pré-moldados de concreto, situada à Estrada Municipal Indaiatuba/Salto IDT 363 nº1791, Galpão 8, Bairro Pimenta, na Cidade de Indaiatuba-SP.

Avenida Angélica Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.932.853/0001-73 - NIRE 35300343786

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 26/06/08, às 10:00hs, na sede da Cia., localizada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Brig. Faria Lima, 2.055, 8º and., Sala O, CEP 01452-001. **Mesa:** Luiz Otavio Reis de Magalhães, Presidente; Alexandre Borenstein, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social mediante a subscrição particular de ações ordinárias. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os acionistas aprovaram aumentar o capital social de R$ 1.851.000,00 para R$ 3.301.000,00, um aumento no valor de R$ 1.450.000, representado pela emissão de 1.450.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação. O preço de emissão das ações foi fixado nos termos do disposto no Art. 170 da Lei nº 6.404/76, utilizando-se os critérios previstos em seu § 1º aplicáveis à Cia., tendo sido aprovado por todos os acionistas. Com o expresso consentimento e concordância de todos os acionistas, as ações são, neste ato, totalmente subscritas pela acionista **Pátria Real Estate - Fundo de Investimento em Participações**, a qual subscreve integralmente o aumento de capital, na quantia total de R$ 1.450.000,00, representado pela emissão de 1.450.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, que serão integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 180 dias, tudo conforme o boletim de subscrição anexo à presente. Em decorrência das deliberações acima, o Art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º** - O capital social é de R$ 3.301.000,00, representado por 3.301.000 ações ordinárias". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 26/06/08. **Luiz Otavio Reis de Magalhães** - Presidente; **Alexandre Borenstein** - Secretário. **JUCESP nº 229.541/08-2 em 16/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa** - Secretária Geral.

Trans - Sistemas de Transportes S/A

CNPJ 02.249.216/0001-10

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data: 30 de Junho de 2008. **Hora:** 11:00 horas. **Local:** Rua Natingui, 1487, Pinheiros, em São Paulo (SP). **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Convocação:** dispensada a publicação da convocação dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Massimo Andrea Giavina-Bianchi; Secretário: José Roberto de Almeida e Silva. **Ordem do Dia e Deliberações por Unanimidade:** 1) Revogar a deliberação aprovada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2005, uma vez que a filial então encerrada, por força da dita deliberação, situada em Jaboatão dos Guararapes (PE), na Rua Barão de Lucena, 218/222, Galeria Thélha, 1º andar, sala 12 (CEP 54110-000) continuou aberta. 2) Transferir o endereço da referida filial para Rua Desembargador Henrique Capitulino, 100 - Centro - Jaboatão dos Guararapes-PE, (CEP 54250-050). 3) Alterar o artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro em São Paulo (SP), na Rua Natingui, 1.487 (CEP 05443-002), podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhes, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. Parágrafo Único - A sociedade mantem as seguintes filiais: a) em Três Rios (RJ), na Alameda Carmo Nunes, 38 (CEP 25803-060); b) no Rio de Janeiro (RJ), na Av. Presidente Vargas, 1733, 15º andar, sala 1508, Cidade Nova (CEP 20210-030). c) em Jaboatão dos Guararapes (PE), na Rua Desembargador Henrique Capitulino, 100 - Centro (CEP 54250-050). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lida e achada conforme foi encerrada a presente ata. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Massimo Andrea Giavina-Bianchi**; Secretário da Mesa: José Roberto de Almeida e Silva; **Acionistas:** Mottarone Serviços de Supervisão, Montagens e Comércio Ltda.; Massimo Andrea Giavina-Bianchi. Certifico que a presente é reprodução fiel de ata lançada em livro próprio. Massimo Andrea Giavina-Bianchi - Presidente da Mesa. **JUCESP nº 226.944/08-6 em 14.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.**

AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.

CNPJ/MF. 61.980.181/0001-54 - NIRE 35.300.059.153

Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária

realizada em 08.07.2008.

Data, Hora e Local: Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 11:00 (onze horas), em sua sede social, à Rua Álvares Cabral nº 1210 Bairro Serraria, DIADEMA, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas, que representam 100 (cem) por cento do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro "Presença dos Acionistas". Editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 26/06/08, 01 e 02/07/2008, páginas 23, 27 e 7 respectivamente, e jornal Empresas & Negócios, nos dias 26/06/08, 01 e 02/07/2008, páginas 5, 7 e 5 respectivamente. **Composição da Mesa:** Presidente: Jacques Mosseri; Secretário: Edson Cordeiro Neves. **Deliberações Tomadas na Assembléia Geral Extraordinária: I** - Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º: Objeto Social: A Sociedade terá por objeto: a) Compra, Venda, Importação, Exportação de Produtos Químicos em Geral e Couros e seus Derivados. b) Prestar serviços, tais como: Agenciamento, Representação, Análise de Produtos e Assistência Técnica. c) Locar equipamentos, container e tanques. d) Participar de outras sociedades comerciais ou civis no país ou no exterior, na qualidade de sócio, cotista ou acionista, exercer atividades correlatas ou acessórias, quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada: Silamo Participações Ltda., representada por Jacques Mosseri; Jacques Mosseri; Umberto Silvio Mosseri; Daniel Moses Waldman; Marcelle Mosseri Carelli; Helio Sergio Rodrigues Carelli; Julio Takeshi Nakadaira; Eduardo Kiyoshi Nakadedaira; Samir Mortada; Edson Cordeiro Neves e Adilson Luiz Samaha de Faria. Diadema, 8 de julho de 2008. Assinaturas: Presidente da Mesa: Secretário da Mesa: Acionistas: A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Presidente da Mesa: Jacques Mosseri. **JUCESP nº 229.696/08-9 em 16/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretário Geral.**

Itaú Lam Asset Management S.A.

CNPJ 01.443.355/0001-18 - NIRE 35300147138

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA DE 30.4.2008

Instalação: 30.4.2008, às 10:00 horas, na sede social e com presença total. **Mesa:** Presidente: Dr. Alfredo Egydio Setubal; Secretário: Dr. Marco Antonio Antunes. **Deliberações:** 1. aprovadas as contas dos administradores e a destinação do resultado do exercício, proposta pelos administradores nas demonstrações contábeis de 2007; 2. autorizado o pagamento, até 31.12.2008, dos dividendos provisionados no balanço de 31.12.2007, tendo como base de cálculo a posição de 30.4.2008; 3. eleitas as pessoas a seguir qualificadas para compor o Conselho de Administração, no mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2009: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - ALFREDO EGYDIO SETUBAL, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07; LYWAL SALLES FILHO, RG-IFP/RJ 1.950.299, CPF 036.806.817-04; e RODOLFO HENRIQUE FISCHER, RG-SSP/SP 5.228.587-X, CPF 072.561.718-05; 4. mantida a verba global e anual destinada à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. **Quórum das Deliberações:** unanimidade. **Formalidades Legais:** ata lavrada em livro proprio e arquivada conforme seguinte **CERTIDÃO:** "Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo: certifico o registro sob nº 227.567/08-0, em 14.7.2008 (a) Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral."

Mius Caldeiraria e Usinagem Industrial Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 3000117, e requereu a Licença de Operação, para serviço de usinagem (torno, fresa e CNC), sito à Rua Penha, 159, Chácaras Reunidas, São José dos Campos-SP.

Lojipart Participações S.A.

CNPJ nº 64.735.525/0001-58 - NIRE 35.3000.129.644

Extrato da Ata da AGO/E Realizada em 02/05/2008

Data e Local: Aos 02/05/08, às 16h00, na sede social. **Quorum:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - Armando Figueiredo Bezerra de Almeida, Secretário - Pedro Daniel Magalhães. **Publicações:** Os anúncios exigidos pelo art. 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no DOE e no DCI nos dias 28, 29/03 e de 1º/04 do corrente ano. Os editais de convocação p/esta AG foram publicados nos mesmos jornais nos dias 23, 24 e 25/04 do ano corrente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76. O relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/07 foram publicados, nos já citados jornais, no dia 05/04 do ano corrente. **Deliberações Unânimes:** 1-aprovar, sem qualquer reserva, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/07; 2-aprovar a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/07, sendo: a) R$2.666.848,48 para distribuição a título de dividendos, atribuídos aos acionistas na proporção de suas participações no capital social da sociedade; e b) R$ 2.135.040,78 p/a conta de lucros acumulados (ou Reserva de Orçamento); 3-determinar que os dividendos estarão à disposição dos acionistas pelo prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação da ata da assembléia; 4 - reeleger o Conselho de Adm., os Srs.: **Jean Marc Pueyo,** CPF/MF 227.795.988-08, para Presidente do Conselho de Adm.; e **Armando Figueiredo Bezerra de Almeida,** CPF/MF 361.809.207-53 membro do Conselho de Administração; 5. aceitar a renúncia do Sr. **Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff,** CPF/MF 231.690.898-54, do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Adm. **Eleger,** em substituição, o Sr. **Pedro Daniel Magalhães,** CPF/MF 102.988.428-58 p/o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Adm., todos com mandato de 1 ano nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, permanecendo vago o outro cargo de Diretor da Sociedade, o qual será preenchido oportunamente. 6 - determinar que o Conselho de Adm. e a Diretoria não receberão qualquer remuneração; e 7 - não proceder à eleição do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação nos termos da Lei e do Estatuto. Nada mais. Presidente - Armando Figueiredo Bezerra de Almeida; Secretário - Pedro Daniel Magalhães. **JUCESP nº 203.844/08-7 em 01/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa** - Secretária Geral.

Raia Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.701.171/0001-07 - NIRE nº 35.300.345.347

Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de maio de 2008

1. Data, hora e local: Realizada aos 28/05/2008, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 4º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04542-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme a disposição no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (Lei das S.A.), em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** A Assembléia foi presidida pelo Sr. Antonio Carlos Pipponzi e secretariada pela Sra. Rosana Lima Zanini. **4. Ordem do Dia:** (a) deliberar sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/07, do art. 132 inc. I, da da Lei 6.404/76; (b) fixar a verba anual global da remuneração dos Administradores da Cia.; e (c) deliberar sobre as publicações ordenadas pela Lei das S.A. **5. Deliberação Tomada Por Unanimidade:** Por unanimidade de votos e sem restrições, os acionistas deliberaram o seguinte: (a) aprovar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2007, nos termos do art. 132, da Lei 6.404/76, cujo teor foi dado conhecimento inequívoco a todos os acionistas em data anterior à presente Assembléia, bem ainda, publicado no DOESP em 27/05/2008. (b) Aprovar a verba anual global da remuneração dos Administradores da Cia., no valor total de até R$ 100.000,00, cuja distribuição será objeto de deliberação da Diretoria nos termos do § 2º do art. 10 do Estatuto Social; (c) Consignar que, para as publicações determinadas em Lei, além do DOESP, será utilizado jornal de grande circulação, a ser selecionado pela Cia., por ocasião da respectiva publicação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/05/08. Sr. Antonio Carlos Pipponzi - Presidente. Sra. Rosana Lima Zanini - Secretária. **JUCESP** - Certifico e nº de registro nº 211.244/08-9 em 02/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS PETRÓPOLIS (ADIS'PE)

CNPJ: 08.060/0001-81

Ata da Assembléia de Fundação, Aprovação de Estatuto e Eleição e Posse da Administração

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Ana Viana, 210 – Sala A - Jardim São Paulo – na cidade de Boituva/SP, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará "Associação dos Distribuidores de Produtos Petrópolis – ADIS'PE", iniciada a reunião foi escolhido para presidi-la o Sr. Roberto Luis Lopes, bras., casado, empresário, portador da cédula de identidade RG:17.519.856-SSP/SP e CPF:025.953.148-07, residente e domiciliado na Rua Ana Viana,210, Jardim São Paulo, na cidade de Boituva-SP. Para secretariá-la, foi indicado o Sr. Francisco Luis Martins dos Santos, bras., casado, portador da cédula de identidade RG:S.070.201-SSP/SP e CPF: 391.894.068-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco de Andrade, 651 – Apto 42 – Edifício Galápagos, na cidade de Campinas-SP; o Sr. Presidente apresentou ao secretário o projeto de estatuto, que foi lido artigo por artigo, que foi considerado satisfatório. Concluída a leitura, foi definida entre os fundadores a composição da Diretoria, que terá mandado de 02 (dois) anos com duração até 29 de janeiro de 2009, e que ficou assim constituída: Presidente Roberto Luis Lopes; Vice Presidente: Francisco Luis Martins dos Santos. Os cargos de Secretário, Tesoureiro, bem como a para o Conselho Fiscal e suplentes, serão definidos em eleição que ocorrerá na próxima reunião da Associação, cuja convocação se dará por Edital, a ser afixada na sede da Associação, localizada na Rua Ana Viana, 210 – sala A - Jardim São Paulo – na cidade de Boituva/SP, ou ainda por via postal, com antecedência mínima de (trinta) 30 dias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Francisco Luis Martins dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores. Boituva/SP, 30/01/2007. Presidente:Roberto Luis Lopes; Vice-Presidente: Francisco Luis Martins dos Santos.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

CNPJ nº 28.196.889/0001-43 – NIRE 35300182260

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 2008

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, na Rua Manuel da Nóbrega, 1280 - 9º andar - São Paulo (SP), no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2008, às 10h00m. **2. Composição da Mesa:** Silvano Gianni, Conselheiro, e Elizabeth Souza da Silva, Secretária. **3. Presenças:** Os membros do Conselho de Administração Srs. Adezio de Almeida Lima, Aldemir Bendine, Álvaro Luiz Vieira Oliveira, Antonio Francisco de Lima Neto, Luiz Augusto Momesso, Raphael Hermeto de Almeida Magalhães e Silvano Gianni. **4. Deliberações: 4.1.** Em virtude da ausência do Presidente do Conselho de Administração e, havendo quorum necessário para instalação da presente Reunião, nos termos dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social, os demais membros do Conselho nomearam o Conselheiro Silvano Gianni para presidir os trabalhos; **4.2.** O Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, incisos XIX e XX do Estatuto Social, aprovou a alienação dos imóveis selecionados, de propriedade da Companhia à acionista Companhia de Participações Aliança da Bahia. **4.3.** O Conselho de Administração determinou que para alienação dos imóveis à referida acionista, a Diretoria deverá observar os preços e condições aprovados, podendo, inclusive, celebrar compromissos de venda e compra, nomear procuradores, dentre outros; **4.4.** O preço dos imóveis a serem alienados tiveram como parâmetro as avaliações feitas pelas Empresas CB Richard Ellis S/C Ltda., Engeval Engenharia de Avaliações Ltda. e EBC Consultoria de Imóveis Ltda. (Lopes). Atesto que as deliberações aqui transcritas são fieis à original da ata arquivada no livro de Companhia. Registro JUCESP nº 234.503/08-7, em sessão de 17/07/2008. **Companhia de Seguros Aliança do Brasil** - Elizabeth Souza da Silva - Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 102 84

COMPARE O ORIGINAL COM A REPROGRAFIA AUTENTICADA PRESENTE NO PROCESSO. DOU FÉ. S. Paulo, 27 03 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO 1040CE622228

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2008, às 11h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social e do Diretor da Companhia, o Sr. Pedro Jorge Filho e do representante da Auditoria Independente, Sr. Alexandre Heinerman. **Publicações:** Aviso aos Acionistas: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços" no dia 31 de março de 2008. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 17, 18 e 19 de abril de 2008, e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços", nas edições de 17, 18 e 22 de abril de 2008. **Documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76**, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, inseridos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços" no dia 17 de abril de 2008. **Mesa:** Presidente: Pedro Jorge Filho; Secretária: Denize Sampaio Bicudo. **Ordem do Dia:** De acordo com o publicado no edital. **Deliberações: 1)** Redigir a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 3º, do mesmo artigo. **2)** Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007. **3)** 3.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo, que atingiu o montante de R$ 28.415.596,82 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), na forma proposta pela administração da companhia, sendo: **a)** R$ 1.420.779,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove reais, oitenta e quatro centavos) para a Reserva Legal; **b)** R$ 2.768.996,85 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) para a Reserva de Lucros Acumulados. **c)** R$ 773.892,60 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para dividendos aos acionistas detentores de ações preferenciais, calculado à participação a receber R$ 0,0564 por ação. A assembléia delibera que o pagamento dos dividendos ora aprovados será realizado, sem remuneração ou atualização monetária, em 26 de junho de 2008; e **d)** R$ 23.451.927,53 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos) correspondente ao valor bruto do crédito a título de juros sobre o capital próprio feito aos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção da respectiva participação no capital social, devidamente aprovado em Reuniões da Diretoria de 01 de outubro de 2007 e 21 de dezembro de 2007. Após retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte de 15%, o valor líquido corresponde a R$ 19.934.138,40 (dezenove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). **3.2.** O montante bruto dos juros sobre o capital próprio aprovados no item "d" e creditados às sócias da Sociedade foram imputados ao valor dos dividendos que deverão ser distribuídos às mesmas, apurados em Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2007. **4)** 4.1. Eleger, para membros do Conselho de Administração, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009, que examinar os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: **Para Presidente: Pedro Wongtschowski**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.091.922, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.585.058-53; **Para Conselheiros: André Covre**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 130.335.108-08; **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula da Identidade RG nº 5.031.456, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53; **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74; e **Eduardo de Toledo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.358.259/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.264.958-51. **4.2.** Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo. **4.3.** Fixar, a título de honorários dos administradores, o valor anual de até R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos; (ii) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomam posse neste ato e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Acionista presente, pelo Diretor da Companhia e pelo representante da empresa de Auditoria Independente: a) **Ultragaz Participações Ltda.** - André Covre e Roberto Kutschat Neto - Diretores; **Pedro Jorge Filho** - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa; **Alexandre Heinerman** - CRC nº 1SP228175/O-0 - Auditor da KPMG Auditores Independentes; **Denize Sampaio Bicudo** - Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Denize Sampaio Bicudo** - Secretária. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Registrado sob o nº 234.333/08-0 em 17.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Trans - Sistemas de Transportes S/A

CNPJ 02.249.216/0001-10

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Data: 12 de Maio de 2008. Hora: 11:00 horas. **Local:** Rua Natingui, 1487, Pinheiros, em São Paulo (SP). **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Convocação, Anúncios e Documentos:** a) dispensada a publicação da convocação dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76; b) dispensada a publicação dos anúncios de que trata o § 1º do art. 133, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei 6.404/76; c) publicados os documentos de que tratam os incisos I, II e III do art. 133, da Lei 6.404/76, no jornal Empresas e Negócios, edição de 01 de Maio de 2008, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 01 de Maio de 2008. **Mesa:** Presidente: Massimo Andrea Giavina-Bianchi; Secretário: José Roberto de Almeida e Silva. **Ordem do Dia e Deliberações por Unanimidade: 1)** Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras alusivas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007. **2)** Dar a seguinte destinação aos resultados apurados: (i) deixar de proceder a distribuição dos dividendos obrigatórios, diante da ausência de lucros no exercício; (ii) proceder da conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 189, da Lei 6.404/76. **3)** Ratificar a deliberação aprovada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21.12.2007, para fazer constar que o aumento do capital social, então no montante de R$ 1.382.173,19 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e três reais e dezenove centavos), foi aumentado para R$ 10.466.813,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos), mediante o aproveitamento do saldo da conta "Lucros/Prejuízos Acumulados", apurados em balanço especial encerrado na mesma data (21.12.2007), no montante de R$ 9.084.640,62 (nove milhões e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sem alteração do número, de ações que representam o capital social, uma vez que as mesmas não têm valor nominal. **4)** Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social é de R$ 10.466.813,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos), dividido em 1.382.173,19 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Parágrafo 2º: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a ata lida e achada conforme foi encerrada a presente ata. **Assinaturas.** Presidente da Mesa: Massimo Andrea Giavina-Bianchi; Secretário da Mesa: José Roberto de Almeida e Silva; Acionistas: Mostarone Serviços de Supervisão, Montagens e Comércio Ltda.; Massimo Andrea Giavina-Bianchi. Certifico que a presente é reprodução fiel de ata lançada em livro próprio. Massimo Andrea Giavina-Bianchi – Presidente da Mesa. **JUCESP nº 162.466/08-9 em 21.05.08.** Cristiane da Silva F. Corrêa-Secretária Geral.

Oncocell Biotecnologia Ltda.

CNPJ/MF nº 05.867.887/0001-33 - NIRE nº 35.218.464.800

Ata da Reunião de Sócios realizada em 28 de abril de 2008

Data, Hora e Local: Realizada em 28/04/2008, às 14:00 hs, na sede social da Sociedade, na Alam. Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 1º andar, conj. 04, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no art. 1.072, § 2º da Lei 10.406 de 10/01/2002, por estarem presentes à Reunião os socios representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srs. Kátia Ramos Moreira Leite e secretariados pelo Sr. Luiz Carlos Magalhães. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) cessão de quotas e retirada dos sócios Flávio Canellas Canavez, Ney Soares Araújo e Gilka Jorge Figaro Gattas, (ii) apreciação e aprovação do Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação (Protocolo), firmado em 18/04/2008 entre a administração da Sociedade e da Genoa Laboratorio de Patologia Molecular e Celular Humana Ltda. (incorporadora), sociedade empresaria limitada, com sede em São Paulo-SP, na Alam. Ministro Rocha Azevedo, 346, 1º and., conj. 01, Cerqueira César, CNPJ/MF nº 05.867.898/0001-13, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.218.464.796, em sessão de 28/09/2003, com relação à Incorporação da Sociedade pela Incorporadora; (iii) ratificação da nomeação dos peritos para a realização de avaliação do acervo líquido da Sociedade, designados por meio do Protocolo; (iv) aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade (Laudo de Avaliação) para o fim específico de sua Incorporação pela Incorporadora; (v) aprovação da Incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Sociedade. **Deliberações:** Instalada a Reunião e feita a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições o seguinte: (i) O sócio **Flávio Canellas Canavez**, brasileiro, casado, biólogo, RG nº 08383540-5, IFP/RJ, CPF/MF nº 932.900.717-15, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 286, apº 204, Bela Vista, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere 1 quota, representativa do capital social da Sociedade, no valor total de R$ 1,00 à sócia **Genoa Biotecnologia S.A.**, sociedade por ações, com sede em São Paulo-SP, na Alam. Ministro Rocha Azevedo, 346, 1º andar, conj. 02, Cerqueira César, CNPJ/MF nº 07.671.920/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.324.455, em sessão de 13/07/2005. O sócio **Ney Soares Araújo**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 931.5298, SSP/SP, CPF/MF nº 173.139.708-97, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Vicente Leporace, nº 1220, apt° 21, Campo Belo, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere 1 quota, representativa do capital social da Sociedade, no valor total de R$ 1,00 à sócia **Genoa Biotecnologia S.A.**, acima qualificada; A sócia **Gilka Jorge Figaro Gattas**, brasileira, casada, Biomédica, RG nº 6.940.438-0, SSP/SP, CPF/MF nº 014.677.068-41, residente e domiciliada no em São Paulo-SP, na Rua Itapicuru, nº 471, apt° 32, Perdizes, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere 1 quota, representativa do capital social da Sociedade, no valor total de R$ 1,00 à sócia **Genoa Biotecnologia S.A.**, (ii) Em decorrência das cessões de quotas acima, a sociedade Genoa Biotecnologia S.A. passa a ser a única sócia da Sociedade. (iii) Aprovar, sem reservas, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições da incorporação do acervo líquido da Sociedade pela Incorporadora e que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I. (iii) Ratificar a nomeação, feita no Protocolo, para avaliação do acervo líquido da Sociedade, dos peritos João Batista Vespasiano Barbosa, brasileiro, CRC-SP nº 1SP147774/O-S, Maria de Fátima Santos Silva, brasileira, CRC-SP nº 1SP204024/O-0 e Márcia dos Santos Carvalho, brasileira, CRC-SP nº 1SP246743/O-7, todos com endereço comercial no Município de São Paulo-SP, na Av. Casa Verde, nº 2521, Casa Verde, os quais, previamente consultados, aceitaram o encargo e apresentaram a sua avaliação, consubstanciada em balanço patrimonial da Sociedade levantado em 01.04.2008, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. (iv) Aprovar o Laudo de Avaliação para fins da Incorporação do seu acervo pela Incorporadora, preparado com base em balanço patrimonial da Sociedade levantado em 01.04.2008, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. (v) Aprovar a Incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos do Protocolo, com a conseqüente extinção da Sociedade. (v.i) As eventuais variações patrimoniais do acervo da Sociedade, ocorridas entre 01.04.2008 e presente data, serão absorvidas pela Incorporadora, que assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao patrimônio da Sociedade que lhe será transferido em decorrência da Incorporação ora aprovada. (v.ii) Em razão da Incorporação ora aprovada, a sócia da Sociedade autoriza, neste ato, a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a efetivação da absorção do acervo líquido da Sociedade pela Incorporadora. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 28 de abril de 2008. **Mesa: Kátia Ramos Moreira Leite (Presidente) e Luiz Carlos Magalhães (Secretário).** Sócios Presentes: Flávio Canellas Canavez, Ney Soares Araújo, Gilka Jorge Figaro Gattas e Genoa Biotecnologia S.A., representada por Luiz Heraldo Arouche da Camara Lopes e Ana Paula Wittmann. Confere com o original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2008. Componentes da **Mesa: Kátia Ramos Moreira Leite** - Presidente; **Luiz Carlos Magalhães** - Secretário. **JUCESP - Certifico o registro sob o nº 193.180/08-0, em 19/06/2008.** Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

PRAMOA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.017.981/0001-54 - NIRE 35.300.346.570

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

DATA, HORA E LOCAL: 24 de março de 2008, às 16h, na sede social da PRAMOA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Rua Doutor Fernandes Coelho nº 85, 15º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** ANTONIO ROBERTO DA SILVA - Presidente; **GUILHERME ALTENFELDER SILVA, Secretário. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 28 de fevereiro de 2008 entre a Companhia, na qualidade de Incorporada, e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS ("PETROBRAS"), na qualidade de Incorporadora; 2. Aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Companhia elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu, bem como ratificar a nomeação e contratação de referidos peritos avaliadores; 3. Aprovação da Incorporação da Companhia pela PETROBRAS e extinção da Companhia; e 4. Autorização aos Diretores da Companhia para praticarem os atos necessários à realização da operação de Incorporação. **DELIBERAÇÕES:** Dando início à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, o acionista presente deliberou aprovar: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 28 de fevereiro de 2008 entre a Companhia, na qualidade de Incorporada, e a PETROBRAS, na qualidade de Incorporadora; (ii) o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Companhia elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu, bem como ratificou a nomeação e contratação de referidos peritos avaliadores; e (iii) a Incorporação da Companhia pela PETROBRAS e a extinção da Companhia. O acionista ainda autorizou os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização da operação de Incorporação. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de março de 2008. **MESA:** ANTONIO ROBERTO DA SILVA - Presidente; GUILHERME ALTENFELDER SILVA - Secretário. **ACIONISTA:** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS - ROGÉRIO GONÇALVES MATTOS - Gerente Executivo de Novos Negócios. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 200.539/08-7 em 26.06.2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

Doado S.A. Participações

CNPJ/MF nº 44.812.089/0001-66 - Piracicaba-SP

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Doado S.A. Participações, em sua sede social à Rodovia Rio Claro - Piracicaba, km 26,3, 1º andar - sala 5, Bairro Cruz Caiada, em Piracicaba, Estado de São Paulo, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303/01, Piracicaba, 16 de julho de 2008. **Sergio Leme dos Santos** - Diretor Vice-Presidente. (17-18-19)

Evaux Participações S.A.

CNPJ/MF nº02.699.949/0001-20 - NIRE 35.300.156.838

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 20 de junho de 2008

1. **Data, Hora e Local da Assembléia:** Realizada aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2008, às 09.00 horas, na sede social, na Av. Ernesto Iegel, 429 - Prédio 3, sala 01, Vila Anastácio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Silva Logemann e secretariados pelo Sr. Jorge Luiz Silva Logemann. 4. **Ordem do Dia: Em Regime Ordinário:** (I) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2007; (II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007; (III) eleger novo diretor. **Em Regime Extraordinário:** (I) deliberar sobre o aumento do capital social por subscrição particular de novas ações. 5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Instalada a Assembléia e feita a leitura da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, aprovar em sua íntegra o seguinte: **Em Regime Ordinário:** I. Aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, conforme publicação nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal da Tarde, nas edições de 18 de junho de 2008, nas páginas 07, 08 e 09 do caderno Empresarial, e DGB respectivamente. II. Aprovado por unanimidade o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, no valor de R$ 134.854.365,49, e deliberada a seguinte destinação: (a) R$ 6.741.719,78, para a constituição da Reserva Legal, (b) R$ 128.092.675,71 para a conta de Reservas de lucros III. Eleito por unanimidade, para Diretor sem designação específica, até a Assembléia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2008, o Sr. **Airton Luiz Fleck**, brasileiro, casado, Bel. em Administração de empresas, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, com endereço comercial na rua Bernardo Pires, 128, 5º andar, CEP 90620-010, portador da CI RG nº 8000892821 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 214.019.500-00. Quanto a remuneração do diretor eleito, a mesma será retirada do montante global fixado como remuneração dos administradores pela Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 2007. O Diretor eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer as atividades mercantis. **Em Regime Extraordinário:** I. Aprovar o aumento do capital social dos atuais R$ 184.000.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões de reais) para R$ 200.300.000,00 (duzentos milhões e trezentos mil reais), por subscrição particular, mediante a emissão de 26.166.345 novas ações, ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão de cada ação determinado pelo valor patrimonial da sociedade em 31 de dezembro de 2007, no valor de R$ 0,6229937594, totalizando o aumento de capital no montante de R$ 16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais). Decidido que a integralização das ações subscritas será procedida mediante o aproveitamento do saldo da conta de adiantamentos para futuro aumento de capital, no valor de R$ 15.026.475,31 (quinze milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), e pela utilização de saldo existente em conta corrente no valor de R$ 1.273.524,69 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Deixando de ser fixado prazo para o exercício do direito de preferência face ao aumento de capital ter sido aprovado pela totalidade dos acionistas. II. Aprovado o Boletim de Subscrição de 26.166.345 ações emitidas as quais foram subscritas pela acionista SLC **Participações S.A.**, documento este que rubricado pela mesa fica fazendo parte integrante da presente ata. III. Homologado o aumento do capital social de R$ 184.000.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões de reais) para R$ 200.300.000,00 (duzentos milhões e trezentos mil reais) e, em consequência, aprovada a nova redação do artigo 4º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 200.300.000,00 (duzentos milhões e trezentos mil reais), dividido em 647.488.270 (seiscentas e quarenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, duzentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Em seguida, a ata lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 20 de junho de 2008. (aa) Eduardo Silva Logemann - Presidente; Jorge Luiz Silva Logemann - Secretário. Acionistas: SLC Participações S.A., p. Eduardo Silva Logemann e Jorge Luiz Silva Logemann; e Eduardo Silva Logemann. Confere com a original lavrada em livro próprio. Eduardo Silva Logemann - Presidente, Jorge Luiz Silva Logemann - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 225.966/08-6 em 11/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Diagnósticos da América S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data e Horário: 20/02/2008, às 18:00 hs. **Local:** Sede social, na Cidade de Barueri/SP na Av. Juruá, 434, Alphaville. **Mesa:** Caio Roberto Chimenti Auriemo, Presidente; Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Secretário. **Convocação:** Realizada na forma prevista no § 1º do Art. 19 do Estatuto Social. **Presença:** Unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que a Conselheira Cláudia Maria Costin compareceu por conferência telefônica. **Ordem do Dia:** (a) deliberar, nos termos do Art. 20, inciso XXI do Estatuto Social, sobre a outorga de garantias pela Companhia às suas sociedades subsidiárias, bem como deliberar, nos termos do Art. 20, inciso XXIV do Estatuto Social, sobre a celebração de obrigações pela própria Companhia; (b) nos termos do disposto no Art. 20, inciso X, do Estatuto Social, apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31/12/2007, e o plano quinquenal dos negócios da Sociedade, conforme o disposto no Art. 20, XI, (ii) do Estatuto Social; (d) apreciar proposta de mudança dos Arts. 21 e 25 do Estatuto Social, visando a adaptação das denominações e atribuições dos cargos da Diretoria; e (e) aprovar a constituição de empresa subsidiária da Sociedade, conforme o disposto no Art. 20, XII (ii) do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes:** (a) foi aprovada pelo Conselho a outorga de garantias ora ratificadas as garantias já concedidas pela Companhia às obrigações das subsidiárias, bem como aprovada a celebração de obrigações pela Companhia, todas identificadas no Anexo I à presente ata, que dela é parte integrante; (b) após apreciação foram aprovadas sem quaisquer ressalvas o balanço e demonstrações financeiras da Sociedade relativos ao exercício de 2007. Diante da apuração de resultado econômico pela Sociedade, estará sendo proposta a distribuição do dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas, observadas as disposições do Art. 30 do Estatuto Social da Sociedade; (c) foi aprovada e aprovada a proposta de alteração dos Arts. 21 e 25 do Estatuto Social da Sociedade, visando a adaptação das denominações dos cargos da Diretoria e respectivas atribuições, conforme redação que integra a presente ata sob a forma de Anexo II; (d) o Conselho aprovou o plano quinquenal de negócios da Sociedade relativo aos anos de 2008 a 2012, que já havia sido objeto de apreciação por todos os seus membros; e (e) foi aprovada a constituição pela Sociedade de uma subsidiária situada no exterior, a ser denominada DASA Finance Corporation a qual terá por objeto social o exercício de quaisquer atividades permitidas de acordo com as Leis das Ilhas Cayman, incluindo a participação em operações de natureza financeira. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presidente,** Caio Roberto Chimenti Auriemo; **Secretário,** Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh. **Conselheiros:** Caio Roberto Chimenti Auriemo, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Olimpio Matarazzo Neto, Pirio Villares Musotti, Gregory James Ryan, Jorge Raimundo Faria, Cláudia Maria Costin. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Barueri, 20/02/2008. **Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh** - Secretário. **JUCESP nº 227.997/08-6 em 15/07/2008.** Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 103 CORONEL VIVIDA PR

AUTENTICAÇÃO 1040CE622224

279 03 FEV. 2014 Paulo.

Friuli Venezia Giulia Participações S.A.

(em constituição) NIRE 35.300.338.693

Extrato da Ata da AGE de 11/01/2007

Às 10:00hs, na sede social **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Dra. Sandra Papaiz - Presidente; Sr. Paolo Papaiz - Secretário. **Deliberações:** Aumentar o capital social dos atuais R$ 120,00 para R$ 3.550.645,00, sendo esse aumento no valor de R$ 3.550.525,00, mediante a emissão de 3.550.525 novas ações ordinárias nominativas, pelo valor nominal de R$ 1,00 por ação. As ações ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas da seguinte forma, tudo conforme o Boletim de Subscrição (I): **(a) Sandra Papaiz** subscreve 1.183.508 novas ações, no valor de R$ 1.183.508,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social da Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social da Udinese Metais Ltda.; (iii) 33.332 quotas representativas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em R$ 505.007,28, R$ 345.674,51, R$ 1,00 e R$ 332.825,60, respectivamente, pelos valores constantes dos Laudos de Avaliação, todos elaborados pela **Assessor Consultores Empresariais Ltda.**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pedroso de Morais, 433, 5º a 8º andar., registrada perante o Cons. Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 2SP 013340/O-0, e perante o CNPJ/MF sob nº 52.190.527/0001-20, representada por seu sócio Diretor, Antonio Carlos Bordin, cuja nomeação é ora ratificada, os quais, lidos, aprovados e rubricados por todos, fazem parte integrante do presente instrumento como seu **II, III, IV e V**; **(b) Paolo Papaiz** subscreve 1.183.509 novas ações, no valor de R$ 1.183.509,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social da Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social da Udinese Metais Ltda.; (iii) 33.333 quotas representativas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em R$ 505.007,32, R$ 345.674,55, R$ 1,00 e R$ 332.825,60, respectivamente, pelos valores apresentados nos Laudos de Avaliação constantes do **II, III, IV e V**, ao presente instrumento, acima já referidos; e **(c) Roberta Papaiz** de Mello Franco subscreve 1.183.508 novas ações, no valor de R$ 1.183.508,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social da Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social da Udinese Metais Ltda.; (iii) 33.333 quotas representativas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em R$ 505.007,28, R$ 345.674,51, R$ 1,00 e R$ 332.825,60, respectivamente, pelos valores apresentados nos Laudos de Avaliação constantes do **II, III, IV e V** ao presente instrumento, acima já referidos. Em razão das conferências ora efetivadas, a Sociedade passa a deter a plena propriedade de 4.999.998 quotas do capital social da Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda., 11.923.731 quotas do capital social da Udinese Metais Ltda. e 99.997 quotas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., 13.508.169 quotas do capital social da Papaiz Indústria e Comércio Ltda., com os direitos a elas inerentes, declarando os subscritores nada mais terem a reclamar ou a receber da Sociedade pelas quotas ora conferidas, a qualquer título. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 4º do Estatuto Social passou a ser alterado com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º** - O capital social é de R$ 3.550.645,00 (três milhões, quinhentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), dividido em 3.550.645 (três milhões, quinhentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma". Nada mais. Diadema, 11/01/2007. Sandra Papaiz - Presidente. **JUCESP nº 236.439/07-8 em 15/06/2007.** Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (03/2.007)

Data, Hora e Local: 02 de maio de 2.007, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, eleger as pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2008 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para Diretor Superintendente: **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.458/ SSP-SP e do CPF sob o nº822.913.308-53; Para Diretores sem designação específica: **Cynthia May Hobbs Pinho, brasileira, casada**, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.365.507-0 – SSP/SP e do CPF nº 955.227.007-35; **Wagner Dias do Patrocínio**, brasileiro, diligente de empresa, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.727.306/ SSP-SP e do CPF nº763.277.368.15; e **Oswaldo Francesconi Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.782.440/ SSP-SP e do CPF nº 070.418.888-00. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) e, consultados anteriormente, declararam que (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. **aa)Pedro Wongtschowski - Presidente; Pedro Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin; Eduardo de Toledo – Conselheiros.** Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Pedro Wongtschowski - Presidente. Secretaria da Fazenda. JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 247.161/07-0 em 28/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

FÁBRICA DE MANÔMETROS RECORD S/A, torna público que requereu na CETESB Licença de Operação - Renovação para a atividade de fabricação de controladores de pressão e temperatura, sito à Rua Orfanato n.º 1.387 - Vila Prudente São Paulo/SP.

REMAVI IND., COM., IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Produtos alimentícios fabricação de", sito à ROD. SP 340 - CAMPINAS/AGUAS DA FRATA KM.58, - SITIO PICADÃO - CACHOEIRA DE BAIXO município de MOGI MIRIM/SP.

ATAG MECALPE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA., torna público que recebeu a licença de operação nr. 3100388 pela CETESB., sito à Av Dona Ruyce Ferraz Alvim 127 Diadema/SP.

GENERAL TINTAS E VERNIZES LTDA., torna público que recebeu da CETESB a licença prévia nº 16002365 para a atividade de fabricação de tintas, vernizes e lacas, e requereu a licença de instalação, sito à Av. Industrial, 780 - Bairro Jardim Santo André/SP.

PROPAPER INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA., torna público que solicitou a CETESB - Agência Ambiental de Taubaté, as Licenças Prévia e de Instalação para a fabricação de papéis para uso sanitário e higiênico, papéis toalha e guardanapos de papel, sito à Rua Ciro da Conceição, nº 700, Bairro do Padre Eterno Tremembé/SP.

CIMATEC IND E COM LTDA EPP, torna público que RECEBEU DA CETESB A RENOVAÇAO DA LIC DE OPERAÇAO N. 42001699 COM VALIDADE ATE 16.06.2010 PARA FABRICAÇAO DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS PARA USO PESSOAL, sito à R. MAJOR FRANCISCO BARCELLOS N. 577 JD GLORIA LIMEIRA/SP.

Companhia Melhoramentos Norte do Brasil

CNPJ nº 14.920.540/0001-06 - NIRE 35.3.0010801-9

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 26 de Abril de 2007

Data, Hora e Local: Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e sete, às 16:00 horas, no prédio da sede social, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação efetuada de conformidade com o art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, como Presidente, eleito entre os acionistas presentes, e Dr. André Luís Garbuglio como Secretário. A Acionista Maria Helena Moraes Barros Pamio apresentou pedido de cópias de documentos e manifestou seu interesse na eventual lavratura da ata em forma de sumário, os quais foram registrados pela mesa como Docs. 01 e 02. **Ordem do Dia:** (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2006 e destinação do resultado; (b) eleição dos membros da diretoria para o próximo triênio; e (c) fixação dos honorários globais da Diretoria. **Deliberações:** A Acionista Maria Helena Moraes Barros Pamio apresentou pedido de esclarecimentos, registrado pela mesa como Doc. 03, esclarecimentos esses que foram devidamente prestados pelos administradores presentes. Os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e com a abstenção da Acionista Maria Helena Moraes Barros Pamio, cujos votos foram registrados pela mesa como Docs. 04, 05 e 06, deliberaram: (a) por maioria, aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2006, acompanhado das Notas Explicativas; (b) por maioria, eleger para o próximo triênio, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia: Sr. **Paulo Nelson Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar, para o **cargo de Diretor Presidente**; e os Srs. **Gastão de Souza Mesquita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.290.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 531.085.208-68, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar, e **Roberto de Oliva Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de **Diretores**, que investir-se-ão nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de ata de reunião de diretoria, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembléia até a lavratura desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ata: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, o Secretário, Dr. André Luís Garbuglio e os Acionistas: **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná**, (p.p. Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni), **Paulo Nelson Pereira, Roberto de Oliva Mesquita, Gastão de Souza Mesquita, Suzana de Oliva Mesquita** (p.p. Dr. Luís Augusto Egydio Canedo), **Lúcia de Mesquita Nunes** (p.p. Dr. André Luís Garbuglio) e **Maria Helena Moraes Barros Pamio** (p.p. Dr. Luís Gustavo Haddad.). Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada em livro próprio da **Companhia Melhoramentos Norte do Brasil.** São Paulo, 26 de abril de 2007. **Dr. André Luís Garbuglio - Secretário. JUCESP nº 205.102/07-4 em 24/05/2007.** Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

Schahin Capital SPE2 S.A.

CNPJ/MF nº 04.677.499/0001-27 NIRE nº 35300187164

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Em 30 de abril de 2007, às 11 hs., nesta Capital, na R. Vergueiro, 2.009, 3º and., cj. 04, V. Mariana, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da *Schahin Capital SPE2 S.A.* sob a Presidência do Sr. Salim Taufic Schahin, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CIRG nº 2.411.680 SSP/SP e CPF/MF nº 008.205.208-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na AL Franca, n º 660, apto. 23, Cerq. César, conforme eleição, nesta data, na Assembléia Geral Ordinária da Cia. O Presidente informou que a presente reunião tinha por fim exclusivo eleger os membros da Diretoria da Cia., cujo mandato vigorará por 03 anos, até a respectiva Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no prazo legal. Após os debates, foram eleitos por unanimidade os Srs.: Milton Taufic Schahin, brasileiro, casado, no regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da CIRG nº 3.176.250-5 SSP/SP e CPF/MF nº 045.341.748-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na R. Oliveira Pimentel, nº 271, Jd. Paulista, CEP 04504-010, na qualidade de Diretor Presidente; Salim Taufic Schahin, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CIRG nº 2.411.680 SSP/SP e CPF/MF nº 008.205.208-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na AL Franca, nº 660, apto. 23, Cerqueira César, CEP 01422-000, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, e Carlos Eduardo Schahin, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador de CIRG nº 20.023.875-9 SSP/SP e CPF/MF nº 076.332.758-12, residente e domiciliado nesta Capital, na R. Campo Verde, nº 330, apto. 13, Jd. Pau lista, na qualidade de Diretor Financeiro, Diretor de Relação com Investidores e Diretor Administrativo, cumulativamente. Os Diretores ora eleitos, declararam, para todos os fins de direito, que não se encontram incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Lavrada esta ata, que vai aprovada e assinada pelos Srs. Conselheiros. Presidente: Salim Taufic Schahin; Secretário: Milton Taufic Schahin. Conselheiros: Salim Taufic Schahin, Milton Taufic Schahin, Rubens Taufic Schahin, Gizelle de C. Dalen - OAB/SP nº 184.099. JUCESP nº 242.767/07-2, em 22/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

Confasa Administração e Participações S/A

C.N.P.J. 60.841.188/0001-33 - N.I.R.E. 35.3.0065920.4

Extrato p/publicação de A.G.O.E. de 30.04.2007

Data, hora e local: 30.04.2007, às10h.na sede à Rua 24 de Maio, nº 208, 11º cj. 1102 SP/SP. **Convocação:** Facultada nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/78. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital social. **Mesa:** Pres.– Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho; Sec.– Silvio Vidigal Monteiro de Barros, administradores. **Deliberações tomadas por unanimidade: Ordinário:** a) com abstenções dos legalmente impedidos, os acionistas presentes, à unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: primeira - aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2006, nos exatos termos em que foram publicadas; segunda – ratificou a distribuição de dividendos pagos aos acionistas em 04/09/2006, no valor de R$ 1.746.759,51, bem como o saldo no valor de R$ 114.642,12 seja transferido para Lucros Acumulados; e terceira - decidiram finalmente que os administradores não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, bem como que o Conselho Fiscal não será instalado no corrente exercício; **Extraordinário:** a) Após esclarecimentos e debates quanto à proposição da Diretoria, em vista do excesso de Reserva Legal, aprovou-se o aumento do capital social em R$ 3.850.973,57, passando de R$ 3.139.582,43 para R$ 6.990.556,00; b) Aprovou a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência das aprovações anteriores, tendo a seguinte redação: " Art. 5º O Capital Social é de R$ 6.990.556,00; dividido em 1.608.305.431 ações ordinárias nominativas sem valor nominal". **Publicações:** Os documentos a que se refere o item "a" do ordem do dia foram publicados no DOE e Jornal Diário de Notícias, ambos em 23.03.2007. **Encerramento:** Nada foi tratado, a presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes SP 30.04.2007 aa) Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho, Pres.; Silvio Vidigal Monteiro de Barros, Sec.; Acionistas: - Fazenda Maria Amélia S.A. Ruy Baptista Pereira Filho; Pedro Paula Leite de Barros e Cássio Meyer de Azevedo, Diretores: Antonio Carlos Vidigal e Maria Helena de Castro Vidigal. **JUCESP** n 242.753/07-3 em 22.06.2007

D. ORLANDO - CORDOARIA - ME, torna público que requereu na CETESB, a Renovação da Licença de Operação para indústria e comércio de cordoaria, sito à Av. Antonio Estevão de Carvalho, 2707 - Cidade Patriarca, São Paulo/SP.

TPI – Triunfo Particip. e Investim. S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91 – NIRE nº 35.300.159.845

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2007

1. **Data, hora e local:** Realizada às 9h00m, do dia 29 de junho de 2007, na sede social da **TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.** (a "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, conjunto 1402, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), e conforme assinaturas apostas no final desta ata. **3. Mesa:** Presidiu a secretariada pela advogada da Companhia a Sra. Paula Paulozzi Villar. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação de plano de opção de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 5º, parágrafo 6º do seu Estatuto Social; e (ii) a autorização para o Conselho de Administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias à outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia a seus beneficiários. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas deliberaram o que segue: I. Aprovar um plano de opção de compra ou subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia, que terá as seguintes características: (i) Quantidade de Ações e Beneficiários: A Companhia poderá outorgar opção de compra ou subscrição de até 2.000 (dois milhões) ações ordinárias de sua emissão a administradores e empregados da Companhia que vierem a ser indicados pelo Diretor; (ii) Valor de Compra ou Subscrição: O valor de aquisição ou subscrição das ações objeto das opções será igual ao preço mínimo da faixa indicativa do preço de emissão e venda por ação que vier a ser informado na capa do Prospecto Preliminar da Oferta de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, atualmente em fase de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, principalmente que será pago pelo beneficiário, em dinheiro, no ato de subscrição ou aquisição; (iii) Prazo de Vigência da Opção: O prazo para exercício da opção outorgada ao beneficiário vencerá em 8 (oito) anos, contados da data de outorga da opção pelo Conselho de Administração; (iv) Condições de Exercício da Opção: O exercício da opção pelo beneficiário será escalonado em 4 (quatro) anos, contados da data da outorga da opção pelo Conselho de Administração. Anualmente, a partir da data de realização da Assembléia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social imediatamente anterior, o beneficiário adquirirá o direito de subscrever ou adquirir até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da opção que lhe for outorgada pelo Conselho de Administração. As ações objeto da opção que não forem adquiridas ou subscritas pelo beneficiário ao final de cada período de exercício poderão ser adquiridas ou subscritas por ele até o final do prazo de vigência indicado no item (iii) acima. II. Autorizar a Diretoria da Companhia a definir os beneficiários do plano de opção de compra ou subscrição de ações ora aprovado. Fica ainda o Conselho de Administração autorizado a, observados os limites ora estabelecidos, definir os demais termos e condições aplicáveis às opções a serem outorgadas pela Companhia. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas: Mesa:** Paula Paulozzi Villar – Presidente e Secretária. **Acionistas:** THP – Triunfo Holding Participações Ltda.; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; João Villar Garcia; Wilson Piovezan, Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Carlo Alberto Bottarelli; Pedro Jonsson. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de junho de 2007. Paula Paulozzi Villar – Presidente e Secretária da Mesa – OAB/SP 201.610.

MBK FURUKAWA SISTEMAS S.A.

CNPJ Nº 02.821.761/0001-30 NIRE 35.300.172.019

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 04 de Junho de 2007

Data, Hora e Local: aos 04 (quatro) dias de junho de 2007, na sede da MBK-Furukawa Sistemas S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.633, 14º andar, conjunto 141-D, Brooklin Novo (a "Companhia"). **Mesa:** Nobuhisa Tomoda, Presidente; Kenji Yamaguchi, Secretário. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** dispensada a convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Ordem do Dia:** (i) exame e aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; (ii) aprovação da distribuição de dividendos no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e (iii) fixação do valor dos honorários dos membros da diretoria. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas, neste ato, decidem: (i) aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, as quais foram publicadas nos jornais " O Dia de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edições de 28 de abril de 2007; (ii) aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e (iii) foi fixado os honorários dos membros da diretoria no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), válido a partir de 1º de abril de 2007. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura desta ata que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. São Paulo, 04 de junho de 2007. Nobuhisa Tomoda - Presidente, Kenji Yamaguchi - Secretário. Acionistas presentes: Mitsui & Co., Ltd., p.p. Nobuhisa Tomoda; The Furukawa Electric Co. Ltd., p.p. Kenji Yamaguchi; Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos, Hideyo Kawazoe; e Mitsui & Co. (USA) Inc., p.p. Nobuhisa Tomoda. Cópia Fiel da ata Lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais. Secretário - Kenji Yamaguchi. JUCESP nº 243.567/07-8, protocolo 1244873/07-0 em 25/06/2007. Cristiane da Silva F. Correa - Secretária Geral.

Eletropaulo

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE nº 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

A **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.** ("**Companhia**") vem, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, e demais disposições aplicáveis, comunicar ao mercado o que segue:

1. Por meio de correspondências recebidas da **AES Tietê S.A.** ("**AES Tietê**") e datadas de 29/06/07, a **Companhia** foi informada que a AES Tietê adotará o regime cumulativo (3,65%) de incidência das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS às receitas decorrentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica com a **Companhia**. Nesse contexto, a **AES Tietê** efetuará o reembolso dos valores que lhe foram pagos a maior pela **Companhia** em função da aplicação do regime não-cumulativo (9,25%) de incidência das contribuições para o PIS e COFINS.
2. Assim sendo, a **Companhia** recebeu da AES Tietê o valor, atualizado pelo IGP-M até 30/06/2007, de R$ 192.829 mil a ser pago em doze parcelas mensais, fixas e sucessivas a partir do mês de julho de 2007.
3. A **Companhia** compromete-se a manter o mercado informado sobre qualquer nova informação relevante a respeito do presente comunicado.

São Paulo, 02 de julho de 2007

Alexandre César Innecco

Diretor Vice-Presidente e Relações com Investidores

G.R.PONCIANO FILHO PLASTICOS - ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de fabricação artefatos de plásticos, sito à Rua Cacique, 14, Jd Picerno I - Sumaré/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL 104 Fls. CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP - CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 279 EM SESSÃO DE 03 FEV. 2014 - PRESIDENTE - SECRETÁRIO GERAL - AUTENTICAÇÃO 1040CE622232

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 26 de abril de 2007, as 10h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, no Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social e do Diretor da Companhia, o Sr. Pedro Jorge Filho e do representante da Auditoria Independente, Sr. Altair Rossato. **Publicações:** Aviso aos Acionistas: Dispensado, de acordo com disposto no parágrafo 5º, do artigo 133, da Lei nº 6404/76. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário do Comércio", nos dias 13, 14 e 17 de abril de 2007. Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404/76: referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços" no dia 23 de março de 2007. **Mesa:** Presidente: Pedro Jorge Filho, Secretária: Ângela Antonioli Pegas. **Ordem do Dia:** De acordo com o publicado no edital. **Deliberações: 1)** Redigir a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, §1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do §3º, do mesmo artigo. 2) Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006. 3) 3.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo, que atingiu o montante de R$ 60.502.479,17 (sessenta milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), na forma proposta pela administração da companhia e consoante o expresso nas demonstrações financeiras aprovadas. 3.2 Ratificar o crédito feito aos sócios titulares de ações ordinárias da Sociedade, na proporção da respectiva participação no capital social, devidamente aprovado em Reunião de Diretoria de 12 de junho de 2006, de juros a título de remuneração do capital próprio, no valor bruto de R$ 14.399.732,45 (quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e, após retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte de 15%, no valor líquido de R$ 12.325.227,86 (doze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), devidamente distribuídos aos acionistas em 17 de dezembro de 2006. 3.4. Os montantes brutos dos juros sobre o capital próprio aprovados nos itens 3.2 e 3.3 e creditados às sócias titulares de ações ordinárias da Sociedade foram imputados ao valor dos dividendos que deveriam ser distribuídos às mesmas, apurado em Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2006. 3.5 Ratificar a distribuição de dividendos, já devidamente declarados pelo Conselho de Administração, no montante total de R$ 773.892,60 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), pagos aos acionistas detentores de ações preferenciais, em moeda corrente nacional, em 02 de março de 2007. 4) 4.1. Eleger, para membros do Conselho de Administração, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2008, que examinar os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para **Presidente: Pedro Wongtschowski**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.091.527, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.585.058-53, Para **Conselheiros: André Covre**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e do CPF/MF nº 130.385.108-09; **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53; **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 8.668.508-3/ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74; e **Eduardo de Toledo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.358.259/SSP-SP e do CPF/MF nº 103.264.958-51.9. 4.2. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo. 4.3. Fixar, a título de honorários dos administradores, o valor anual de até R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos; (ii) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomam posse neste ato e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas presentes, pelo Diretor da Companhia e pelo representante da empresa de Auditoria Independente. **SPGás Distribuidora de Gás Ltda.**, Pedro Jorge Filho - Diretor; **Cynthia** May Hobbs Pinho - Diretora; **Pedro Jorge Filho** - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa; **Altair** Tadeu Rossato - CRC nº 1SP182515/O-5 - Auditor da Deloitte Touche Tohmatsu S/C. **Auditores Independentes. Ângela Antonioli Pegas** - Secretária da Mesa. Secretaria da Fazenda. JUCESP. Certifico o registro sob nº 240.914/07-7 em 21/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Companhia Energética de Petrolina

CNPJ/MF nº 04.811.858/0001-06 - NIRE nº 26.300.012.294

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 26/12/06

Aos 26/12/2006, as 15 hs, na sede, no Parímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, lotes agrícolas FS 644 e FS 645, núcleo 02, PA-I, Município de Petrolina, Pernambuco. **Presença:** A totalidade dos Srs. Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Sr. Antonio José Louçã Pargana; e Secretário: Sr. João Rodrigues da Cunha Neto. **Deliberações:** Aprovada, a transferência do endereço do escritório administrativo da Sociedade instalado na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 8º andar, Sala 05, Torre IV, Itaim Bibi, para a Cidade de São Paulo/SP, Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, 24º andar, conjunto comercial nº 243, Sala 1, do Ed. Spazio JK, Bairro Itaim. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Petrolina, PE, 26/12/2006. **Antonio José Louçã Pargana** - Presidente; **João Rodrigues da Cunha Neto** - Secretário. JUCEPE nº 20070455848, Protocolo nº 07/045584-8 em 23/02/2007. José Armando Duarte Rodrigues - Secretário Geral. **JUCESP** nº 195.610/07-6 em 21/05/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Brasil Álcool S.A. - "Em Liquidação"

CNPJ nº 03.077.158/0001-58 - NIRE nº 35.300.171.021

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. **Acionistas da Brasil Álcool S.A. - "Em Liquidação"**, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2007, as 15:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.175, 9º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Análise e aprovação do relatório final do liquidante com a correspondente prestação de contas; **B)** Proceder ao rateio dos remanescentes do patrimônio líquido entre os acionistas; **C)** Ratificação dos atos praticados pela administração da companhia e seu conselho fiscal durante a liquidação; **D)** Encerramento da liquidação; **E)** Extinção da sociedade e **F)** Outros assuntos relativos aos atos complementares da extinção e custódia de seus documentos. Dias: encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos relativos à ordem do dia. São Paulo-SP, 18 de junho de 2007. Homero Corrêa de Arruda Filho - Presidente do Conselho de Administração.

(26-27-28)

GUITEX INDUSTRIA E COMÉRCIO L T D A - ME, torna público que requereu à CETESB a Licença de Operação - Renovação para a atividade de Tecelagem, sito a Rua da Blenda 189, Cidade, Santa Bárbara do Oeste/SP.

Center Norte S/A Construção, Empreendimentos, Administração e Participação

CNPJ nº 45.246.402/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às 10h00 (dez) horas, reuniram-se na sede social situada à Rua Cel. Marcilio Franco, 1063 - Vila Izolina, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, os Srs. Acionistas da CENTER NORTE S/A - CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio. Assumiu a Presidência da Mesa por aclamação, o Sr. CURT WALTER OTTO BAUMGART., o qual me convidou, ERWIN HERBERT KAUFMANN, para Secretário. Verificado "quorum" legal e estatutário, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, dizendo mais, que na forma do parágrafo 4º, artigo 124, e parágrafo 4º, artigo 133, da Lei Federal 6404/76, foi dispensada a publicação do Edital de Convocação, considerando os Srs. Acionistas, sanada a não publicação dos avisos e anúncios. Declarou ainda, o Sr. Presidente, que o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2006, juntamente com o Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras, foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O DIA SP" em edição do dia 06 de Fevereiro de 2007, respectivamente. A seguir o Sr. Presidente me pediu que procedesse a leitura do Edital de Convocação, de conhecimento geral, que está vazado nos seguintes termos: "CENTER NORTE S/A - CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO - CNPJ/MF Nº 45.246.402/0001-09 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem na sede social à Rua Cel. Marcilio Franco, 1063 - Vila Izolina, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no próximo dia 30 de abril de 2007, às 10h00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006; II - Proposta da Diretoria para elevar o Capital Social, mediante a incorporação de Lucros Acumulados bem como com o aproveitamento do saldo da conta de Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital Social, alterando o artigo 05, do capítulo II, do Estatuto Social; III - Outros assuntos. São Paulo, 10 de abril de 2007. A) CURT WALTER OTTO BAUMGART - Diretor Presidente." O Sr. Presidente colocou em discussão e votação o item I da pauta dos trabalhos, resultando aprovados por unanimidade de votos, as contas dos Administradores, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2006, sendo igualmente decidido por unanimidade a não distribuição de dividendos para assim reforçar o Capital de Giro e que sempre que os resultados da sociedade o permitirem serão distribuídos juros sobre o capital próprio dentro dos limites estabelecidos pela Legislação. A seguir o Sr. Presidente passou ao item II da ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de conformidade com as disposições da Lei Nº 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e considerados os resultados constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2006 e demais Demonstrações Financeiras, esta Diretoria vêm propor o aproveitamento de R$ 10.543.000,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais) da conta de Lucros Acumulados e R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) a serem subscritos em partes iguais pelos acionistas Curt Walter Otto Baumgart, Rolf Gustavo Roberto Baumgart e Ursula Erika Marianna Baumgart, com créditos existentes na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social com a emissão de 2.121.000.000 (dois bilhões, cento e vinte e um milhões) de ações preferenciais, a, uma vez aprovado por V.Sas., o Capital Social passaria de R$ 119.057.000,00 para R$ 138.000.000,00, ocarretando a alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social, que passaria a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social, inteiramente realizado, é de R$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais), representado pôr 29.193.839.600 (vinte e nove bilhões, cento noventa e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, e 2.953.961.000 (dois bilhões, novecentos e noventa e três milhões e novecentos e sessenta e uma mil) ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal". Era o que tínhamos a propor. São Paulo, 10 de Abril de 2007. A) CURT WALTER OTTO BAUMGART - Diretor Presidente - ROLF GUSTAVO ROBERTO BAUMGART - Diretor Vice-Presidente - URSULA ERIKA MARIANNA BAUMGART - Diretora Financeira.". Reabertos os trabalhos, após a leitura da presente Proposta, resultou aprovada pôr unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, passando o artigo 05 do Capítulo II, do Estatuto Social, a vigorar com a redação sugerida na Proposta da Diretoria, acima transcrita. O Sr. Presidente passando para o Item III da ordem do dia confirmou os honorários mensais de cada membro da Diretoria em R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); oportunidade em que voltava a oferecer a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os antes pelo tempo necessário a que eu, secretário, redigisse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de Abril de 2007. A) CURT WALTER OTTO BAUMGART - Presidente da Mesa - ERWIN HERBERT KAUFMANN - Secretário da Mesa. ACIONISTAS: A) - BAUMGART PARTICIPAÇÕES S/A - CURT WALTER OTTO BAUMGART - ROLF GUSTAVO ROBERTO BAUMGART - URSULA ERIKA MARIANNA BAUMGART - **A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.** Erwin Herbert Kaufmann - **Secretário da Mesa.** Arquivado em sessão do dia 14/06/2007 sob nº 235.755/07-2.

Edital de Convocação - De acordo com o artigo 5º do Capítulo III - ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA TEREZA DE ARTUR ALVIM, fica convocada a AGE para o dia 29/06/2007 às 20:00 hs. na sede da entidade à Rua Des. Rocha Portela, 929 - Capital - SP, votação da seguinte pauta: a) - Eleição da nova diretoria Pe. Alvaro Malheiros - Presidente.

WTORRE TC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 04.370.082/0001-17

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **WTorre TC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.**, CNPJ/MF nº 04.370.082/0001-17, para se reunirem no dia **12 de julho de 2007, às 10:00 horas,** na sede social da Companhia, localizada na Rua George Eastman, nº 280, sala 40, Vila Tramontano, São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: (a)** Receber e homologar a renúncia de membro do Conselho de Administração da companhia; **(b)** Eleger novo membro para o Conselho de Administração; e **(c)** Autorizar a diretoria a realizar todos os atos complementares necessários. São Paulo, 25 de junho de 2007. (a) **Diretor Presidente** - Nilton Bertuchi. **(26, 27 e 28/06)**

TEXTIL F. DELEU S/A

CNPJ/MF N. 60.675.402/0001-18 - NIRE 35.300.010.604

ERRATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de Junho de 2007, publicada no Diário Oficial Empresarial em 23/06/2007 - Pág. 10 e no Jornal "Diário de Notícias" em 25/06/2007 - Pág. 11, viram ter saído com incorreção. Onde se lê: 3) Estipular que a redução é efetuada pela restituição aos acionistas de dois imóveis do ativo imobilizado da sociedade, pelo respectivo valor contábil desses imóveis, correspondente a R$ 131.593,80 para o imóvel de matrícula 32.151 e R$ 11.354,20 para o imóvel de matrícula 5786, perfazendo o total de R$ 142.948,00; (...). Lê-se: 3) Estipular que a redução é efetuada pela restituição aos acionistas de dois imóveis do ativo imobilizado da sociedade, pelo respectivo valor contábil desses imóveis, correspondente a R$ 131.593,80 para o imóvel de matrícula 5786 e R$ 11.354,20 para o imóvel de matrícula 32.151, perfazendo o total de R$ 142.948,00, (...)

Cacipar Comércio e Participações Ltda.

CNPJ/MF 53.009.049/0001-71 - NIRE 35.214.496.103

5ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados **(a) Horácio Sabino Coimbra-Comércio e Participações Ltda.**, CNPJ/MF 59.359.364/0001-05, JUCESP/NIRE 35.208.204.864, representada por sua procuradora, Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, OAB-SP 146.735, CPF/MF 260.137.218-40, (HSC) e **(b) Cesário Coimbra Neto**, RG 2.329.738-4 SSP/SP, CPF/MF 025.587.698-04, representado por sua procuradora Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada, Sócios representantes da totalidade do capital social de **Cacipar-Comercio e Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 53.009.049/0001-71, JUCESP/NIRE 35.214.496.103, doravante referida como a **Sociedade**, e, ainda comparecem: **(c) Maria Yolanda Cerqueira Cesar Coimbra**, RG 966.350-2 SSP/SP, CPF/MF 116.402.618-69, representada por sua procuradora Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada; **(d) Sergio Coimbra**, RG 4.110.155-8 SSP/SP, CPF/MF 646.938.138-34, neste ato representado por sua procuradora Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada, e **(e) Daniela Cerqueira Cesar Coimbra**, RG 10.557.368-1 SSP/SP, CPF/MF 132.630.588-35, representadas por sua procuradora Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada, têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos das seguintes clausulas e condições, sendo dispensada a reunião ou assembleia dos sócios, em decorrência da assinatura, ao final deste instrumento, de representantes de todos os sócios da Sociedade, conforme disposto no art. 1.072, § 3º, da Lei 10.406/02. 1. Resolvem os sócios, aprovar, sem reservas, os termos, condições e justificação do Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação do Acervo Cindido, celebrado em 22/05/07, entre os sócios quotistas da Sociedade e da HSC, acima qualificada, o qual estabelece os termos, condições e justificação da cisão parcial da HSC e incorporação do acervo líquido cindido pela Sociedade. 2. Ratificar a nomeação, feita no Protocolo, para avaliação do acervo líquido cindido da HSC, das pontos ou do empresa de avaliação independente Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CRCERJ 19.822.006-20, CNPJ/MF 27.281.922/0001-70, tendo como contador responsável Adriano Gonçalves dos Santos, CRC/RJ 081457/O-0, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação, consubstanciada em balanço patrimonial da HSC levantado em 30/04/07, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. 3. Aprovar, sem reservas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Cindido da HSC, para efeito de sua cisão parcial e incorporação do acervo cindido pela Sociedade, preparado com base em seu valor contábil em 30/04/07, elaborado pela empresa especializada mencionada no item 2 acima. 4. Resolvem os sócios aprovar a incorporação do acervo cindido da HSC pela Sociedade, nos termos do Protocolo, sem aumento do capital social da Sociedade, tendo em vista que a parcela cindida absorvida pela Sociedade, corresponde ao investimento detido pela HSC na própria Sociedade. 4.1. Em razão da cisão com a incorporação ora aprovada, as quotas detidas pela HSC serão canceladas, sendo emitido mesmo número de novas quotas, as quais serão entregues aos sócios da HSC, na proporção de suas participações no capital social da HSC, em contrapartida às quotas detidas por eles no capital social da HSC canceladas em razão da cisão prevista no Protocolo. 5. Em decorrência da cisão parcial da HSC, com absorção do acervo cindido pela Sociedade, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte nova redação: **4 - Do Capital Social.** 4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 46.432.944,00, dividido em 46.432.944 quotas no valor nominal de R$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: a) a sócia Maria Yolanda Cerqueira César Coimbra possui 23.216.455 quotas, no valor nominal total de R$23.216.455,00; b) o sócio Cesário Coimbra Neto possui 7.740.371 quotas, no valor nominal total de R$7.740.371,00, c) o sócio Sérgio Coimbra possui 7.740.348 quotas, no valor nominal total de R$ 7.740.348,00; e d) a sócia Daniela Cerqueira César Coimbra possui 7.735.771 quotas, no valor nominal total da R$7.735.771,00. 6. As eventuais variações patrimoniais do acervo cindido da HSC, ora incorporado pela Sociedade, ocorridas entre 30/04/07 e a presente data, serão absorvidas pela Sociedade, e a Sociedade assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao patrimônio cindido da HSC que lhe será transferido em decorrência da incorporação ora aprovada. 7. A Sociedade assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao patrimônio da HSC que lhe será transferido em decorrência da incorporação ora aprovada. 8. Em razão da incorporação ora aprovada, os sócios autorizam, neste ato, a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a efetivação da absorção do acervo líquido cindido do patrimônio líquido da HSC pela Sociedade. 9. Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: E, por, estarem assim, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor na presença de 2 testemunhas. SP, 24/06/07. **Horácio Sabino Coimbra-Comércio e Participações Ltda. p.p.** Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, **Maria Yolanda Cerqueira Cesar Coimbra, p.p.** Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, **Cesário Coimbra Neto, p.p.** Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, **Daniela Cerqueira Cesar Coimbra, p.p.** Gyedre Palma Carneiro de Oliveira, **Sérgio Coimbra, p.p.**Gyedre Palma Carneiro de Oliveira - Procuradora. **Testemunhas:** 1. Roberta Sanchez Florido, RG 29.059.152-1, CPF 297.934.278-50, 2. Sandra Maria Dias Cortez Ruocco, RG 13.551.709-6, CPF 076.207.098-03. **JUCESP** sob nº 240.854/07-3 em 21/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Cimcorp Comércio Internacional e Informática S.A.

CNPJ/MF nº 59.773.416/0001-95 - NIRE 35.300.189.345

Ata de A.G.O. Realizada em 14/05/2007

Data, Hora e Local: Aos 14/05/2007, às 16hs, na sede da Cia., na Al. Madeira, 258, Sala 707, Barueri/SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Tadeu Vani Fucci, Presidente; **César Eithel Guevara Del Pino**, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Ordem Do Dia:** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício encerrado em 31/12/2006. **Deliberações:** Após a leitura dos documentos mencionado na ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, na forma seguinte: Aprovam o balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício encerrado em 31/12/2006, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, através das publicações no DOESP de 08/05/07, pág. 25 e no Jornal "O Dia/SP", de 08/05/07, pág. 9. Postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade a ordem do dia, sem qualquer reservas ou restrições. Fica autorizada a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Barueri, 14/05/2007. **Assinaturas:** Tadeu Vani Fucci, Presidente; César Eithel Guevara Del Pino, Secretário. **Acionistas:** Cimcorp, Inc., p.p. Tadeu Vani Fucci e Jüri Saukas. JUCESP 241.738/07-6 em 21/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Acácias Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 00.462.748/0001-06

Convocação para Reunião de Sócios Quotistas

Ficam convocados os senhores sócios da **Acácias Participações Ltda.**, a se reunirem em reunião de quotistas, **no dia 10 de julho de 2007, às 11:00 hs,** na sede social, na av. Paulista, 352, 10º andar, sala 104-C, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre alteração no contrato social da sociedade contemplando a possibilidade de autorizar transferências de quotas sociais deixadas pelas falecidas sócias, Amélia Giorgi de Lacerda Soares e Edith de Azevedo Soares Giorgi aos seus sucessores, desse modo com possibilidade de admissão de novo(s) sócio(s) e, ainda, autorizar a faculdade desses mesmos sucessores, ou parte deles, de transferirem as quotas recebidas, no mesmo ato, para outras empresas já quotistas da sociedade, por último por autorizar o sócio Luis Eduardo de Moraes Giorgi transferir o total de suas quotas sociais para Helofredo Participações Ltda., com admissão desta na sociedade e, autorizar o sócio Rogerio Giorgi Pagliari transferir o total de suas quotas sociais para Rolenil Sociedade de Participações Ltda., com admissão desta na sociedade.. 2. Outros assuntos de interesse social. São Paulo (SP), 22 de junho de 2007. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi Administrador.

(26, 27 e 28/06/2007)

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 105
S. Paulo. 279 03 FEV. 2011
AUTENTICAÇÃO 1040CE622233

Votorantim

VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 61.082.582/0001-97 - NIRE Nº 35.3.0002371.4

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2007

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL - Dia 30 de abril de 2007, às 10 horas, na sede social, Rua Amauri nº 255, 10º andar, Capital de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO** - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA** - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. MESA DIRIGENTE** – Antônio Ermírio de Moraes, Presidente; Marcus Olyntho de Camargo Arruda, Secretário. **5. PUBLICAÇÕES** - As previstas no parágrafo 3º do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", dia 26 de abril de 2007. **6. DELIBERAÇÕES NA AGO**: a) Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.06. b) Consequentemente, foi aprovada a seguinte destinação do Lucro Líquido do exercício, que totalizou R$ 4.337.982.608,52: "Reserva Legal", R$ 216.899.130,43; "Juros sobre Capital", R$ R$ 488.028.117,91; "Dividendos Pagos", R$ 281.896.323,92; "Dividendos Propostos", R$ 260.346.427,69; "Reserva de Lucros para Deliberação Futura", R$ 3.090.812.608,57. c) Foi aprovada a importância global de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para ser distribuída a título de honorários entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, no período de 01.05.2007 a 30.04.2008, conforme deliberarem entre si. **7. DELIBERAÇÕES NA AGE**: Foi aprovada a re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2006, para constar o valor correto do capital social. Consequentemente, a redação do "caput" do artigo 5º, do Estatuto Social, passa a vigorar na forma a seguir: **Artigo 5º** - O Capital Social, inteiramente realizado, é de R$12.380.538.000,00 (doze bilhões, trezentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais) dividido em 5.380.876.973 (cinco bilhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito mil, novecentas e setenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal, obrigatoriamente nominativas". **8. OBSERVAÇÕES FINAIS - a)** Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; **b)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; **c)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes. (a.a.) Antônio Ermírio de Moraes, Presidente; Marcus Olyntho de Camargo Arruda, Secretário; p. **HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO S.A.**, Marcus Olyntho de Camargo Arruda e Nelson Koichi Shimada, diretores; Antonio Ermirio de Moraes, Ermiro Pereira de Moraes, Neyde Ugolini de Moraes e Maria Helena Moraes Scripilli, acionistas. São Paulo, 30 de abril de 2007. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA – JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CERTIDÃO – Certifico o Registro sob o nº 214.182/07-1 em 06.06.2007 **(a) Cristiane da Silva F. Corrêa**, Secretária Geral.

= Fidelity Processadora e Serviços S.A. =

CNPJ nº 04.792.521/0001-80 - NIRE nº 35.300.187.687

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Janeiro de 2007

Local e Hora: Sede da Companhia, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.440, Blocos XI, XII, XIV e XVI, Bairro Vila Santana II, Jundiaí, SP, às 16:00 horas. **Convocação:** Dispensada dada a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **Presença:** Totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente - Michael Andrew Sanchez; Secretário - André Luiz Campanholo. **Ordem do Dia: 1)** Eleição de novos Diretores da companhia; e **2)** consignação da renúncia do Sr. Eduardo Franco de Camargo. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** Foram eleitos os seguintes Diretores: **(a)** para o cargo de Diretor-Financeiro, o Sr. **Wilson Olivieri**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.619-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.641.168-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D, 4º andar; e **(b)** para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **José Carlos Romeiro Henrique Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.681.267-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.156.638-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D, 4º andar. O Sr. **Fernando Luiz de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.949.111-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.418.408-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco D, 4º andar, que ocupava até esta data a posição de Diretor-Financeiro, passará a ocupar o cargo de Diretor sem designação específica. Os demais Diretores e o Diretor-Presidente da companhia, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24/08/2006, permanecerão nos seus respectivos cargos até a expiração do prazo do mandato a eles conferido. O mandato dos Diretores ora eleitos, bem como do Sr. Fernando Luiz de Oliveira, vigorará até 23/08/2007, dispondo esses de todos os poderes atribuídos aos Diretores por força do Estatuto Social e da legislação aplicável. Os Diretores ora eleitos são empossados em seus cargos mediante assinatura em livro próprio e declaram sob as penas da lei não estarem incursos em qualquer crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles estabelecidos no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **2)** Consignaram a renúncia do Sr. Eduardo Franco de Camargo, Diretor sem designação específica, eleito na Assembléia Geral Extraordinária de 03/04/2006, conforme carta de renúncia datada de 01/09/2006, arquivada na sede da Companhia. **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos presentes que em seguida a assinam. Jundiaí, 10/01/2007. (a.a.) Michael Andrew Sanchez - Presidente. André Luiz Campanholo - Secretário. **Conselheiros:** Michael Andrew Sanchez, Jair Delgado Scalco, Reginaldo de Souza Zero, Arnaldo Alves Vieira, Vincent Gerard Pavese, Samuel Pinkney Burns IV e Marcos Matioli de Souza Vieira. Confere com a original. Jundiaí, 10/01/2007. **André Luiz Campanholo** - Secretário. **JUCESP nº 209.486/07-7 em 30/05/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa** - Secretária Geral.

SCANRIB COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 58.821.695/0001-52

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Polipeças Comercial Ltda, CNPJ nº 54.270.269/0001-17, na condição de sócia detentora de 67,00% (sessenta e sete por cento) das cotas que compõe o capital social da Scanrib Comercial Ltda, CNPJ nº 58.821.695/0001-52, com fundamento nos artigos 1053, § 1º; 1071; 1072; 1076; 1079 e 1087, todos do Código Civil, sem prejuízo de outros dispositivos legais não expressamente invocados, **CONVOCA**, expressamente, o outro único sócio, Sr. Carlos de Campos-CPF nº 041.473.168-91 e RG nº 6.472.971-a participar de Assembléia Geral designada, em primeira convocação, para o dia 27/06/2007, às 11:00 horas, na sede da sociedade sito a Avenida Brasil nº 3.027, bairro Tanquinho, cidade de Ribeirão Preto-SP, tendo a seguinte ordem do dia: **a.)** mudanças na administração da sociedade; **b.)** destituição do sócio Sr. Carlos de Campos-CPF nº 041.473.168-91 e RG nº 6.472.971 das funções de administrador da sociedade; **c.)** apresentação, análise e discussão do laudo de auditoria externa elaborado por AUDIAP - AUDITORES ASSOCIADOS, CRC 2 SP 013.261/O-5, Registro CVM nº 7.250.

Campinas, 11 de junho de 2007.

Polipeças Comercial Ltda., pelos sócios Odair Natalio Couto, Espólio de Alfredo Contatto e Espólio de Attilio Contatto.

DECASA DESTILARIA DE ÁLCOOL CAIUÁ S/A torna público que requereu a Cetesb a Licença de Instalação para ampliação da produção de álcool e açúcar na Fazenda Jaguatirica, Caiuá/SP.

LOJAS ARAPUÃ S.A.

CNPJ/MF- 00.354.053/0001-00 - NIRE - 35.300.160.029

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 27 de Abril de 2007

Data, Hora e Local: 27/04/2007, às 17,00 hs, na sede social à R. Sergipe, 475, 9º a., sl 905, Consolação, São Paulo-SP. **Presença:** Mais de 2/3 do capital social volante e o representante dos auditores independentes, "Rodye's Auditores Indep. S/C", Sr Luiz G. P. Martins, RG nº 6.741.891-SSP-SP, CPF/MF nº 454.170.168-53 e CRC-SP nº 158.94.461 para prestação de esclarecimentos, eventualmente solicitados. **Mesa:** Pres: Simone R. A. de Barros. Sec.: Massaru Kashiwagi. **Convocação:** Publicados nos jornais O. Oficial Emp. do Est. de S. Paulo e Diário Comércio Industria & Serviços nos dias 12,13 e 14/04/07. **Ordem do Dia: 1)** Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referente ao exercício social encerrado em 31/12/06; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **3)** Fixar o montante global da remuneração dos administradores para o corrente exercício; **4)** Eleição do Conselho Fiscal e **5)** Eleição do Cons. de Administração. São Paulo 11/04/07. a)Cons. de Administração. **Deliberações:** Com abstenção dos legalmente impedidos foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes a seguinte matéria: **1)** As demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social encerrado em 31/12/06 publicados nos jornais D. Oficial Emp. do Est de S. Paulo e Diário Comércio Industria & Serviços no dia 30/03/07; **2)** Em decorrência, os acionistas não tem gerado lucro no exercício social de 2006 não será distribuído dividendos; **3)** Os administradores, sensíveis ao esforço que está sendo diuturnamente desenvolvido, no atá de cristalizar, definitivamente, a reorganização da sociedade, renunciam ao direito de receber qualquer remuneração, inclusive a título de pro labore; **4)** Como não houve solicitação por parte dos acionistas presentes, decidiu-se pela não eleição do Conselho Fiscal até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária; **5)** Foram reeleitos para cargo do Conselho de Administração para o triênio 2.007 /2.009 com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2.010 os seguintes: **Jorge Wilson Simeira Jacob**, RG/SSP/SP- 2.364.351-1 e CPF/MF- 024.205.118-91, para Presidente do Conselho de Administração; **Antonio Carlos Caio Simeira Jacob**, RG/SSP/SP- 1.716.889 e CPF/MF- 004.224.968-91, para Conselheiro e **Renato Simeira Jacob**, RG/SSP/SP- 8.999.732 e CPF/MF- 064.489.528-45, para Conselheiro. Os membros reeleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião para lavratura da ata, que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 27/04/07. Simone R. A. de Barros, Pres da Mesa; Massaru Kashiwagi, Sec. da mesa. Acionistas presentes: Simeira Comercio e Industria Ltda; p.p.) Simone R. A. de Barros; Massaru Kashiwagi; Morgan Stanley Emerging Markets Fund, Inc.;- Morgan Stanley Institutional Fund., Inc.- Emerging Markets Portofolio;- Bell Atlantic Master Pension Trust;- Green Line Latin American Growth Fund; Toronto Dominion Emerging Markets Fund; The Universal Institutional Funds., Inc.,- Emerging Markets Equity Portofolio;- Morgan Stanley Investment Management Emerging; e.-Van Kampen Series Fund, Inc., Van Kampen Emerging. Confere com o original lavrado no livro próprio. Simone R. A. de Barros-Pres. da Mesa. JUCESP nº 234.459/07-4 em 12/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

Votorantim

VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF. Nº 61.082.582/0001-97 - NIRE Nº 35.3.0002371.4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL – Dia 30 de abril de 2007, às 10:00 horas, na sede social, no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 10º andar. **2. PRESENÇA** - Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA DIRIGENTE** – Carlos Ermírio de Moraes, Presidente; Marcus Olyntho de Camargo Arruda, Secretário. **4. dELIBERAÇÕES – Foram reeleitos** para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até **30.04.2008,** os Srs. **CARLOS ERMÍRIO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.185.257-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 021.946.058-27; **JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES NETO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.432.222-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 817.568.288-49, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amauri, nº 255, 16º andar; **MARCUS OLYNTHO DE CAMARGO ARRUDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.341.630-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 067.020.158-87; e **RAUL CALFAT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.686-7-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 635.261.408-63, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amauri, nº 255, 10º e 13º andar, respectivamente. Os Diretores ora reeleitos declaram sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme documento arquivado na sede da companhia. **5. OBSERVAÇÕES FINAIS** - Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes. (a.a.) Carlos Ermírio de Moraes, Presidente e Marcus Olyntho de Camargo Arruda, Secretário. Carlos Ermírio de Moraes, Presidente do Conselho de Administração; José Ermírio de Moraes Neto, Vice Presidente do Conselho de Administração, Fabio Ermírio de Moraes, Cláudio Ermírio de Moraes, Luis Ermírio de Moraes, Clóvis Ermírio de Moraes Scripilli, Carlos Eduardo Moraes Scripilli e José Roberto Ermírio de Moraes, Conselheiros. São Paulo, 30 de abril de 2007. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA – JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CERTIDÃO – Certifico o Registro sob o nº 215.580/07-2 em 12.06.2007 (a) Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

INDIANA SEGUROS S/A

CNPJ/MF nº 61.100.145/0001-59 - NIRE nº 35300014839

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia, Hora e Local: Aos 29/12/2006, às 11:30 horas, na sede social, na rua Boa Vista nº 254 - 6º andar - Sé - São Paulo/SP. **Quorum:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da empresa, efetos na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31/12/2006. **Mesa:** Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi, Presidente; Sr. Guilherme Afif Domingos, Secretário. **Deliberações: 1º)** Deliberou-se que a Presidência da Diretoria Executiva da INDIANA SEGUROS S/A será exercida, cumulativamente, pelo Diretor Vice-Presidente Sr. Cláudio Afif Domingos até o término da licença do Sr. Guilherme Afif Domingos, que será empossado no cargo de Secretário do Emprego e das Relações do Trabalho do Estado de São Paulo; **2º)** Deliberou-se, ainda, que o Sr. Guilherme Afif Domingos não terá prejuízo nos seus vencimentos durante o período de sua licença; **3º)** O Sr. Guilherme Afif Domingos permanecerá como membro do Conselho de Administração da INDIANA SEGUROS S/A; **Encerramento:** O Senhor Presidente encerrou os trabalhos lavrando-se a presente Ata que foi lida, aprovada e subscrita pelos presentes. São Paulo, 29/12/2006. (a.a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Ricardo Saad Affonso, Guilherme Afif Domingos, Cláudio Afif Domingos. **Declaração:** A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e são autênticas as assinaturas nele apostas. a) **Cláudio Afif Domingos**, Diretor Vice-Presidente; a) **Marcos Machini**, Diretor Operacional. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 210.129/07-4, em 31/05/07. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

Nywgraf Editora Gráfica Ltda, torna público que requereu junto à CETESB/Santana, a Licença Prévia e de Instalação para a edição e impressão de produtos gráficos, sito à Rua Antonio Pinto Vieira, nº 322– Casa Verde – São Paulo - SP.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 12 de março de 2007, às 14h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social. **Publicações:** Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 02, 03 e 06 de março de 2007 e no jornal "Diário do Comércio", nos dias 02, 05 e 06 de março de 2007. **Mesa: Presidente:** Pedro Jorge Filho, Secretária: Ângela Antonioli Pegas **Ordem do Dia:** De acordo com o publicado no edital. **Deliberações:** 1) Em razão das deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração de Ultrapar Participações S.A., de 28 de dezembro de 2006 e de 26 de fevereiro de 2007, os acionistas presentes aceitam a renúncia apresentada pelos Srs. Paulo Guilherme Aguiar Cunha, Lúcio de Castro Andrade Filho e Fábio Schvartsman aos cargos assumidos perante o Conselho de Administração desta sociedade. 2) Considerando a renúncia do Presidente do Conselho de Administração, decidem os acionistas presentes eleger o conselheiro Sr. Pedro Wongtschowski para tal cargo. 3) Ainda, para preencher os cargos vagos, elegem os Srs. André Covre, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e do CPF/MF nº 130.385.108-09; João Benjamin Parolin, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 8.658.508-3/ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74; e Eduardo da Toledo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.358.259/SSP-SP e do CPF/MF nº 103.264.958-51, todos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910), como Conselheiros da sociedade. Os Conselheiros ora eleitos tomam posse nesse ato e, consultados anteriormente, declararam que, (a) não estão incursos em qualquer crime que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 4) O mandato dos ora eleitos vigorará pelo prazo remanescente dos demais Conselheiros. **Observações:** O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas presentes, pelo Diretor da Companhia e pelo representante da empresa de Auditoria Independente. **SPGás Distribuidora de Gás Ltda.** Pedro Jorge Filho - Diretor, Cynthia May Hobbs Pinho - Diretora, Pedro **Jorge Filho** - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa, **Ângela Antonioli Pegas** - Secretária da Mesa. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob nº 215.875/07-2 em 12/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem **em Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 05 de julho de 2007, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 10º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Resgate de 198.909.020 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e nove mil e vinte) ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, pelo valor total de R$ 69.161.213,39 (sessenta e nove milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos), equivalente a 59,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos percentuais) do respectivo preço de emissão, sem correção monetária, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, com o conseqüente cancelamento dessas ações, sem redução do capital social. O pagamento do valor das ações objeto da operação de resgate será efetuado mediante a utilização do saldo constante da Reserva de Capital para Resgate de Ações da Companhia, constituída quando da emissão das ações preferenciais Classe B, conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2007; **(ii)** Alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do resgate das ações preferenciais Classe B; e **(iii)** Ratificação da substituição dos membros do Conselho de Administração. Nos termos do parágrafo 1º, artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede da Companhia até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembléia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, em observância ao parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, cópia da Proposta da Administração referente ao resgate de ações e à alteração estatutária.

São Paulo, 18 de junho de 2007

Luis Augusto Domenech

Presidente do Conselho de Administração

COMGÁS

Natural

LF TEL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº. 02.390.206/0001-09 - NIRE nº. 35.300.152.603

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2007

Data, Hora e Local: 16 de maio de 2007, às 16 horas, na sede social, na Avenida Dr. Chucri Zaidan nº 920 - 16º andar, São Paulo/SP. **Quorum:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati; Secretário: Sr. Aparecido Carlos Correia Galdino - "ad hoc" **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros **Ordem do Dia e Deliberações: Eleição dos** Membros da Diretoria: **Foram reeleitos,** por unanimidade, os seguintes membros da Diretoria, com mandato de um ano, a contar desta data: como Diretor-Presidente: **CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.969.275-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 000.355.013-87 e, como Diretores Gerentes: **PEDRO JEREISSATI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.226.645-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.475.308-14; **SERGIO BERNSTEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.850.726- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 007.256.208-91; e **ALEXANDRE JEREISSATI LEGEY,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 34.545.462-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 354.529.077-34, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº. 920, 16º. Andar, sendo certo que este último exercerá também as funções de Diretor de Relações com os Investidores nos termos da legislação vigente. **Assinaturas:** Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente; Aparecido Carlos Correia Galdino - Secretário - "ad hoc" **Conselheiros: Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, Joilson Rodrigues Ferreira, Sidnei Nunes,** Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aparecido Carlos Correia Galdino - Secretário "ad hoc". JUCESP nº 214.044/07-5 em 05/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

RIVER EMBALAGENS LTDA. - ME, torna público que requereu à CETESB as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Fabricação de Embalagens de Papelão sito à Rua dos Mimosas nº 300 - Vila Lucia - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR. Fls. 106

3. Pauta. 279 08 FEV. 2011

AUTENTICAÇÃO 1040CE622289

Viana do Castelo Administração de Bens S.A.

CNPJ/MF 08.266.703/0001-78 - NIRE 35.300.332.474

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 28/11/2006, às 14h00, na Maria Tereza, 2000, sala 05, na Cidade de Valinhos/SP. **Presença**: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício. **Convocação**: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa**: Instalada a Assembléia, assumiu a Presidência desta Assembléia o Sr. Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, que nomeou a mim, Ricardo Leonel Scavazza, para secretariá-lo. **Ordem do Dia**: (i) deliberação acerca dos pedidos de renúncia dos Srs. Welson Nelson da Costa e Marcos Vinicius do Prado a seus cargos na Diretoria da Sociedade; (ii) eleição dos novos membros da Diretoria. **Deliberações Tomadas** por Unanimidade: (i) foram aceitos os pedidos de renúncia dos Srs. Welson Nelson da Costa e Marcos Vinicius do Prado a seus cargos na Diretoria da Sociedade, consoante os termos de renúncia apresentados por estes nesta data e mantidos arquivados na sede da Sociedade; (ii) foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, atuando como Diretores sem denominação específica, os Srs. (a) **Antonio Carbonari Neto**, brasileiro, casado, professor, RG 4.850.502 SSP/SP, CPF/MF 553.299.348-34, residente e domiciliado na R. José Francisco S. Homem de Melo, 1.155, apto. 41 A, na Cidade de Campinas/SP, e (b) **Ricardo Leonel Scavazza**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 28.451.965-0 SSP/SP, CPF/MF 146.090.838-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima 2.055, 7º andar, ambos com mandato até a AGO que apreciar as contas relativas ao exercício que se encerrar em 31/12/2009. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura em livro próprio, e afirmam ter ciência do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e, conseqüentemente, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. Lavratura e Leitura da Ata: O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas. **Conselheiros Presentes: (aa)** Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Luiz Olavo Reis de Magalhães e Ricardo Leonel Scavazza, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh. **Presidente da Mesa** - Ricardo Leonel Scavazza, **Secretário da Mesa**. **JUCESP nº 41.915/07-0 em 31/01/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.**

ZNT – Empreendimentos, Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.978.532/0001-23 - NIRE: 35.300.330.714

Ata da AGE Realizada em 28 de Dezembro de 2006

Local, data e hora: Na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, 80, apartamento 51-F, sala 1, CEP 04521-000, em 28.12.2006, às 10:00 horas. **Presença:** Acionistas da Companhia representando a totalidade de seu capital social. **Mesa:** Presidente: Anete Scharfstein Zanetti; Secretário: Randal Luiz Zanetti. **Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, devido à presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do dia:** Deliberar sobre o cancelamento de parcela de redução de capital da Companhia deliberada na AGE da Companhia de 6.4.2006. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas:** Considerando que: (i) na AGE de 6.4.2006, os acionistas deliberaram a redução do capital da Companhia de R$31.715.040,00 para R$11.715.040,00, perfazendo, portanto, uma redução de R$20.000.000,00, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal, redução esta sujeita a condições suspensivas, quais sejam, (a) o cumprimento do disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76 e (b) a ratificação de referida redução do capital social em posterior assembléia geral da Companhia, no prazo de até 6 meses a partir de 7.6.2006; (ii) cumprido o disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76, na AGE de 8.11.2006, os acionistas reuniram-se para, conforme foi deliberado na AGE de 6.4.2006, ratificar a redução de capital aprovada naquela data e, em referida AGE de 8.11.2006, os acionistas ratificaram apenas parte da redução do capital social da Companhia, sendo que o capital social da Companhia foi reduzido de R$31.715.040,00 para R$19.692.970,12, perfazendo, portanto, uma redução de, apenas, R$12.022.069,88, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal; (iii) o restante da redução de capital da Companhia deliberada na AGE de 6.4.2006, na quantia de R$7.977.930,12, ficou sujeito à ratificação dos acionistas a ser feita em nova assembléia geral, a qual até o momento não foi realizada, e (iv) os acionistas entendem que não há mais necessidade ou conveniência de se levar a cabo o restante da redução do capital mencionada no item "iii" anterior, **1. Deliberaram** os acionistas cancelar o restante da redução de capital da Companhia, **no quantia de R$7.977.930,12**, de forma que o capital social da Companhia **permanece no valor de R$19.692.970,12. 2.** Portanto, em razão do cancelamento do restante da redução do capital acima mencionada, o item 3.1 do estatuto social da Companhia permanece com a seguinte redação:"3.1 O capital social é de R$19.692.970,12 dividido em 31.715.040 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou direitos." **3.** Aprovou-se a lavratura e publicação da presente ata sob a forma de sumário. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Presidente: Anete Scharfstein Zanetti; Secretário: Randal Luiz Zanetti. Acionistas: Randal Luiz Zanetti e Anete Scharfstein Zanetti. **JUCESP nº 42.357/07-0 em 31/01/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.**

CIA. ULTRAGAZ S/A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2.007)

Data, Hora e Local: 01 de fevereiro de 2007, às 15h30min, na sede social, sito na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença**: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Deliberações** : Em razão da Carta de Renúncia apresentada pelo Sr. Américo Genzini Filho em 31 de janeiro de 2007, tendo em vista a assunção de cargo de Diretor em outras sociedades do Grupo Ultra, decidem os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger a Srta. **Cynthia May Hobbs Pinho**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cedula de Identidade R.G. nº 28.365.507-0 - SSP/SP e do C.P.F. Nº 955.227.007-34, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) para exercer o prazo remanescente do mandato de Diretor em conjunto com os demais diretores da sociedade eleitos em 02 de maio de 2006. A Diretora ora eleita, consultada anteriormente, declarara que não está incursa em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual fora designada, (b) que não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração: aa) Paulo Guilherme Aguiar Cunha – Presidente; Lucio de Castro Andrade Filho – Vice Presidente, **Pedro Jorge Filho**; **Fabio Schvartsman**, Pedro Wongtschowski – Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Fabio Schvartsman** - Conselheiro. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob nº 50.782/07-1 em 23/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretaria Geral.

CODEME ENGENHARIA S/A, torna público que recebeu da **CETESB** a Lic. de Instalação nº 03002053 e requereu a Lic. de Operação p/ implantar uma fábrica de Estruturas Metálicas p/ edifícios comerciais e residenciais, à Av. Roberto Benoletti, nº 851-A, no Distr. Ind. do Piracangaguá em Taubaté-SP.

BCP S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Extrato da Ata da RCA de 13/06/06

Na sede social, às 14 hs. Totalidade dos membros. Pres. Stella Maris Nelson de Mello Manier. Secr. Eduardo Moreira Giestas. **Deliberações**. (i) Aprovar a celebração do (a) "Protocolo de Incorporação da Sociedade Telet S.A. pela BCP S.A. e Justificação aos Acionistas" entre a Cia. e a Telet sociedade anônima, organizada e constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ nº 01.655.694/0001-68, com sede na R. Gilberto Laste, 52, Porto Alegre/RS, nos termos das disposições correlatas estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e do Anexo II à presente Ata; e (b) "Protocolo de Incorporação da Sociedade Americel S.A. pela BCP S.A. e Justificação aos Acionistas" entre a Cia. e a Americel, sociedade anônima, organizada e constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ nº 01.585.903/0001-16, com sede na SCN, Lote 3, Bloco A, Parte, Loja 02, Térreo, 2º e 9º Pavimentos, Edf. Estação Telefônica Centro Norte, Brasília, nos termos das disposições correlatas estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e do Anexo II à presente Ata; e (ii) Ratificar a indicação das empresas LEDGER - Assessoria Contábil e Empresarial Ltda. ("LEDGER"), sociedade estabelecida na R. Visconde de Inhaúma, nº 58, Grupo 305, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 00.278.445/0001-38 e Câmara de Consultores Associados SC Ltda., sociedade limitada com sede na R. Uruguaiana, nº 55, Salas 709 e 710, Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 00.468.200/0001-73 (doravante denominada "CCA"), contratadas para atuarem, respectivamente, como avaliadores do patrimônio líquido contábil (LEDGER) e do patrimônio líquido a preços de mercado (CCA), a que se refere o art. 264 da Lei nº 6.404/76, nos processos de incorporação da Telet e da Americel, ficando sua efetiva nomeação condicionada à aprovação da AGE de Acionistas. (iii) Aprovar os laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil e a preço de mercado das sociedades envolvidas nas operações de incorporação em exame, preparados, respectivamente, pela LEDGER e pela CCA, e ora apresentados à Administração, os quais compõem os anexos III, IV, V, e VI à presente Ata. A aprovação definitiva dos mesmos ficará condicionada à deliberação da AG de Acionistas que se realizará em 30/06/2006; (iv) Aprovar as relações de substituições das participações societárias da Cia., a ser incorporada e o aumento de capital da Cia, na forma estabelecida pelo "Protocolo de Incorporação e Justificação" tanto da Telet quanto da Americel; (v) Submeter as AGE/O de Acionistas a serem realizadas em 30/06/2006, às 11 e às 11:30 hs, respectivamente, (a) as matérias aprovadas na Reunião deste Conselho realizada em 29/05/2006; (b) a proposta de incorporação da sociedade Telet S.A. pela Cia., ficando desde já aprovada a convocação das mesmas; (vi) Submeter à AGE de Acionistas a ser realizada em 30/06/2006, às 12 hs, a proposta de incorporação da Sociedade Americel S.A. pela Cia., ficando desde já aprovada a convocação da mesma; (vii) Autorizar a Administração da Cia. a executar todos os documentos e praticar todos os atos correlatos às referidas incorporações; e (viii) Submeter à AGE a ser realizada às 12 hs do dia 30/06/2006, a proposta anexa de reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia. Nada mais. SP, 13/06/2006. **Eduardo Moreira Giestas**, Secretário. JUCESP nº 179.268/06-9 em 13/07/2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

KlabinSA

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local de Realização: aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2007, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar, em São Paulo-SP, em primeira convocação. **Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Franco Piva, Presidente do Conselho de Administração. Secretários: Joaquim Miro Neto e Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme livro de Presença de Acionistas; Diretores, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2007. **Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a eleição de membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, tendo em vista o falecimento de titular eleito; b) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a posse de seus sucessores, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2007. Membro Efetivo: **Luis Eduardo Pereira de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 3.606.435-SSP/SP, e CPF nº 384.060.808-25, com endereço comercial na Rua Paes Leme, nº 524, 12º andar, cj. 121, bairro de Pinheiros, São Paulo-SP. Membro Suplente: **Thais Lopes Petrilli Aguiar**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 26.488.888-1-SSP/SP e CPF nº 277.972.438-24, com endereço comercial na Rua Paes Leme, nº 524, 12º andar, cj. 121, bairro de Pinheiros, São Paulo-SP. **Documentos Apresentados:** o Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 08 de fevereiro de 2007. aa) Pedro Franco Piva, **Presidente da Mesa**; Joaquim Miro Neto e Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretários da Mesa; Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 48.765/07-7 em 15/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa. Secretária Geral.

abrasca NIVEL 1 IBGC

SPCIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 05.500.219/0001-45

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na estrada do Areião, nº 924, Jardim Monte Sion, Suzano/SP, às 10:00 horas do dia 06 de março de 2007, em segunda convocação, cuja ordem do dia será a (i) deliberação acerca do aumento do capital social da empresa no valor de R$ 6.018.099,00 (seis milhões e dezoito mil e noventa e noventa e nove reais) mediante a emissão de 6.018.099 (seis milhões e dezoito mil e noventa e nove) de novas ações ordinárias, cujo valor nominal é de R$ 1,00 (um real) por ação, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real), a serem subscritas e integralizadas via depósito em conta corrente da companhia, objetivando desta forma cuidar a manutenção das atividades da companhia e quitar dívidas vencidas com fornecedores, tal como deliberado pelas AGE's de 20/12/2006 e 06/02/2007 e proposta da administração disponibilizada aos acionistas desde a presente data na sede da empresa. Será considerado como integralização do capital social ora proposto, o aporte já efetuado pela acionista Seacrown do Brasil Comércio Importação e Participações Ltda., tambem nos termos das deliberações tomadas nas AGE's acima mencionadas. O aumento do capital sugerido implicará na modificação do artigo 5º do Estatuto Social. O capital social atual é de R$ 10.860.924,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil e novecentos e vinte e quatro reais). Todos os acionistas terão direito de preferência na subscrição do capital social, proporcionalmente às participações detidas observado o prazo para integralização até 05/04/2007. Suzano, 26 de fevereiro de 2007. José Antônio da Costa e Cássio Keiti Yonekawa - Diretores.

Adejai Comércio e Indústria de Resíduos Ltda-EPP torna público que recebeu da **CETESB** Agência Ambiental de Guarulhos a Licença de Operação nº 15/002678 válida até 09/02/2011 p/ Recuperação de resíduos texteis, sito à R. Vinte e Quatro de Maio, nº 302 - Vila Galvão - Guarulhos/SP.

ALCATEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 03.488.824/0001-40 - NIRE nº 35.300.173.651

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2007

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **1. Data, Horário e Local:** Dia 05 (cinco) de fevereiro de 2007 às 14h00, na sede social, na Av. Marginal Direita Anchieta 466 - km 11,5 - parte, Jardim Santa Cruz - CEP 04182-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo **2. Quorum de Instalação:** Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social, dispensada a convocação prévia, conforme disposto no parágrafo 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Os Acionistas presentes escolheram para Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Jonio Kahan Foigel e o Dr. José Alessandro Alves da Silva. **Ordem do Dia:** Retificar o item 5 - Deliberações da AGE de 29 de janeiro de 2007, registrada na JUCESP sob o nº 43.867/07-8 em sessão de 05 de fevereiro de 2007. **4. Deliberações:** Retificar o item 5 - DELIBERAÇÕES da AGE de 29 de janeiro de 2007, registrada na JUCESP sob o nº 43.867/07-8 em sessão de 05 de fevereiro de 2007. **Onde se lê**: "Aprovada, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria, datada de 29 de janeiro de 2007, ficando em consequência alterada a denominação social da companhia, de Alcatel Telecomunicações S.A. para Alcatel-Lucent Serviços em Telecomunicações S.A.; passando o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a ter a redação a seguir: **Art. 1º** - A Companhia tem a denominação de **ALCATEL-LUCENT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.** e se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais aplicáveis." **Passa-se a ler**: "Aprovada, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria, datada de 29 de janeiro de 2007, ficando em consequência alterada a denominação social da companhia, **de ALCATEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. para ALCATEL-LUCENT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, passando o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a ter a redação a seguir: **Art. 1º** - A Companhia tem a denominação de **ALCATEL-LUCENT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.** e se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais aplicáveis." **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu, o Sr. Presidente, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de janeiro de 2007. a a : Jonio Kahan Foigel - Presidente da Assembléia; **ALCATEL PARTICIPATIONS** - p.p. José Alessandro Alves da Silva; **ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.**; Secretário: José Alessandro Alves da Silva - OAB/SP nº 154.270. **"A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio"**. São Paulo, 05 de fevereiro de 2007. José Alessandro Alves da Silva - Secretário - OAB/SP 154.270. JUCESP sob o nº 47.690/07-0 em 14/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

Santa Rita de Cássia Empreendimentos, Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.519.459/0001-21 - NIRE 35.300.330.722

Ata da AGE Realizada em 28 de Dezembro de 2006

Local, data e hora: Na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, 80, apartamento 51-F, CEP 04521-000, em 28.12.2006, às 10:00 horas. **Presença:** Acionistas da Companhia representando a totalidade de seu capital social. **Mesa:** Presidente: Anete Scharfstein Zanetti; Secretário: Randal Luiz Zanetti. **Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, devido à presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do dia:** Deliberar sobre o cancelamento da parcela de redução de capital da Companhia deliberada na AGE da Companhia de 7.4.2006. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas:** Considerando que: (i) na AGE de 7.4.2006, os acionistas deliberaram a redução do capital da Companhia de R$30.000.000,00 para R$10.000.000,00, perfazendo, portanto, uma redução de R$20.000.000,00, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal, redução esta sujeita a condições suspensivas, quais sejam, (a) o cumprimento do disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76 e (b) a ratificação de referida redução do capital social em posterior assembléia geral, no prazo de até 8 meses a partir de 7.6.2006; (ii) cumprido o disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76, na AGE de 9.11.2006, os acionistas reuniram-se para, conforme foi deliberado na AGE de 7.4.2006, ratificar a redução de capital aprovada naquela data e, em referida AGE de 9.11.2006, os acionistas ratificaram apenas parte da redução do capital social da Companhia, sendo que o capital social da Companhia foi reduzido de R$30.000.000,00 para R$17.979.316,64, perfazendo, portanto, uma redução de, apenas, R$12.020.683,36, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal; (iii) o restante da redução de capital da Companhia deliberada na AGE de 7.4.2006, na quantia de R$7.979.316,64, ficou sujeito à ratificação dos acionistas a ser feita em nova assembléia geral, a qual até o momento não foi realizada; e (iv) os acionistas entendem que não há mais necessidade ou conveniência de se levar a cabo o restante da redução do capital mencionada no item "iii" anterior, **1. Deliberaram** os acionistas cancelar o restante da redução de capital da Companhia, na quantia de R$7.979.316,64, de forma que o capital social da Companhia permanece no valor de R$17.979.316,64. **2.** Portanto, em razão do cancelamento do restante da redução do capital acima mencionada, o item 3.1 do estatuto social da Companhia permanece com a seguinte redação: "3.1 O capital social é de R$17.979.316,64, dividido em 30.000.000 de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou direitos." **3.** Aprovou-se a lavratura e publicação da presente ata sob a forma de sumário. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi a ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Presidente: Anete Scharfstein Zanetti; Secretário: Randal Luiz Zanetti. Acionistas: Randal Luiz Zanetti e Anete Scharfstein Zanetti. **JUCESP 45.651/07-3 em 9/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa, Sec. Geral.**

Romano S/A Materiais p/ Construções

NIRE: 35300041569 - CNPJ/MF Nº 61.300.042/0001-32

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2007, às 14:00 horas na sede da Companhia, na Rua Antonio Ayrosa, 54, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05103-000, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ficando dispensada a convocação nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Para dirigir os trabalhos a mesa foi formada pelo Sr. Oswaldo Romano, como Presidente da Assembléia, e pelo Sr. Ivonel Faraco, como Secretário da Assembléia. A ordem do dia consiste no exame, discussão e aprovação do seguinte assunto. 1) Em Assembléia Geral Ordinária: (a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.1997, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Lucros e Prejuízos acumulados, Demonstrações de Resultado do exercício; 2) Deliberar sobre a distribuição de dividendos, 3) Em Assembléia Extraordinária: (a) deliberar sobre a capitalização da expressão monetária do capital social referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997. As deliberações da pauta foram as seguintes, e foram adotadas com unanimidade e sem ressalvas: **(a)** Foram aprovados por unanimidade de votos, os demonstrativos financeiros do exercício findo em 31/12/1997, publicados nos Jornais Diário Oficial Empresarial e Diário do Comércio, no dia 23/01/2007, **(b)** Foi aprovada a não distribuição de dividendos, **(c)** Foi aprovada a capitalização da expressão monetária do capital social referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997, **(d)** o estatuto social foi devidamente consolidado. Em momento anterior ao encerramento, foi colocada livre a palavra e como dela ninguém fez uso, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Ass. Presidente da Assembléia e da Companhia: Oswaldo Romano; Secretário da Assembléia: Ivonei Faraco; Acionistas: Paulo Afonso Masserani, Cecília Barreto Romano, Helenice Romano Franco e Hermenegilda Romano Masseran. **O registro foi realizado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 0.044.142/07-9, no dia 01.02.2007**

POSTO DE SERVIÇOS ATHOS LTDA, torna público que recebeu da **CETESB** a Licença de Operação nº 29003111 p/ convivalidade até 21/02/2012, para reforma de posto revendedor de combustíveis, sito à Rua Conselheiro Moreira de Barros, 1375 - CEP 02430-000 - Sta Terezinha - São Paulo - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 107 84

1º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL SP. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. São Paulo, 27 03 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO 1040CE622234

CSU Cardsystem S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 01.895.779/0001-38 - NIRE 35.300.149.769

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 06 de Julho de 2006

Data, Hora e Local: 06 de Julho de 2006, às 09:00h, na sede social da Sociedade, na Avenida Andrômeda, nº 2000, nível 6 do bloco 5, Alphaville, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo. **Convocação:** conforme anúncios de convocação publicados nos jornais Diario Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, nos dias 21, 29 e 23 de junho de 2006. **Presença:** acionistas da Companhia representando 46,42% (quarenta e seis por cento e quarenta e dois centésimos de ponto percentual) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". **Composição da Mesa:** Presidente: Ricardo Jose Ribeiro Leite. Secretária: Fernanda Franco Bruck Chaves. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o preenchimento de cargo vago do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, em vista (i) da ausência de indicações para ocupação do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, e (ii) da composição atual do quadro do Conselho de Administração da Companhia, que conta com 7 (sete) Conselheiros de Administração, cumprindo, portanto, com as disposições do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, deliberam manter a vacância do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia por tempo indeterminado. **Suspensão, Lavratura da Ata e Encerramento:** Não havendo nenhuma manifestação, foi encerrada a ordem do dia da Assembléia, tendo o Presidente suspendido os trabalhos para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretária. O presidente, a seguir, deu por encerrada a Assembléia. Confere com a original, lavrada no livro próprio. Fernanda Franco Bruck Chaves - Secretária. JUCESP 179.153/06-7 em 13.07.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Colorcon do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 03.947.978/0001-53 - NIRE 35.216.409.351

Ata da Reunião das Sócias Realizada em 14 de Junho de 2006

A Reunião das Sócias da **Colorcon do Brasil Ltda.**, instalada com a presença de sócias representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Gerente, Sr. **Marcus Vinicius Pereira Pacheco**, e secretariada pela Sra. **Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva**, realizou-se às 11:00 horas do dia 14 de junho de 2006, na sede social, na Rua Ely, 76, Parque George, em Cotia, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: (a) **aprovar a** redução do capital social, atualmente de R$ 26.584.532,00 para R$ 22.584.532,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), uma redução, portanto, de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante a extinção de 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia **Berwind Pharmaceutical Services, Inc.**, por ser excessivo o capital social às necessidades operacionais da sociedade; e **(b) aprovar** o "Instrumento Particular de 10ª **Alteração** de Contrato Social da **Colorcon do Brasil Ltda.**, para Redução do Capital Social de R$ 26.584.532,00 para R$ 22.584.532,00; e de Consolidação do Contrato Social", nos termos do texto que, assinado pelas sócias presentes e datado de hoje, será arquivado pelos meios próprios, concomitantemente com a presente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subscrevem. Cotia, 14 de junho de 2006. (aa) **Marcus Vinicius Pereira Pacheco**, Presidente da Mesa; **Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva**, Secretária da Mesa, p.p. **Berwind Pharmaceutical Services, Inc.** - Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva; p.p. **Micron Technologies, Inc** - Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva. Confere com o original: **Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva** - Secretária da Mesa.

BANCO IBI S.A. – Banco Múltiplo

C.N.P.J./M.F nº 04.184.779/0001-01 - N.I.R.E. 35.300.182.359

Extrato - Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24/04/2006

Data, Hora e Local: 24/04/06, às 9h, na sede social. **Presença:** totalidade do capital social. **Convocação:** dispensada. **Mesa:** Luiz Fernando Vendramini Fleury, Presidente; Flavio Cesar Maia Luz, Secretário. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: (i)** aprovados o Rel. Anual da Diretoria, o Bal. Patrimonial e as demais Dem. Financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, publicados nos jornais Valor Econômico e DOESP, edições da 09/02/06; **(ii)** aprovada a distribuição do lucro líquido apurado no exercício social no valor de R$ 124.766.441,40 da seguinte forma: R$ 6.238.322,07 para o Reserva Legal e o restante para a Conta de Lucros Acumulados; **(iii)** aprovada a **reeleição** da atual Diretoria, a saber: **Luiz Fernando Vendramini Fleury**, p/o cargo de Dir. Presidente, **Miltonleise Carreiro Filho**, p/o cargo de Dir. Vice-Presidente, **Dárcio D'Agosto Filho**, p/o cargo de Dir. sem designação específica, **Leonardo Mendes Soares**, p/o cargo de Dir. sem designação específica, **Paulo Bacelete Gerber**, p/o cargo de Dir. sem designação específica, **Paulo Roberto da Costa Coelho**, p/o cargo de Dir. sem designação específica, e **Sérgio Antonio Borriello**, p/o cargo de Dir. sem designação específica. Todos domiciliados em Barueri/SP, tem prazo de mandato até a AGO que examinar as Dem. Financeiras do exercício a se encerrar em 31/12/2007, e serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de seus nomes pelo Bacen, na forma da Res. 3041, de 28/11/02 e receberão remuneração global anual global mínima de R$ 1.000.000,00. Lavrada, lida, aprovada e por todos assinada. Barueri, 24/04/06. **Jucesp**-Reg. 177.355/06-2 em 10/07/06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

CIA. ULTRAGAZ S/A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE Nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (02/2006)

Data, hora e local: 02 de julho de 2006, às 15h30min, na **sede social**, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, re-ratificar o término do mandato dos Diretores da Sociedade, eleitos na Reunião do Conselho de Administração de 02 de maio de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 155.855/06-2, em sessão de 13 de junho de 2006, alterando-o para a **data** da realização da Assembléia Geral Ordinária de 2007 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração: aa) Paulo Guilherme Aguiar Cunha - Presidente; Lucio de Castro Andrade Filho - Vice Presidente; Pedro Jorge Filho; Fabio Schvartsman; Pedro Wongtschowski - Conselheiros. Declaro que a **presente** e cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Fabio Schvartsman** - Conselheiro. **Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP.** Certifico o registro sob nº 188.940/06-6, em 19/07/06. Cristiane da Silva F. Corrêa, secretaria geral

FUNDAÇÃO OSESP

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

CNPJ 07.495.643/0001-00

ERRATA

Com referência às Demonstrações Contábeis do Exercício 2006 da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 29 de junho de 2006, vol 116, nº 121, nas páginas 3 e 4, as seguintes correções devem ser consideradas:

a) No Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2005, no grupo Ativo, na linha Caixa e Bancos, onde está escrito R$ 2.225.338 deve-se ler R$ 2.255.338

b) Na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, no grupo Origem dos Recursos, na linha Dotação Inicial e Doação, onde está escrito R$ 223.500 deve-se ler R$ 233.500

Companhia Brasileira de Distribuição., torna público que recebeu da CETESB - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes a Licença de Operação nº 26001549 válida até 13/07/2011 p/ Posto de Abastecimento de Combustível, sito à Av. Henrique Perez, 1330, Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP.

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA, S.A.

CNPJ 55.334.262/0001-84 - NIRE 35300038606

Presidente Prudente - Estado de São Paulo

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **31 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Antonio Rodrigues, 1.670**, a fim de deliberarem a respeito da seguinte matéria constante da Ordem do Dia: **a)** Ratificar, discutir e aprovar a cisão parcial da empresa, compreendendo o exame do protocolo, da justificação e dos projetos dos Estatutos Sociais das novas empresas a serem constituídas em decorrência da operação; **b)** Examinar, discutir e aprovar os laudos de avaliação contábil e patrimonial dos bens a serem transferidos na cisão; **c)** Aprovar a alteração dos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social em função da redução do capital social em decorrência da cisão parcial.

Presidente Prudente - Estado de São Paulo, 19 de julho de 2006

José Lemes Soares Filho - Presidente do Conselho de Administração

(21, 22, 25)

Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17

Comunicado

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS torna público que requereu à SMA a Licença Ambiental de Operação para a atividade do SDGN Taboão da Serra - Extensão Ripasa - Embu, no município de Embu das Artes.

COMGÁS

Natural

Fazenda Maranhão S/A

CNPJ Nº 61.531.794/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da FAZENDA MARANHÃO S/A para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2006, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1910, Edifício CYK, Cerqueira César, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) – proposta da Diretoria para aumento do Capital Social que passará de R$1.536.675,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais) para R$2.500.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) mediante subscrição em dinheiro, com emissão de 1.063.325 ações ordinárias no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, com a integralização de 100% (com por cento) no ato da subscrição; 2) alteração parcial dos estatutos sociais; 3) – outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 20 de julho de 2006. ANTRANIK KISSAJIKIAN - Diretor Presidente. (20,21,22)

Camargo Corrêa Cimentos S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35 3 0002324 2

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria

Realizada em 27 de Junho de 2006, Arquivada na Jucesp sob nº 187.198/06-8, em 17.07.06. A Diretoria aprovou: **(i)** ratificar celebração de Contrato de Prestação de Fiança junto ao **Bankboston Banco Múltiplo S.A.**, datado de 19.07.2005, **fiança** esta no valor de **R$ 291.863,74**, com vencimento em 29.10.2006, em favor do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, em garantia ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) nº 004/2002, de 21.01.2002; **(ii)** a emissão de Nota Promissória, a favor do banco contratado para prestar a fiança, no valor até 30% superior ao valor afiançado, nos termos da ordem do dia.

VARIG Logística S.A.

CNPJ/MF nº 04.066.143/0001-57 - NIRE nº 35.3.0018094-1

Sede Social: Rua Fidêncio Ramos, nº 223, 14º andar - Vila Olímpia - SP/SP

Edital de Convocação

Ficam os acionistas da **VARIG Logística S.A.** convocados para a **Assembléia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **28 de julho de 2006, na sede social, às 12:00 horas em primeira convocação ou às 12:30 horas em segunda convocação,** para tratarem da seguinte **Ordem do Dia: (i)** ratificação de celebração pela Diretoria da Companhia, de acordo com o artigo 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia, de Carta de Fiança, emitida pelo **Banco J.P. Morgan S.A.; e, (ii)** outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo - SP, 20 de Julho de 2006. **Marco Antonio Audi** - Presidente do Conselho de Administração; **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho** - Vice-Presidente do Conselho de Administração. (20, 21, 22)

JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - FUNDAÇÃO SABESP - SABESPREV

TP n.º 001/2006 - Objeto: **Serviços de Cobrança.** A Comissão Especial de Julgamento de Licitações, torna público, para fins e efeitos, após julgamento das propostas apresentadas, deliberou: a) Habilitação das Empresas: MELARAGNO MONTEIRO, ROCHA CALDERON, MOREIRA PINTO e AUDAC SERVIÇOS. Ficam os interessados, convidados a participarem da 2ª Fase do processo, para abertura do envelope Comercial, no dia 31/07/2006 às 14:00hs, na Alameda Santos n.º 1827 – 14º andar – Cerqueira César – SP. S.P 22/07/2006.

PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27

FATO RELEVANTE

Em atenção ao Ofício/CVM/SEP/SER/Nº 91/2006 de 19.07.2006 e em complemento ao fato relevante divulgado anteriormente em 19.07.06, reiteramos que a Companhia informa a recusa por parte dos acionistas à referida oferta conforme declarações arquivadas na CVM/Bovespa e constantes no site de Relações com Investidores www.perdigao.com.br/ri.

São Paulo, 19 de Julho de 2006

Wang Wei Chang

Diretor Vice-Presidente de Finanças, Administração e Relações com Investidores

IMFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu à CETESB as Licenças Prévia e de Instalação para fabricação de Fios e Cabos Elétricos sito à Rua Sancler Lândia nº 27 - Cumbica - Guarulhos - SP.

Auto Posto Canindé Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 30001476 e a Licença de Instalação nº 30003672 e requereu a Licença de Operação, p/ Reforma de Posto Revendedor de Combustíveis, sito à Rua das Oarias, 168, Canindé. Cep: 03030-020. São Paulo/SP.

Phytolab Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda., torna público que recebeu da CETESB a **Licença** de Operação nº 14002611 para Fabricação de Medicamentos para Consumo Humano, sito à Av. Das Nações, nº 2482, Térreo. Distrito Industrial Votuporanga/SP.

JURANDYR DA SILVA CONGELADOS - ME, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia e de Instalação para industrialização de polpa de fruta (açaí), sito à R. Cedral, nº 511 Jd. Satélite - São José dos Campos - SP.

CONNECTIONS AUTOMOÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, Cnpj 01.841.515/0001-87, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 02.03.2006, conforme distrato social.

HASE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.393.805/0001-01, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 05.04.2006, conforme distrato social.

INFORMAC SISTEMAS LTDA, CNPJ 05.006.271/0001-78, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 16.05.2006, conforme distrato social.

KYR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.578.756/0001-73, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 21.02.2006, conforme distrato social.

LUPA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 74.506.703/0001-99, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 23.02.2006, conforme distrato social.

MSM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.719.258/0001-42, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 15.03.2006, conforme distrato social.

RNK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.448.249/0001-15, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 17.08.2005, conforme distrato social.

START INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 74.506.114/0001-44, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 18.05.2006, conforme distrato social.

UEHARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.562.943/0001-69, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 05.04.2006, conforme distrato social.

VLD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.282.976/0001-20, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 07.04.2006, conforme distrato social.

WAVEDANCER CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.103.578/0001-36, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 07.04.2006, conforme distrato social.

AKG Polímeros Ind. e Com. de Plásticos Ltda-ME, Cnpj 07.866.280/0001-64, torna público que recebeu da Cetesb a licença de instalação 05002868, e solicitou a Licença de Operação para a reoperadora de plásticos limpos para indústria na Rua São Paulo, 537 - Nova Vinhedo - Vinhedo - SP.

MARMORARIA MADALENA LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação n. 36002162 para a atividade de aparelhamento de placas e execussão de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, sito à Rua Marechal Rondon, n. 1354, bairro Parque Marechal Rondon, Salto/SP.

GRANZANI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA., torna público que requereu a Cetesb Renovação da Lic. de Operação p/ fins Indl. (Ind. Alimentícia (, sito à Rua das Esmeraldas nº 220 Jd. Santa Cruz Araras/SP.

W R K - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERV. INDUSTRIAIS LTDA., torna público que requereu a Cetesb Lic. Previa / Instalações p/ fins Indl. (Ind. e Com. de Maquinas Indl.), sito à Rua Otavio Merlo nº 131 - Jd. Anhanguera Araras/SP.

ADRIMAR ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 07001032 e a Licença de Instalação nº 07002107 e requereu a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO, sito à Rua José Repomuceno de Lima, 421 - A, Distrito Industrial, CEP 18650-000 São Manuel/SP.

ATAS.FER FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº31001698 e a Licença de Instalação nº31002622 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de ferramentas de corte e repuxo, moldes para injeção termoplásticos e usinagem em geral, sito à Avenida Dom Pedro I, Nº 76 - Vila Conceição - CEP 09991-000 Diadema/SP.

MULTIPLAN MÁQUINAS E EQUIPAJOS VISUAIS LTDA.- EPP, torna público que recebeu da CETESB, as licenças Prévia No.:33000970, de Inst. No.33002253 e requereu a Lic. de Operação p/ fabricar lousas e quadros magnéticos, sito à R. Prof. Aprígio Gonzaga, 505 - V. S. Pedro - S. Paulo/SP.

CEREALISTA BELLATO LTDA EPP, torna público que requereu a CETESB as Licenças Prévia e de Instalação para Beneficiamento de Arroz, sito à Rua 13,nº 1786 Santa Cruz Rio Claro /SP.

CASTELO DO SOL IND. CER. LTDA. EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 43001142 e a Licença de Instalação nº 43002433 para extração de argila , sito à Sítio São Cristóvão - Est. Porto Alegre Porto Ferreira/SP.

PRFILADOS DIAMANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., torna público que requereu a CETESB-agencia ambiental de guarulhos a licença de operaçao para atividade de corte e dobra de chapas, sito à avadilia barbosa neves-3501 centro industrial de aruja ARUJA/SP.

GRAFICA E EDITORA VISUAL LTDA ME, torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 26000001, válida até 14/07/2009, para Documentos Fiscais/exceto impressos em formulários de segurança) , sito à AVENIDA JOÃO FERNANDES DA SILVA 1030 -VILA VIRGINIA ITAQUAQUECETUBA/SP.

PAULMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu à Cetesb - Pinheiros - Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 102 - BR 116 Km 273 - Jd Três Marias Taboão da Serra/SP.

MARTINS & GASPARETTO LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a L. Operação n.º28001588, para o ramo de Fabricação de Produtos Padronizados Trefilados de Ferro, aço e de Metais não Ferrosos, sito à Av. Homero Nigro, n.º521 - Fundos - CEP.14820-000 - III Distrito Industrial - Amérlco Brasiliense/SP.

MARCENARIA LUBE E LUSTRADORA LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de "Móveis avulsos de madeira de uso residencial, fabricação de", sito à RUA CARLOS CHAGAS, 26 - VILA LOYOLA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

LEÃO & JETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a renovação da Licença de Operação nº 26001535 , sito à Rua 25 de Janeiro, 371 - Calmon Viana - Poá - São Paulo/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR FLS 108

CÓPIA REPROGRÁFICA AUTORIZADA PELA LEI 6.538/78 E PELO PROVIMENTO 58/89 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. EMOLUMENTOS E TAXA DE SELO DE AUTENTICIDADE RECOLHIDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. S. Paulo, 27 03 FEV. 2014 APRESENTADO, DOU FÉ. AUTENTICAÇÃO 1040CE622240 R$ 2,70 1 AUT.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 109 CORONEL VIVIDA - PR

UNIBANCO

Unibanco Holdings S.A.

CNPJ nº 00.022.034/0001-87 – NIRE 35300140443
Companhia Aberta

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração da Unibanco Holdings S.A., realizada no dia 12 de abril de 2006

Local e Hora: Avenida Eusébio Matoso nº 891 - 22º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo às 16h30min. **Presidente:** Gabriel Jorge Ferreira. **Quorum:** Mais da metade dos membros eleitos. **Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes: 1. Recleitos** para a Diretoria, com mandato até a posse dos que vierem a ser eleitos pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada até 30 de abril de 2007, os seguintes: **1. Diretor Presidente - Israel Vainboim**, brasileiro, divorciado, engenheiro, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso nº 891 - 22º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.189.351-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 090.997.197-87 **2. Diretores - 2.1. Geraldo Travaglia Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Eusébio Matoso, nº 891 - 4º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.166.619-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 573.620.338-34; **2.2. José Lucas Ferreira de Melo** brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Eusébio Matoso, nº 891 - 4º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 403.933-SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 117.307.901-78 e **2.3. Marcelo Luis Orticelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Eusébio Matoso nº 891 - 4º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.893.534-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 048.509.508-29. **2. Escolhidos para** o Presidente do Conselho de Administração o Sr. **Roberto Konder Bornhausen**, e para Vice Presidente, o Sr. **Pedro Moreira Salles**. **3.** Em atendimento às normas dos órgãos fiscalizadores e reguladores a que esta sujeita esta sociedade, e na forma da alínea "k" do artigo 16, do estatuto social, este Conselho decidiu designar como Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Geraldo Travaglia Filho**, e como Suplente de Diretor de Relações com Investidores o Sr. **José Lucas Ferreira de Melo**. São Paulo, 12 de abril de 2006. (aa) Gabriel Jorge Ferreira Pedro Moreira Salles Israel Vainboim e Tomas Tomislav Antonio Zinner. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. São Paulo, 12 de abril de 2006. (aa) José Lucas Ferreira de Melo e Marcelo Luis Orticelli - Diretores. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 107.915/06-6, em 25.04.06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Estrel Administração S.A.

CNPJ nº 04.862.287/0001-76 – NIRE 35300187253
Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2006

Local e Hora: Avenida Eusébio Matoso, nº 891, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 9h30. **Mesa:** José Lucas Ferreira de Melo - Presidente; Fernanda Mattar Mesquita - Secretária. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensado nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Aviso aos Acionistas:** Não foi publicado o aviso aos acionistas por força do disposto no Inciso II do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Aprovados, conforme proposto pelo Conselho de Administração da Sociedade, em reunião realizada em 27.03.2006: 1. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos relativos ao exercício social findo em 31.12.2005, tendo sido dispensada a sua publicação, por força do disposto no Inciso II do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76, sendo que vias originais de tais documentos passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I. 2. A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2005, no valor total de R$ 12.363,81 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme segue: (a) R$ 618,19 foram destinados para a Reserva Legal; (b) R$ 10.571,06 foram destinados para a Reserva de Margem Operacional; e (c) R$ 1.174,56 foram destinados ao pagamento de dividendos, correspondente ao valor de R$ 0,011544155 por ação. Referido pagamento ocorrerá até 31.12.2006, cabendo aos acionistas os seguintes valores: (i) R$ 1.174,52 ao Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., (ii) R$ 0,01 à Estrel - Estudos, Representações e Administração Ltda.; (iii) R$ 0,01 à José Lucas Ferreira de Melo; (iv) R$ 0,01 à Márcia Maria Freitas de Aguiar, e (v) R$ 0,01 à Claudia Politanski. **Conselho Fiscal:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal por não se encontrar em funcionamento. São Paulo, 28 de março de 2006. (aa) José Lucas Ferreira de Melo - Presidente; Fernanda Mattar Mesquita - Secretária. **Acionistas: p/ Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.** - Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Júnior e Claudia Politanski - Diretores; **p/ Estrel - Estudos, Representações e Administração Ltda.** - Marcelo Luis Orticelli e Marcia Maria Freitas de Aguiar - Diretores; **José Lucas Ferreira de Melo, Claudia Politanski e Marcia Maria Freitas de Aguiar.** A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "Atas de Assembléias Gerais" da Sociedade, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 28 de março de 2006. **Fernanda Mattar Mesquita** - Secretária da Mesa. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 121.574/06-4, em 08.05.06 - Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.584.140/0001-49 - NIRE 35.300.029.780
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Rede Empresas de Energia Elétrica S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 09:00 horas, do dia 03 de julho de 2006, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.439, 5º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) a substituição e eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia;

Os acionistas deverão comparecer munidos de documento de identidade, e aos que desejarem fazer-se representar, informamos que deverá ser apresentada procuração nos termos da lei, que deverá ser depositada na sede da Companhia com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Nos termos das instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, informa-se que acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de conselheiros.

São Paulo, 14 de junho de 2006.
Jorge Queiroz de Moraes Júnior
Presidente do Conselho de Administração (17, 20 e 21)

Fragnani Empreend. e Participações S.A.

C.N.P.J. 03.803.039/0001-35
Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinaria

Data, Hora e Local: 28/04/06, às 11 h, na sede social em Cordeirópolis-SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Mesa:** Presidente - **Ricardo Luiz Fragnani**, Secretária - **Filomena Cristina Fragnani**. **Deliberações Unânimes: a)** Aprovadas as **Demonstrações** Financeiras do exercício findo em 31/12/05, publicadas no DOESP e no Jornal A Tribuna de Cordeirópolis em 18/03/06; **b)** Os resultados à disposição da Assembléia Geral no valor de R$ 1.776.210,00 serão transferidos para a conta de Lucros Acumulados; **c)** Eleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração: **Presidente: Ricardo Luiz Fragnani, Conselheiras: Evelyn Cristina Fragnani e Filomena Cristina Fragnani,** todos qualificados no original, com mandato a iniciar nesta data e a vencer em 28/04/2009 e com honorários compatíveis com o mercado. **Nada mais. JUCESP** nº 145.407/06-8 em 29/05/06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

Oceânica Hospital Sistemas de Administração S.A.

CNPJ nº 30.300.313/0001-26 – NIRE 35300323220
Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária, Realizada no dia 27 de abril de 2006

Local e Hora: Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 4º andar, parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 16h00. **Mesa:** Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente, Claudia Politanski - Secretária. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de edital, face ao disposto no §4º, Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação de aviso aos acionistas, face ao disposto no §4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** 1) Aprovadas as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31.12.2005, os quais, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no Jornal DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços na edição de 26.04.2006, na página 06. 2) Tendo em vista que não foi apurado lucro líquido no exercício supra mencionado, não haverá deliberação quanto à sua destinação, sendo o prejuízo apurado totalmente integrado ao saldo de prejuízos acumulados da Sociedade. 3) Fixada para a Diretoria, a remuneração anual e global em até R$ 1.000,00, que compreende também as vantagens e benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, sendo que esta poderá ser ajustada de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade. **Conselho Fiscal:** Não houve a manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. São Paulo, 27 de abril de 2006. (aa) Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente, Claudia Politanski - Secretária. **Acionistas:** p.p. **American Life Insurance Company** - Ney Ferraz Dias; e p/ **Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.** - Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior e Claudia Politanski - Diretores. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "Atas de Assembléias Gerais" da Sociedade, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 27 de abril de 2006. **Claudia Politanski** - Secretária. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 145.405/06-0, em 29.05.06 - Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S/A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE Nº 35.300.030.401
Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2.006)

Data, Hora e Local: 02 de maio de 2.006, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença**: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, eleger as pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2006 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso: **Para Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456/ SSP-SP e do CPF sob o nº 822.913.308-53; **Para Diretores sem designação específica: Américo Genzini Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.136.657/ SSP-SP e do CPF nº 090.427.498-57; **Wagner Dias do Patrocínio**, brasileiro, dirigente de empresa, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.727.308/ SSP-SP e do CPF nº 763.277.368-15; e **Oswaldo Francesconi Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.782.440/ SSP-SP e do CPF nº 070.418.688-00. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) e, consultados anteriormente, declararam que (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) **Paulo Guilherme Aguiar Cunha** - Presidente; **Lucio de Castro Andrade Filho** - Vice Presidente; **Pedro Jorge Filho; Fabio Schvartsman; Pedro Wongtschowski** - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Fabio Schvartsman** - Conselheiro. Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico e Registro sob o número 155.855/06-2 em 13.06.06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

itaq SUZANO PETROQUÍMICA SZPO4 NÍVEL 2

SUZANO PETROQUÍMICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 04.705.080/0001-77 - NIRE 35 3 0018786 5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de junho corrente, às 09h30, no edifício da sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 10º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto Social da Companhia, sem a respectiva consolidação, relativa às seguintes matérias:

a) aprimoramento da redação de vários dispositivos do estatuto social, a fim de melhor adequá-los ao novo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, com a alteração dos artigos 16, 38, 40, 41 e 45, e

b) proposta da Administração para **(b.i)** aperfeiçoamento das competências do Conselho de Administração, e **(b.ii)** alterações na estrutura da Administração da Companhia, incluindo, dentre outras, a ampliação do escopo de atribuições do Comitê de Estratégia, atualmente existente, com a inclusão do conceito estratégico de sustentabilidade, alterando-se a denominação do "Comitê da Estratégia" para "Comitê de Sustentabilidade e Estratégia", e criando-se o "Comitê de Auditoria", e ainda a adequação das disposições da Seção II do Título IV do Estatuto Social, que trata da Diretoria, às demais alterações propostas.

São Paulo, 13 de junho de 2006
David Feffer
Presidente do Conselho de Administração

BIONEXT – PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ 05.423.767/0001-47 - NIRE 35.217.873.951
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

1. Data, local e hora: Ficam os quotistas da BIONEXT – PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA. convocados para assembléia da sociedade a ser realizada no dia 23 de junho de 2006, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Maria Carolina, 680, Jardim Paulistano, CEP 01445-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Ordem do dia: (a) aprovação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2005, (b) designação de administradores, (c) alteração do contrato social, e (d) outros assuntos de interesse geral dos sócios. São Paulo, 14 de junho de 2006. NELSON LUIZ FERREIRA LEVY Diretor Geral

---

CAMPOFERT DIESEL LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Instalação nº 40000365, e que REQUEREU A LICENÇA DE OPERAÇÃO, sito à Av. Anel Viário, nº 01200 Guaíra /SP.

SOPRANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/C LTDA.
CNPJ-MF 03.662.741/0001-26
Sediada em Poá, Mem de Sá, 603, conjunto 037.
Comunica que encerrou suas atividades em 06/06//2006.

Itaú Vida e Previdência S.A.

(atual denominação da ITAÚ PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.)
CNPJ 53.031.217/0001-29 - NIRE 35300095215
EXTRATO DA ATA
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19.3.2004

Instalação: 19.3.2004, às 17:00 horas, na sede social, com presença total. **Mesa:** Presidente: Dr. Roberto Egydio Setubal, Secretário: Dr. Marco Antonio Antunes. **Deliberações**: **a)** elevado o capital social de R$ 15.000.000,00 para R$ 1.829.799.704,44, mediante emissão de 181.031.357 ações escriturais ordinárias, subscritas e integralizadas no ato pela acionista Itaú Seguros S.A. mediante: (i) conferência à sociedade de ativos de sua propriedade, consistentes em ações das empresas Paraná Companhia de Seguros, Banerj Seguros S.A., Bemge Seguradora S.A. e Itauseg Saúde S.A.; (ii) pagamento de R$ 4,19 em dinheiro, b) registrar esse novo capital e a quantidade de ações que o representam no "caput" do art. 3º do estatuto social, que passa a assim se redige: "Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R$ 1.829.799.704,44 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), representado por 208.819.833 (duzentos e oito milhões, oitocentas e dezenove mil, seiscentas e trinta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 208.038.426 (duzentos e oito milhões, trinte e oito mil, quatrocentas e vinte e seis) ordinárias e 781.207 (setecentas e oitenta e uma mil, duzentas e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio."; c) em decorrência da subscrição das ações emitidas neste aumento do capital social, o controle acionário direto das sociedades Paraná Companhia de Seguros, Banerj Seguros S.A., Bemge Seguradora S.A. e Itauseg Saúde S.A. resultaram transferidos da Itaú Seguros S.A. para esta sociedade, Itaú Previdência e Seguros S.A. **Quórum das Deliberações:** unanimidade. **Formalidades Legais**: ata lavrada no livro próprio e arquivada conforme seguinte CERTIDÃO: A Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 148.848/06-8, em 30.05.06. (a) Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral."

Ripasa S.A. Celulose e Papel

Companhia Aberta
CNPJ nº 51.468.791/0001-10 - NIRE nº 35.300.016.114
Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas da Ripasa S.A. Celulose e Papel ("Companhia") a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária ("AGE")**, a realizar-se no **dia 30 de junho de 2006, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Rua Clodomiro Amazonas, 249, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, para deliberar o seguinte ordem do dia: **(i) (a)** Aprovação e ratificação da nomeação da empresa especializada **Diracta Auditores Sociedade Civil de Profissionais Contadores**, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da **Riiisa Florestal Ltda.**; **(b)** Exame, discussão e votação do referido laudo de avaliação contábil dos ativos e passivos da **Riiisa Florestal Ltda.**, **(c)** Exame, discussão e votação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Riiisa Florestal Ltda. pela Ripasa S.A. Celulose e Papel", firmado pelas administrações das partes em 13 de junho de 2006; **(d)** Aprovar e declarar efetivada a incorporação da Riiisa Florestal Ltda. pela Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Riiisa Florestal Ltda. pela Ripasa S.A. Celulose e Papel", firmado pelas administrações das partes em 13 de junho de 2006, assim como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares a referida incorporação; **(e)** Alteração do objeto social da Companhia, com conseqüente ampliação do artigo 3º do Estatuto Social, decorrente da incorporação proposta; **(ii)** Eleição de membros para o Conselho de Administração para o novo mandato estatutário.

São Paulo, 13 de junho de 2006
Gabriel José - Presidente do Conselho de Administração

M.M. CONSULTORIA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. nº 08.222.163/0001-01 - N.I.R.E. 35.218.982.860
Ata de Reunião de Sócios

DATA, HORA E LOCAL: 09.06.2006, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Av. Brig. Faria Lima, nº 1.656, 6º andar, CEP 01452-912, São Paulo-SP; CONVOCAÇÃO: dispensada, presentes sócios representando a totalidade do capital social; PRESENÇA: sócios detendo a totalidade das quotas da Sociedade; COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – **Maria Margarida Ribeiro Nolf - e** Secretária – **Maria Helena Ribeiro Nolf**; ORDEM DO DIA: deliberar a a redução do capital da Sociedade em R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), passando do valor atual DE R$ 3.878.747,00 PARA R$ 3.218.747,00, tendo em vista o valor excessivo do capital social em relação ao objeto da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: aprovada unanimemente, **sem ressalvas ou restrições**, a redução do capital social da Sociedade em R$ 660.000,00, passando do valor atual de R$ 3.878.747,00 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais) para R$ 3.218.747,00 (**três** milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais), com a equivalente redução do número de quotas representativas do capital da Sociedade e restituição do valor da redução às sócias. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. (aa.) Mesa: Maria Margarida Ribeiro Nolf – Presidente; Maria Helena Ribeiro Nolf – Secretária. SÓCIAS PRESENTES: Maria Margarida Ribeiro Nolf; e Maria Helena Ribeiro Nolf.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
ELEIÇÕES PARA VACÂNCIA SINDICAIS - AVISO RESUMIDO

O Sindicato dos **Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região**, Faz Saber que será realizada Eleição, nos dias 04 de Julho de 2 006, a partir das 10:00 hs. em 1ª convocação ou em 2ª convocação às 12 00 hs., para o preenchimento das vagas dos cargos de suplência da Diretorie e das Diretorias das Sub-sedes da entidade sindical. A Secretaria Eleitoral para inscrição dos interessados concorrentes, estará instalada na Sede da Entidade, situada na R. Visconde de Inhaúma, 1253, Bairro centro, Ribeirão Preto-SP, devendo o registro dos candidatos ser endereçado ao Presidente da Entidade Sindical e apresentado ao Secretaria do Sindicato no endereço acima citado, no horário das 08:00 hs. às 13:00 hs., no período de 03 (três) dias contando após a data da publicação deste AVISO. O Edital de eleição encontra-se afixado na sede da Entidade. Ribeirão Preto, 14 de junho de 2.006
NILSELENO MARTINS DA SILVA - Presidente SINSAÚDE/RPR

Companhia Industrial e Agrícola Ometto

CNPJ nº 51.466.860/0001-56
Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Industrial e Agrícola Ometto ("Sociedade") para a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) que se realizará na Usina Iracema (sede da empresa), município de Iracemápolis-SP, no dia 24 de junho de 2006, às 10h00, com finalidade de deliberar sobre: **(a)** Apreciação de proposta da Administração da Sociedade quanto à reabertura dos livros contábeis para os exercícios findos em 30 de abril de 2003, 2004 e 2005, para ajustá-los a práticas contábeis reviasadas em função do desenvolvimento dos negócios da Sociedade no período e de normas divulgadas por organismos reguladores que afetam os demonstrativos contábeis da Sociedade, e **(b)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Iracemápolis-SP, 13 de junho de 2006. Luiz Antonio Cera Ometto - Presidente do Conselho de Administração. (15-17-20)

LEITE E GIMENEZ USINAGEM LTDA - EPP, torna público que requereu na CETESB as licenças Prévia e de Instalação para Usinagem de peças, sito à rua Henrique Jacobs, 1690 B. dos Neves Limeira/SP.

CÓPIAS DA CAPITAL SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E XEROCÓPIA LTDA. AUTENTICADA E ACOMPANHA FIEL REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. 03 FEV. 2014 ADRIANA VERGEL FERREIRA GOMES VASQUEZ CUSTAS R$ 2,68 1 AUT. AUTENTICAÇÃO 1040CE622235

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 110
CORONEL VIVIDA - PR

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.189/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: 28 de abril de 2.006, às 14h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social, do Diretor da Companhia, o Sr. Pedro Jorge Filho, e do representante da Auditoria Independente. **Publicações:** Aviso aos Acionistas: Dispensado, de acordo com disposto no parágrafo 5º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2006 e no jornal "Diário do Comércio", nos dias 19, 20 e 24 de abril de 2006. Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76: referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços" no dia 28 de março de 2006. **Mesa:** Presidente: Pedro Jorge Filho; Secretária: Ângela Antonioli Pégas. **Ordem do Dia:** De acordo com o publicado no edital. **Deliberações:** 1) Redigir a ata desta Assembleia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, §1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do §3º, do mesmo artigo. 2) Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.005. 3) 3.1. Aprovar a destinação do Prejuízo Líquido do exercício findo, que atingiu o montante de R$ 9.898.126,61 (nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), na forma proposta pela administração da companhia e consoante o expresso nas demonstrações financeiras aprovadas. 3.2. Re-ratificar a distribuição de dividendos disposta em Reunião do Conselho de Administração de 12 de agosto de 2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 245.273/05-0, em sessão de 31 de agosto de 2005, já pagos aos Acionistas no dia 22 de agosto de 2005, no montante total de R$ 24.923.186,24 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), proveniente da conta de Lucros Acumulados. 4) 4.1. Eleger, para membros do Conselho de Administração, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2.007, que examinará os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para Presidente: **Paulo Guilherme Aguiar Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.554.607, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.255.498-68; Para Conselheiros: **Lucio de Castro Andrade Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.045.977, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.708-72, **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53, **Fábio Schvartsman**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.144.579, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.563.318-04; e **Pedro Wongtschowski**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.091.522, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.585.058-53. 4.2. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo. 4.3. Fixar, a título de honorários dos administradores, o valor anual de até R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). 5) Consolidar o Estatuto Social, conforme texto disposto a seguir: **"Companhia Ultragaz S.A. - Estatuto Social - Título I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Artigo 3º** - A companhia terá por objeto o comércio, inclusive o de importação, de qualquer gás, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e outros quaisquer, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos. A companhia poderá promover e facilitar a organização de outras empresas que visem as mesmas atividades. **Artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Título II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$361.462.916,22 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), dividido em 811.623.226 (oitocentas e onze milhões, seiscentas e vinte e três mil, duzentas e vinte e seis) ações nominativas, do valor nominal de R$0,47 (quarenta e sete centavos) cada uma, todas integralizadas, sendo 797.901.726 (setecentas e noventa e sete milhões, novecentas e uma mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias e 13.721.500 (treze milhões, setecentas e vinte e uma mil e quinhentas) ações preferenciais. **Parágrafo Único** - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Artigo 6º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; b) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. **Artigo 7º** - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Título III - Assembléias Gerais - Artigo 8º** - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** - Para poder tomar parte nas Assembléias Gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, comparecendo na Assembléia com o respectivo Certificado de Depósito. **Artigo 10** - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. **Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número. Artigo 11** - A Assembléia Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Título IV - Administração - Artigo 12** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo 1º** - O prazo de gestão dos administradores será de 1 (um) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral. **Capítulo I - Conselho de Administração - Artigo 13** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros e, no máximo, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, designará seu Presidente. **Parágrafo 2º** - Em caso de vaga no Conselho de Administração, competirá à Assembléia Geral, especialmente convocada dentro de 30 (trinta) dias da vacância, eleger o titular, que deverá cumprir o restante do mandato. **Artigo 14** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros. **Artigo 15** - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, que para a votação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido nesse artigo. **Parágrafo único** - Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á Ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 16** - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; d) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembléias Gerais; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre a destinação do lucros e reservas; f) aprovar a participação em outras sociedades; g) propor à Assembléia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade. **Artigo 17** - Ao Presidente do Conselho de Administração compete: a) presidir as reuniões do Conselho de Administração, b) comunicar as datas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão; c) proferir, além do seu, voto de qualidade. **Artigo 18** - Ao membro que for designado pelo Conselho compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, ocupando, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição do novo titular. **Capítulo II - Diretoria - Artigo 19** - A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **Parágrafo Único** - A investidura no cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **Artigo 20** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando investida de poderes para, sempre dois Diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de adquirir, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas; contrair empréstimos e fazer investimentos; dar garantias reais e pessoais, emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos. **Artigo 21** - Compete ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições: a) presidir as reuniões da Diretoria, b) representar a Sociedade em Juízo, ativa ou passivamente, podendo constituir procuradores para agirem em nome da mesma, na forma prevista no artigo 24; c) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais Diretores; d) remeter para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais; e e) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembléia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria. **Artigo 22** - Compete aos Diretores cooperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade. **Artigo 23** - O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas às normas legais e estatutárias. **Artigo 24** - É da competência de qualquer dos membros da Diretoria, sempre agindo dois em conjunto: a) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvado o disposto na letra "b" do Artigo 21, supra; b) a prática dos atos de administração; c) a assinatura de contratos, por instrumento público ou particular, de qualquer natureza; d) a movimentação de contas e assinatura de cheques; e) a outorga de procurações em nome da Sociedade; f) a prática de todos os demais atos previstos no Artigo 20 supra, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os atos e operações que o mandatário ou mandatários poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato, se for o caso. **Artigo 25** - Em seus impedimentos ocasionais, o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor indicado em reunião de Diretoria e, no caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si. **Título V - Conselho Fiscal - Artigo 26** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 27** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. **Parágrafo Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Título VI - Exercício Social e Balanços - Artigo 28** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 29** - A 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; c) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; d) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **Parágrafo 1º** - O dividendo previsto nas letras "b" e "c" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar além do balanço anual do final do exercício, balanços semestrais e ainda balanços extraordinários em qualquer época, e a Diretoria poderá, com base em qualquer desses documentos, após prévia concordância do Conselho de Administração e atendidas as normas desse artigo, determinar a distribuição de dividendos correspondentes ao período ou propor à Assembléia a capitalização de lucros e reservas. **Artigo 30** - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Título VII - Liquidação - Artigo 31** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único - A Assembléia Geral** determinará o modo da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação." **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos; (ii) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser considerados concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas presentes, pelo Diretor da Companhia e pelo representante da empresa de Auditoria Independente. aa) Peta Ultragaz Participações Ltda.: Fábio Schvartzman e Roberto Kutschat Neto - Diretores; **Pedro Jorge Filho - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa; Ângela Antonioli Pégas** - Secretária da Mesa; Altair Tadeu Rossato - CRC nº 1SP182515/O-5 - Auditor da Deloitte Touche Tohmatsu S/C. Auditores Independentes. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Ângela Antonioli Pégas** - Secretária Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 155.854/06-9 em 13.06.06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 05.598.389/0001-32

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à apreciação de V.Ss.as. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados das Demonstrações de Origens e Aplicação de Recursos e das Mutações Patrimoniais relativos aos exercícios findos em 31/12/2005 e 2004. Outrossim, permanecemos à disposição de V.Sos., para qualquer esclarecimentos que julgarem necessários. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial - Em Reais

ATIVO	31.12.05	31.12.04
CIRCULANTE		
Disponibilidade	499,44	34,50
Duplicatas a Receber	242.007,99	6.908,46
Adiantamentos a Diversos	88.866,04	20.142,02
Impostos a Recuperar	66.153,59	21.837,62
Medições a Faturar	1.999.719,85	1.932.820,00
Total do Circulante	**2.397.246,91**	**1.981.742,80**
PERMANENTE		
Imobilizações	447.348,99	47.348,99
(-) Depreciações Acumuladas	223.674,60	
Investimentos	4.014.000,00	4.014.000,00
Imobilizado Líquido	313.144,23	402.614,078
Total do Permanente	**4.237.674,62**	**4.327.144,23**
TOTAL DO ATIVO	**6.634.921,30**	**6.308.887,03**

PASSIVO	31.12.05	31.12.04
CIRCULANTE		
Fornecedores	174.294,05	157.912,81
Salários e Ordenados a Pagar	16.634,01	3.660,00
Obrigações Tributárias	38.940,62	38.373,12
Obrigações Trabalhistas	5.959,57	1.766,46
Provisões de Impostos	5.383,94	5.383,94
Outras Contas a Pagar	940.047,73	651.009,22
Total do Circulante	**1.184.159,92**	**858.125,65**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	4.014.000,00	4.014.000,00
Resultado do Exercício	1.436.761,38	1.436.761,38
Total do Patrimônio Líquido	**5.450.761,38**	**5.450.761,38**
TOTAL DO PASSIVO	**6.634.921,30**	**6.308.887,03**

Demonstração do Resultado do Exercício - Em Reais

	31.12.05	31.12.04
RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS:		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.078.590,70	934.562,31
(-) Impostos Incidentes	(19.667,03)	(2.856,16)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**2.058.923,67**	**931.707,15**
(-) Custo Operacional	(560.403,66)	(722.439,59)
LUCRO BRUTO	**1.498.520,01**	**209.267,56**
Despesas Administrativas	(810.057,36)	(36.353,42)
Despesas Tributárias	(115.218,86)	(15.335,45)
Depreciações	(94.092,58)	(89.469,84)
Outras Despesas	(385.182,95)	(32.232,13)
Operações Financeiras Líquidas	(8.597,69)	(13.443,64)
LUCRO OPERACIONAL	**85.372,57**	**22.433,08**
RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	**85.372,57**	**22.433,08**
Contribuição Social	(14.392,15)	(2.013,98)
RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA	**70.980,42**	**20.414,10**
Provisão p/ Imposto de Renda	(3.364,96)	(3.364,96)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**67.615,46**	**17.049,17**
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	**0,0055**	**0,0045**

Demonstração das Origens de Recursos - Em Reais

ORIGENS DOS RECURSOS	31.12.05	31.12.04
Das Operações		
Lucro Líquido do Exercício	67.615,46	17.049,17
Depreciações	94.092,58	89.469,84
TOTAL DAS ORIGENS	**161.708,04**	**106.519,01**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	**161.708,04**	**106.519,01**
Variação do Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante		
No Fim do Exercício	(2.449.498,41)	(1.981.742,80)
No Início do Exercício	1.981.742,80	2.800.093,53
	(467.755,61)	**818.350,73**
Passivo Circulante		
No Fim do Exercício	(1.133.902,52)	(858.125,65)
No Início do Exercício	858.125,65	1.582.995,36
	275.776,87	**724.869,71**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	**161.708,04**	**106.519,01**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Compec Companhia Paulista de Engenharia e Construção com sede em São Paulo-SP, tem por principal objeto as atividades inerentes ao exercício da engenharia e construção civil. 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas, e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes: **a) Determinação do resultado:** O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. **b) Ativo e Passivo Circulante:** Os direitos e as obrigações estão demonstrados pelos valores calculáveis e de realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço. **c) Imobilizado:** Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas na legislação. 3. OUTRAS INFORMAÇÕES - A empresa foi constituída por Escritura de Construção de Sociedade e Subscrição Integral, registrada

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em Reais

Histórico	Capital Social Integralizado	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2004	**4.014.000,00**	**1.436.761,38**	**5.450.761,38**
Result. Líquido do Exercício	–	67.615,46	67.615,46
Saldo em 31/12/2005	**4.014.000,00**	**1.504.376,84**	**5.518.376,40**

em 10/03/2003, na JUCESP Protocolo 135990/03-8 e NIRE 35.300.195.051, apresentando o Balanço de Constituição por exigência dos órgãos competentes para fins de cadastro.

4. PERMANENTE - 4.1. Investimentos

	31.12.05	31.12.04
Participação em Empresa Controlada	4.014.000,00	4.014.000,00
	4.014.000,00	**4.014.000,00**

5. IMOBILIZADO

			31.12.05	31.12.04
Descrição	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Máquinas	447.348,99	223.674,60	223.674,39	313.144,23

6. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da empresa é de R$ 4.014.000,00 totalmente subscrito e integralizado por acionistas residentes no País, e está dividido em 4.014 ações ordinárias sem valor nominal.

José Francisco Ribeiro Galasso - Diretor-Presidente

Julio Cezar Salgado - Contador - CRC 1SP146005/O-5

Detroit Plásticos e Metais Ltda.

NIRE 35215000895 - CNPJ/MF Nº 02.495.590/0001-04

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados, em segunda convocação, os sócios quotistas da Detroit Plásticos e Metais Ltda. para se reunirem, no dia 3 de julho de 2.006, as 16:00 horas, na sede da sociedade, na Av. Antônio Piranga, n. 2788, Diadema, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação das contas dos administradores, balanço patrimonial e correspondente Resultado do Exercício social encerrado em 31.12.05; e b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Diadema, 13 de junho de 2.006. Manuel Simão da Luz Teio - Diretor Presidente. (14-15-17)

Imobiliária Paramirim S.A.

CNPJ nº 51.049.823/0001-42

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Imobiliária Paramirim S.A. ("Sociedade") a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de junho de 2006, às 11h30m, na Fazenda Aparecida (sede da empresa), município de Iracemápolis-SP, com a finalidade de deliberar sobre: **(a)** Transferência total ou parcial das ações que a Sociedade possui no Capital Social da Agropecuária do Cachimbo S.A.; e **(b)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Iracemápolis-SP, 13 de junho de 2006. João Guilherme Sabino Ometto - Diretor Presidente. (15-17-20)

SM - Participações S.A.

CNPJ nº 07.964.856/0001-26

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Acionistas da SM - Participações S.A ("Sociedade") para a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) que se realizará na Fazenda São Martinho (sede da empresa), município de Pradópolis-SP, no dia 24 de junho de 2006, às 17h30m, com finalidade de deliberar sobre: **(a)** Transferência total ou parcial das ações que a Sociedade possui no Capital Social da Agropecuária do Cachimbo S.A.; e **(b)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Pradópolis-SP, 13 de junho de 2006. Luiz Antonio Cera Ometto - Diretor Presidente. (15-17-20)

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) POR SEMELHANÇA
CÓPIA AUTENTICADA PRESENTE
CÓPIA FOTOGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
São Paulo, 27 9
03 FEV. 2014
JORJANA VERGER (ESCREVENTE AUTORIZADO)
VERBA
AUTENTICAÇÃO
1040CE622231

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 111
CORONEL VIVIDA - PR

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR; **ULTRAGAZ BLUMENAU,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0247-20, situada à Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº 4458, bairro Itoupava Central, cidade de Blumenau/SC; **ULTRAGAZ CHAPECÓ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADOS: ERNANI COSTA VALÉRIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.381.734-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.153.278-96; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **RODRIGO ILSO CALGARO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9071101159 e inscrito no CPF/MF sob o nº 803.715.150-68; **CESAR AYRES DA GAMA NETO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.689.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.604.938-95; **ALEXANDRE COLAÇO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.305.459-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.667.629-82; **ANDERSON TEODORO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.949.716 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.003.449-16; **CLÁUDIO ARTHUR LAURINDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.372 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.940.768-10; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **FABIOLA ANTONIA GIACOMINI POYER,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.194.960-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.189.149-07; **HÉLIO CHRISTOFOLI JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.768.191-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.535.379-05; **JEAN CLAUER LOPES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.596-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.553.186-42; **JULIANO GABRIEL GAZOLA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.380.139-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.795.139-93; **LUIZ GUSTAVO MORATO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.407.828-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.530.519-37; **MARCOS ROGÉRIO MARAFIGA CORREA**

Tabelião: Eduardo Antpack

1º Tabelionato de Canoas - RS

Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraida nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1300008.91895

Canoas, 2 de janeiro de 2014

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 09:51:21 1532406 30

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Humberto S. Araújo
Escrev. Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 112
CORONEL VIVIDA - PR

brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.976.198-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 798.827.571-20; **RICARDO BOULOS NOTARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.333-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.242.749-9**; ROGÉRIO BARRETO DE MELLO** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **SANDRO ANDRUSZINSKI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.889-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.369.369-49; **MAURICIO PERAZOLO,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **MURILO BERTOLI SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3645599 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.774.869-17; **ADILSON ALERICO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **CLAUDIOMIRO FERMINO VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.140.691-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.042.409-68; **ADEMAR TOMKELSKI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20320680 e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.941.149-34; **ROBERTO FLÁVIO BRITO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; **JAIR DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2059459996 e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.485.410-49; **LUCIANO RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 204.556.673-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.856.980-91; **SANDRO DOMINGOS GONZAGA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 904.461.544-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 671.525.970-49; **FABIULA ROCHA RAMPF,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 507.647.425-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.656.980-90; **ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 803.535.834-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.626.480-04; **DANIEL MESQUITA DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 107.561.585-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.644.730-87; **KURT MURMANN,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **DAIANE TAIS PALMEIRA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 708.212.913-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.326.830-44; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **REINALDO DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 6.738.722-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.989.599-87; **EDUARDO PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **ARILTON CEZAR TEIXEIRA,** brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 905.368.128-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.320.230-72; **SIMONE MUNIZ DREY CHOQUETTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 104.965.478-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 536.592.100-30; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ELIANE DA SILVA ROSA FRANCA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.235.381-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.332.369-90; **ELIZ REGINA GIACOMINI,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.538.657-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.170.259-12; **JULIANO ROVANI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.492.474-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.271.149.86; **LUCIANO COSTA MACHADO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.207-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.066.229-84; **JULIANE CORBARI,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.091.023-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.855.619-60; **ANDREY LIRA SANT ANA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **ANDRE CRUZ,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.895.770 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.110.679-94; **RENATO RODRIGUES**

Tabelião:
Eduardo Antpack

1º Tabelionato de Canoas - RS

Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraida nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1300008.91865

Canoas, 2 de janeiro de 2014

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 09:51:21 1532406 30

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Humberto S. Araújo
Escrev. Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 113
CORONEL VIVIDA - PR

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; **WERNER VARGAS TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **MARCOS ANDRÉ WERNER,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2052130958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.117.310-20; **MARCELO HENRIQUE NEHLS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6546035-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.356.159-43; **LUIZ CARLOS KUNS PASSOS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.877.567-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.835.339-94; **RODRIGO DE LIMA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2091990149 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.909.190-09, **RAMIRO VILLELA PROMPT,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; **CAMILO BERTOL,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3047485 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.864.259-03; **SHEILLA APARECIDA CHIELLA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; **FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 161592366199 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.872.209-18; **ANTONIO CARLOS GALVÃO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3138388 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.025.279-05; **DANIEL BILO MARZULLO,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1075546224 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.423.830-92; **FELIPE SANDER ECKERT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1084787124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.221.410-02; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **MARCEL GOMES CARATE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1040905901 e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.617.180-53; **RAFAEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7062945907 e inscrito no CPF/MF sob o nº 946.102.900-49 e **RAFAEL VICENTINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3436390 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.821.749-01, todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

PODERES: Expressos e especiais, para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 15 de setembro de 2.014.

São Paulo, 11 de dezembro de 2.013.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**.:

Diretores

Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/ SP
CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032/ 3177-6095 Fax: (11) 287-9030

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AD283876
JULIO CESAR NOGUEIRA
TABAJARA BERTELLI COSTA-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 23/12/2013 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 8,50
57131228205812 - SIMONE DOS SANTOS-8735/94
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOFGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 99 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001
FIRMA 1 1040AB615723
FIRMA 1 1040AB615724


Tabelião:
Eduardo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1300008.91917
Canoas, 2 de janeiro de 2014
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 09:51:21 1532406 30
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Humberto S. Araújo
Escrev. Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 114
CORONEL VIVIDA - PR



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15 / 03 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Balmira Foletto



ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 115
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, PR, 10 de Março de 2014.

Processo Licitatório Pregão Presencial n° 022/2014.

O abaixo assinado, representante legal da empresa **ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 01.350.568/0001-03, com sua sede na rua Desembargador Motta, 444, centro, no município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Lauri Hart
CPF – 563.244.219-53
RG – 13/R-1.416.554/SC

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 116 - CORONEL VIVIDA, PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001/ 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0353820-3	01.350.568/0001-03	05/08/1996	01/08/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, FILTROS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANGÉLICA ROSSONI HART 553.945.159-72	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAURI HART 563.244.219-53	4.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/08/2006 Número: 20063158701
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 26 de fevereiro de 2014

14/072583-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 117
CORONEL VIVIDA - PR.

ROSHART-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

LAURI HART, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 444, centro, município de Coronel Vivida, PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG-13/R-1.416.554/SC., e do C.P.F.nº563.244.219-53; e **ANGELICA ROSSONI HART,** brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, 444, centro, Coronel Vivida, PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG-4.075.743-0/PR., e do C.P.F.nº553.945.159-72, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10-01-1919 e 8.934 de 21-11-1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: ROSHART-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., SEDE E FORO: Rua Desembargador Motta, nº444, centro, município de Coronel Vivida, Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado, INICIO DE ATIVIDADES: 01/08/96, OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de aparelhos de uso doméstico, filtros de água, e representações comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuido: O sócio **LAURI HART,** subscreve 4.000 quotas no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional; e a sócia **ANGELICA ROSSONI HART,** subscreve 4.000 quotas no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional. A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: LAURI HART, USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acôrdo. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/96

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 118
CORONEL VIVIDA - PR

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇAO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a da transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: CESSAO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLAUSULA OITAVA: MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº7.256 de 27/11/84.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA,PR., 17 de julho de 1.996.

LAURI HART

ANGELICA ROSSONI HART

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-3/PR.

Aurimar José Turra
OAB-PR 17.305

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/96
SOB O NÚMERO: 41203538203
Protocolo: 960187766
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

ROSHART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CGC(MF):01.350.568/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 119
CORONEL VIVIDA PR

LAURI HART, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 444, centro, município de Coronel Vivida, PR., portador do Documento de Identidade Civil RG 13/R 1.416.554/SC., e do C.P.F. nº563.244.219-53, e ANGELICA ROSSONI HART, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, 444, centro, município de Coronel Vivida, PR., portadora do documento de identidade Civil RG 4.075.743-0/PR., e do C.P.F.nº553.945.159-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ROSHART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Desembargador Motta, 444, centro, município de Coronel Vivida, PR., com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41203530203, por despacho em sessão de 05-08-96, vem alterar seu contrato social de constituição, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: Altera para "ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.".

CLÁUSULA SEGUNDA. OBJETO SOCIAL: Altera para Comércio varejista de aparelhos de uso doméstico, e filtros de água.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL R$8.000,00 DIVIDIDOS EM 8.000 quotas de R$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS.	QUOTAS:	CAPITAL:
LAURI HART	4.000	R$4.000,00
ANGELICA ROSSONI HART	4.000	R$4.000,00
T O T A L :	8.000	.R$8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam a presente alteração contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprirem fielmente o supra exposto, em todos os seus termos, por si, seus herdeiros ou sucessores, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA,PR, 02 de janeiro de 1.997.

TESTEMUNHAS:

KILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.[illegible]9.704/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG 1.037.903-3/PR.

LAURI HART

ANGELICA ROSSONI HART

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/97

Junta Comercial do Paraná
Pato Branco
Arquivado nº 97/0312709
por decisão singular em regime sumário
em 20 FEV 1997

ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº01.350.568/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 120 CORONEL VIVIDA PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

LAURI HART, brasileiro, natural de Barracão, PR., casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-13/R-1.416.554/SC., e do CPF:563.244.219-53, e **ANGÉLICA ROSSONI HART,** brasileira, natural de Chopinzinho/PR., casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de identidade Civil RG-4.075.743-0/PR., e do CPF:553.945.159-72, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME."** inscrita no CNPJ sob nº01.350.568/0001-03, com sede e foro na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Viida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41203538203, por despacho em sessão de 05/08/1996, e posterior alteração contratual arquivada na MM.Jta.Comercial do Estado do Paraná sob nº.97/031270-9, por despacho em sessão de 20/02/1997; vem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: Que era Comércio varejista de aparelhos de uso doméstico, e filtros de água, passa a ser: **Comércio varejista de aparelhos de uso doméstico, filtros de água, comércio varegista de gêneros alimentícios e comércio varejista de gáz liquefeito de petróleo (GLP).**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14

ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA. –ME **FL. 02**
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº01.350.568/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 121 CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o CAPITAL SOCIAL da sociedade no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL:
LAURI HART	4.000	50,00	R$ 4.000,00
ANGELICA ROSSONI HART	4.000	50,00	R$ 4.000,00
T O T A L:	8.000	100,00	R$ 8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram que a empresa já está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1.999.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

Coronel Vivida,PR, 01 de Agosto de 2.006.

LAURI HART

Angelica R. Hart

ANGÉLICA ROSSONI HART

TESTEMUNHAS:

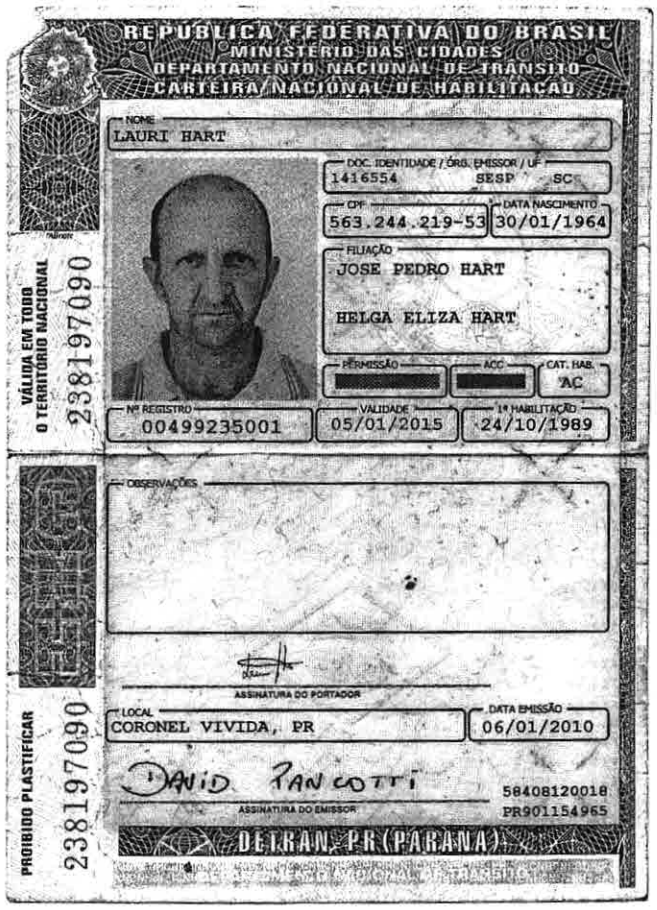
MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2006
SOB NÚMERO: 20063158701
Protocolo: 06/315870-1
Empresa:41 2 0353820 3
ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0902280

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 122
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAURI HART

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1416554 SESP SC

CPF
563.244.219-53

DATA NASCIMENTO
30/01/1964

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO HART
HELGA ELIZA HART

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00499235001

VALIDADE
05/01/2015

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
238197090

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
06/01/2010

DAVID PANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

58408120018
PR901154965

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
238197090

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 01.350.568/0001-03, sediada na Rua Desembargador Motta, 444, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, PR, 10 de Março de 2014.

Roshart Com. De Filtros Ltda ME
Sócio-Administrador
Lauri Hart
RG – 13/R-1.416.554/SC

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 124 CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 61602199015730

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 125
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 01350568000103

Nome: ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 126
CORONEL VIVIDA - PR

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo

ARAUCARIA/PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/Nº
CORONEL VIVIDA/PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014
ABERTURA: 10 DE MARÇO DE 2014 AS 09:00 HORAS.

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) , CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 002 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 13 KG, CONFORME EDITAL.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 550 BOTIJÕES.
PREÇO UNITARIO : R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)
PREÇO TOTAL : R$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM 003 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – CILINDROS P – 45 KG, CONFORME EDITAL.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 100 CILINDROS.
PREÇO UNITARIO : R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
PREÇO TOTAL : R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

OBS: OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-13 E P-45 KG:

(A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, A FIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GAS PARA ORGÃO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGAÕ, FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

(B) DEPOIS DE TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA "A" ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS, AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

(C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO, ESTA E A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE E O PRODUTO.

61.602.199/0

CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440
ARAUCÁRIA - PR

Rodovia BR 476 - Bairro Thomaz coelho – araucaria - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE VALE GAS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 34238242 SSP/SP E DO CPF Nº 310.366.038-30, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHERIO ELETRICO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RODOVIA DO XISTO (BR 476) – S/Nº - KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO NA CIDADE DE ARAUCARIA/PR.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204, CEP. 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES (51) 3092.1850, (51)3092.1853, (51)3092.1854 E (51)3092.1855**
- **SEGUE ABAIXO O ENDEREÇO DE E-MAILS PARA OS SEGUINTES ASSUNTOS:**
- **CONTRATO , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OUTROS DOCUMENTOS PARA O E-MAIL: licitacoesferrari@terra.com.br**
- **EMPENHOS PARA O E-MAIL : faturamento.ferrari@terra.com.br**
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0157-30 FONE / FAX: 41-36414141 ARAUCARIA/PR
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10700780-62
- CONTATO COMERCIAL: FERNANDO ZARDO FONE: 46-8801.0172
- RODOVIA BR 476 – S/Nº - KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO – CEP Nº 83.707-440
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 6588-9
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

61.602.199/0157-30
CIA ULTRAGAZ S/A
ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440
ARAUCÁRIA - PR

Fernando A. A. Zardo

FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO
RG Nº 161592366199
CPF Nº 070.872.209-18
SUPERVISOR COMERCIAL

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:
Apresentamos nossa proposta para execução do(s) Item (s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDA ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO MÁXIMO R$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO R$
1	1.800	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS	AQUA LIFE	8,50	8.50	15.300,00
Valor máximo total estimado R$ 15.300,00							

- Valor total proposto R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)
- Validade da Proposta : A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega : imediatamente após a solicitação do Depto de Compras.

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Mun.Educ.Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 123 CORONEL VIVIDA PR

12	Centro Mun.Educ.Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Mun.Educ.Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão , 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia , s/n
16	Departamento de Educação e cultura(centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Depart.Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esqu.c/ Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Angelo Mezzomo , s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins , 154
26	UBS Bairro Jardim Mª da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristovão	Rua Tranqüilo Decarli , s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inacio de Lima, s/n, Bairro Jardim
		Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima , s/n, Primavera II

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME
CNPJ : 01.350.568/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.10639-82
REPRESENTANTE: LAURI HART
CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13/R-1.416.554/SC
CPF : 563.244.219-53
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444
TELEFONE : (46) – 3232 1935
AGÊNCIA : 3793 Nº DA CONTA BANCÁRIA 16785-3
E-MAIL : diskaguacvv@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 130
CORONEL VIVIDA PR

• 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumentos convocatório que rege a presente licitação.

• 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, PR, 10 de Março de 2014.

Roshart Com. De Filtros Ltda ME
Sócio-Administrador
Lauri Hart
CPF – 563.244.219-53

01350568 / 0001 - 03
ROSHART COMÉRCIO DE
FILTROS LTDA.
RUA DESEMBARG. MOTTA, 444
CENTRO
85550-000 CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 131
CORONEL VIVIDA PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/Nº
CORONEL VIVIDA/PR

REF : PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
ABERTURA : 10 DE MARÇO DE 2014 ÁS 09:00 HORAS

Entregar este envelope no maximo até o dia 10 / 03 / 2014 ás 08:55 horas

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 41-3641.4141 OU 51-3092.1850
licitacoes.ferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0157-30

PROTOCOLO Nº 180/14
Em: 10/03/14 h: 08:11
FUNCIONÁRIO

ULTRAGAZ
especialista no que faz

Envelope nº 01 – Proposta

Processo Licitatório Pregão Presencial n° 022/2014
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Licitante: Empresa: Roshart Comércio de Filtros Ltda
CNPJ: 01.350.568/0001-03
Telefone : (46) 3232 – 1935
E-mail : diskaguacvv@hotmail.com
Data da Abertura: 10 de Março de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 132

PROTOCOLO Nº 1687/14
Em: 06/03/14 h: 17:12
FUNCIONÁRIO

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 133

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDEPATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.602.199/0157-30
FILIAL

DATA DE ABERTURA
31/08/1976

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEPOSITO ARAUCARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 476	**S/N**	**KM 15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.707-440	**THOMAZ COELHO**	**ARAUCARIA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2014** às **16:02:39** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:54:19 do dia 18/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2014.
Código de controle da certidão: **5DF5.9ED5.F1B4.A5CD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 135 CORONEL VIVIDA PR

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11199422-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.602.199/0157-30**

Nome: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/03/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11199422-85

Emitida Eletronicamente via Internet
26/11/2013 - 13:08:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 136
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
C.N.P.J. :76.105.535/0001-99
Rua: Pedro Druszcz, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page:http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 50437/2014

x

Nome do Requerente:	CIA ULTRAGAZ S/A		
Razão Social:	CIA ULTRAGAZ S/A		
CNPJ:	61602199015730		
CMC:	109578		
Endereço:	ROD BR 476(ROV XISTO)	**Nº:**	0
Bairro:	THOMAZ COELHO		
Complemento:	KM 15		
Cidade:	ARAUCARIA	**UF:**	PR
Finalidade:			
Loteamento:			
Quadra:			
Lote Loteamento:			
Observação:			
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 28/03/2014

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 50437
Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI
Emitente: acessoexterno

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 137 CORONEL VIVIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009172013-21200199
Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2013.
Válida até 18/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61602199/0157-30
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Nome Fantasia: DEPOSITO ARAUCARIA
Endereço: ROD DO XISTO S N KM 15 / TOMAS COELHO / ARAUCARIA / PR / 83705-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014

Certificação Número: 2014021000251981245844

Informação obtida em 11/02/2014, às 10:49:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de:

COMPANHIA ULTRAGAZ S\A

CNPJ 61.602.199/0157-30

ARAUCARIA/PR, 14 de Janeiro de 2014

ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO

TABELIONATO PIMPÃO
ARAUCÁRIA-PR 3642-1133
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.
15 JAN. 2014
Funcionário Autorizado
Lei 13.228 de 18/07/2001 - R. TORQUATO TORRES B. LOBATO, 69

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATÍLIO BAVARESCO
(41) 3642-7280 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 00.922.713/0001-02

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXT83507
ESCREVENTE

Funarpen - Selo Digital Nº vO0MJ . ibNrA . oIRGa, Controle: dDyNA . GOXP
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 25,84

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 35 3 0003040-1

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - NIRE: 41 9 0017819-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FREDERICO JUSTUS SOBRINHO,15, PQ. SANTA LUCIA, PONTA GROSSA, PR, 84.001-970

2 - NIRE: 41 9 0017821-7 CNPJ: 61.602.199/0157-30
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-476, S/N e KM 15, THOMAZ COELHO, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-440

3 - NIRE: 41 9 0017823-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.000-000

4 - NIRE: 41 9 0017824-1 CNPJ: 61.602.199/0210-39
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD BR 369 KM 164, SN, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-640

5 - NIRE: 41 9 0017825-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.053-430

6 - NIRE: 41 9 0017826-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.044-270

7 - NIRE: 41 9 0056587-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 1777, BAIRRO CILO 03, LONDRINA, PR, 86.073-010

8 - NIRE: 41 9 0077177-5 CNPJ: 61.602.199/0278-27
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PR 151, KM 324,3, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, 84.072-190

Último Arquivamento
Data: 27/02/2013 Número: 20130828289
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação das filiais
REGISTRO ATIVO

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2014

14/086078-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 140860789 na Consulta de Autenticidade

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Companhia Ultragaz S.A.
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAUCARIA/PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

61.602.199/0157-30
CIA ULTRAGAZ S/A
ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440
ARAUCÁRIA - PR

FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO
RG Nº 161592366199
CPF Nº 070.872.209-18
SUPERVISOR COMERCIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 142

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0157-30
Certidão nº: 39155355/2013
Expedição: 28/11/2013, às 08:12:14
Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0157-30**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0097000-38.1995.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0352200-67.2006.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0301700-33.2007.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0430200-20.2007.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0320100-89.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
0421900-74.2007.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
0168900-90.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0027400-70.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 9.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 144 CORONEL VIVIDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.350.568/0001-03 **MATRIZ**		**01/08/1996**

NOME EMPRESARIAL
ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR MOTTA	**444**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2014** às **13:40:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2014

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 145 CORONEL VIVIDA PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME
CNPJ: 01.350.568/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:22:02 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2014.
Código de controle da certidão: **DDB5.4CD5.3243.B64C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11533959-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.350.568/0001-03**
Nome: **ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/06/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11533959-24

Emitida Eletronicamente via Internet
27/02/2014 - 08:10:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 147 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 273 / 2014

Cadastro..: 540000009010
Nome.....: ROSHART- COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME
Endereço..: RUA DESEMBARGADOR MOTTA 444
Bairro....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ..: 01.350.568/0001-03
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu,Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 26/05/2014 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 148
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362014-88888568
Nome: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME
CNPJ: 01.350.568/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção deentidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/01/2014.
Válida até 05/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01350568/0001-03
Razão Social: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA 444 0 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014

Certificação Número: 2014021011402007530709

Informação obtida em 27/02/2014, às 08:20:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 150 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA

CNPJ 01.350.568/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 26 de Fevereiro de 2014, 14:16:38

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14
Fernanda

02 432 042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima
Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº LYddl . cxaTh . vIKRB, Controle: dTGpX . uNfG
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 25,84
Página 0001/0001
R$ 1,49 VALOR DO SELO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 151 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0353820-3	**CNPJ** 01.350.568/0001-03	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/08/1996	**Data de Início de Atividade** 01/08/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, FILTROS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Capital: R$** 8.000,00 (OITO MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Microempresa	**Prazo de Duração** Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANGÉLICA ROSSONI HART 553.945.159-72	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAURI HART 563.244.219-53	4.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento **Data:** 23/08/2006 **Número:** 20063158701 **Ato:** ALTERAÇÃO **Evento (s):** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 26 de fevereiro de 2014

14/072583-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Coronel Vivida, PR, 10 de Março de 2014.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 10 de Março de 2014.

Roshart Com. De Filtros Ltda ME
Sócio-Administrador
Lauri Hart

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.350.568/0001-03
Certidão nº: 44046901/2014
Expedição: 27/02/2014, às 08:50:42
Validade: 25/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.350.568/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 154
CORONEL VIVIDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/Nº
CORONEL VIVIDA/PR

REF : PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
ABERTURA : 10 DE MARÇO DE 2014 ÁS 09:00 HORAS

Entregar este envelope no maximo até o dia 10 / 03 / 2014 ás 08:55 horas

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45".

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 41-3641.4141 OU 51-3092.1850
licitacoes.ferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0157-30

PROTOCOLO Nº 180914
Em: 10/03/14 Hr: 08:55
FUNCIONÁRIO

ULTRAGAZ
especialista no que faz

Envelope nº 02 – Habilitação

Processo Licitatório Pregão Presencial n° 022/2014
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Licitante: Empresa: Roshart Comércio de Filtros Ltda
CNPJ: 01.350.568/0001-03
Telefone : (46) 3232 – 1935
E-mail : diskaguacvv@hotmail.com
Data da Abertura: 10 de Março de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 697/14
Em: 6/03/14 h: 14:30

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 156
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 28/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.

Aos 10 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 25/2014, Licitação nº 22/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	SIM
ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	01.350.568/0001-03	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	R$ 32.775,00
ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	R$ 15.300,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 48.075,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	SIM
ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	01.350.568/0001-03	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 157 · CORONEL VIVIDA · PR

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	Fernando Antonio Andreolla Zardo	
ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	Lauri Hart	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 158
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 25/2014 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 20/02/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	LAURI HART	Não Especificado	Sim
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZAF	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	8,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		8,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	35,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		35,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	140,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		140,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	8,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	35,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	140,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	8,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		8,5000	-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 159 CORONEL VIVIDA PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 25/2014 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 20/02/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	35,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		34,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	140,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		138,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	8,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	35,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	140,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	8,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	35,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.			34,5000	-1,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	140,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.			138,0000	-1,43

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 160
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 25/2014 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 20/02/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	Habilitado
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	8,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		8,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	35,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		34,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	140,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		138,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	8,5000

Fornecedor:		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	34,5000
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	138,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 161
CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

DATA: 20/02/14 ABERTURA: 10/03/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ROSHART - COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	8,50	15.300,00
02	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	34,50	18.975,00
03	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	138,00	13.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ROSHART - COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	01.350.568/0001-03	15.300,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	32.775,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Eugênio Sartor
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 162
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº119/2014

PROTOCOLO nº 34/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e P45, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

10 de março de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R$ 48.075,00 (Quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 163
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

DATA: 20/02/14 ABERTURA: 10/03/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ROSHART - COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	8,50	15.300,00
02	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	34,50	18.975,00
03	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	138,00	13.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ROSHART - COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	01.350.568/0001-03	15.300,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	32.775,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 164
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.602.199/0001-12
Data da Emissão : 18/02/2014
Hora da Emissão : 10:54:19
Código de Controle da Certidão : 5DF5.9ED5.F1B4.A5CD
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/02/2014, com validade até 17/08/2014.

Página Anterior



Receita PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
10/03/2014 - 14:00:12

Informações do Documento

Certidão	**11199422-85**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 61602199/0157-30** COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	26/11/2013 - 13:08:08
Data de Validade	26/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 166
CORONEL VIVIDA

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 61.602.199/0001-12 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
9172013-21200199	19/09/2013	4	18/03/2014		
8292013-21200199	16/09/2013	5	15/03/2014		
3872013-21200199	19/04/2013	4	16/10/2013		
3882013-21200199	19/04/2013	5	16/10/2013		
8702012-21200199	26/10/2012	5	24/04/2013		
8692012-21200199	26/10/2012	4	24/04/2013		
5192012-21200199	19/07/2012	4	15/01/2013		
5202012-21200199	19/07/2012	5	15/01/2013		
1302012-21200199	14/02/2012	4	12/08/2012		
1322012-21200199	14/02/2012	5	12/08/2012		
8392011-21200199	03/10/2011	5	31/03/2012		
8382011-21200199	03/10/2011	4	31/03/2012		
3312011-21200199	03/05/2011	4	30/10/2011		
3322011-21200199	03/05/2011	5	30/10/2011		
7122010-21200199	04/11/2010	5	03/05/2011		
7112010-21200199	04/11/2010	4	03/05/2011		
2972010-21200199	26/05/2010	5	22/11/2010		
2492010-21200199	04/05/2010	4	31/10/2010		
1092010-21200199	25/02/2010	5	24/08/2010		
442010-21200199	03/02/2010	4	02/08/2010		
652010-21200199	03/02/2010	4	02/08/2010	04/02/2010	09:00:25
6222009-21200199	23/10/2009	4	21/04/2010		
3042009-21200199	07/07/2009	4	03/01/2010		
4412008-21200199	09/01/2009	4	08/07/2009		
1142008-21200199	20/06/2008	4	17/12/2008		
45052008-21001030	14/02/2008	4	12/08/2008		
351882007-21001030	05/12/2007	5	02/06/2008		
323392007-21001030	09/11/2007	4	07/05/2008		
122452007-21001030	01/06/2007	4	28/11/2007		
140902007-21001030	01/06/2007	5	28/11/2007		
334322006-21001030	26/12/2006	5	24/06/2007		
311272006-21001030	13/12/2006	4	11/06/2007		
137172006-21001030	29/06/2006	4	26/12/2006		
247592005-21001030	10/11/2005	4	09/05/2006		
196772005-21001030	24/08/2005	5	20/02/2006		
161682005-21001030	12/08/2005	4	10/11/2005		
76992005-21001030	14/04/2005	4	29/09/2005*		
19282005-21001030	31/01/2005	4	01/05/2005		
241842004-21001030	19/11/2004	4	17/02/2005		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 168 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0157-30
Certidão nº: 39155355/2013
Expedição: 28/11/2013, às 08:12:14
Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0157-30, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0097000-38.1995.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0352200-67.2006.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0301700-33.2007.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0430200-20.2007.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0320100-89.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
0421900-74.2007.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
0168900-90.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0027400-70.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 9.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 170 CORONEL VIVIDA PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 61602199/0157-30
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Nome Fantasia: DEPOSITO ARAUCARIA

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302133321579946
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021000251981245844
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012000203074382232
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123000085644037560
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120900104622710622
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111800323968504199
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102800274662923924
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100700165283213932
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091600123290357130
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082602094043269816
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080500102569299686
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071500084390686770
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062400251904549890
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060300503525290902
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051300172616160970
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042200145072479144
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040100181977871941
10/03/2013	10/03/2013 a 08/04/2013	2013031023594370197187
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021800033805349439
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012800162362855439
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010700215801335596
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121701061830816523
27/11/2012	27/11/2012 a 26/12/2012	2012112700055842444600
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110806443110957505
20/10/2012	20/10/2012 a 18/11/2012	2012102014303212921189
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100100540802249461
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091107021845458446
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082300074677191817
04/08/2012	04/08/2012 a 02/09/2012	2012080413583990995741
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071602373173692926
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062500044780109437
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	2012060607200843185434
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051801324868117466



29/04/2012	29/04/2012 a 28/05/2012	20120429114942169075 34
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	20120410073538473276 02
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	20120322001946617091 27
03/03/2012	03/03/2012 a 01/04/2012	20120303123644748368 08
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	20120213001939103255 90
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	20120125102006412790 46
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	20120113100751667195 03
05/01/2012	05/01/2012 a 03/02/2012	20120105060633111063 32
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	20120103232913195538 03
24/12/2011	24/12/2011 a 22/01/2012	20111224105554252971 00
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	20111205074047065827 47
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	20111116082355296440 09
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	20111110064755931934 61
22/10/2011	22/10/2011 a 20/11/2011	20111022134847142393 22
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	20111003184655328699 07
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	20110926140042610253 04
19/09/2011	19/09/2011 a 18/10/2011	20110919090841799317 89

Resultado da consulta em 12/03/2014 às 08:20:49

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

55

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA PR.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.350.568/0001-03
Data da Emissão : 10/02/2014
Hora da Emissão : 15:22:02
Código de Controle da Certidão : DDB5.4CD5.3243.B64C
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

Receita PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
10/03/2014 - 14:10:27

Informações do Documento

Certidão	**11533959-24**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 01350568/0001-03** ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	27/02/2014 - 08:10:41
Data de Validade	27/06/2014

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 174 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 01.350.568/0001-03 - ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
362014-88888568	06/01/2014	4	05/07/2014		
1032013-14021568	24/09/2013	4	23/03/2014		
552013-14021568	18/04/2013	4	15/10/2013		
952012-14021568	07/12/2012	4	05/06/2013		
212012-14021568	08/06/2012	4	05/12/2012		
28252012-14021060	15/02/2012	4	13/08/2012		
154542011-14021060	15/09/2011	4	13/03/2012		
40462011-14021060	01/03/2011	4	28/08/2011		
157552010-14021060	01/10/2010	4	30/03/2011		
92152010-14021060	15/06/2010	4	12/12/2010		
192532009-14021060	11/12/2009	4	09/06/2010		
79562009-14021060	12/06/2009	4	09/12/2009		
13962009-14021060	30/01/2009	4	29/07/2009		
14522008-14021060	14/02/2008	4	12/08/2008		
37972007-14021060	31/05/2007	4	27/11/2007		
23022002-14021060	15/05/2002	4	14/07/2002		
41772001-14021060	20/11/2001	2	19/01/2002		
35732000-14624002	19/10/2000	2	18/12/2000		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 176
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.350.568/0001-03
Certidão nº: 44046901/2014
Expedição: 27/02/2014, às 08:50:42
Validade: 25/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.350.568/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL Fls 177 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01350568/0001-03
Razão Social: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA

Data de Emissão	Período de Validade	Número de Controle de Segurança
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302285185833202
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021011402007530709
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010209085974551777
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110108444589621841
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091909592871265860
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	2013081913133814253424
12/07/2013	12/07/2013 a 10/08/2013	2013071204241588126782
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052308291862550354
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041816305538671800
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021510363278194650
12/01/2013	12/01/2013 a 10/02/2013	2013011201490688813874
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120321183269884706
14/10/2012	14/10/2012 a 12/11/2012	2012101416455911672490
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083110271775994980
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080117275851880954
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070215005614781208
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052311125970589678
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032203571604189350
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021514023206617020
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011017484363991518
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120803523664506993
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102108382281354500
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091308323699071210
10/08/2011	10/08/2011 a 08/09/2011	2011081008545057301722
08/07/2011	08/07/2011 a 06/08/2011	2011070814052197134177
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060810011645211039
03/05/2011	03/05/2011 a 01/06/2011	2011050315540728079386
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033009301215641470
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022313450169798319
12/11/2010	12/11/2010 a 11/12/2010	2010111214033685255636
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101408440007286103
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090114041011585659
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072310135655423506
15/06/2010	15/06/2010 a 14/07/2010	2010061510125484431149

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR

04/05/2010	04/05/2010 a 02/06/2010	20100504163203291565 00
07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	20100407143434355611 86
09/03/2010	09/03/2010 a 07/04/2010	20100309153958578514 71
29/01/2010	29/01/2010 a 27/02/2010	20100129152107568839 43
16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010	20091216101045526500 93
18/11/2009	18/11/2009 a 17/12/2009	20091118142445147173 08
22/09/2009	22/09/2009 a 21/10/2009	20090922105239828780 94
10/08/2009	10/08/2009 a 08/09/2009	20090810184806649680 35
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	20090722083814450543 43
29/06/2009	29/06/2009 a 28/07/2009	20090629134624585222 28
22/05/2009	22/05/2009 a 20/06/2009	20090522150504860834 67
23/04/2009	23/04/2009 a 22/05/2009	20090423091418784034 60
03/04/2009	03/04/2009 a 02/05/2009	20090403084934710121 91
12/03/2009	12/03/2009 a 10/04/2009	20090312152626583550 60
19/02/2009	19/02/2009 a 20/03/2009	20090219090535773452 42

Resultado da consulta em 12/03/2014 às 08:21:12

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

55

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 179
CASCAVEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS- PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,
DELIBEROU

Art. 1º. Pela criação de comissão para elaboração do Regimento Interno do CMAS.
Art. 2º. A Comissão será composta por conselheiros e técnico, ficando representada por:

Conselheiros do CMAS
Roseli Godoi;
Karina da Costa Filipiak;
Cladee Maria Winck Bogoni;
Glaucia Renata de Lima
Técnica Convidada - Maria Cecília Monteiro Larcher Fardin
Art. 3º - Está Comissão terá duração até que o CMAS aprove seu Regimento Interno
Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 11 de março de 2014.

Jaime Manoel Bonatto
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,
DELIBEROU

Art. 1º. Pela regulamentação na concessão e na forma de pagamento do Benefício Eventual de Auxílio Aluguel, criado pela Lei 1664/2011.
Art. 2º. A concessão deve ser feita mediante Parecer Social dos Assistentes Social dos Centros de Referência da Assistência Social CRAS.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos PR pagará o benefício diretamente ao cidadão/usuário requerente do benefício, indicado no Parecer Social, mediante depósito bancário.
Art. 4º - São documentos necessários:
I - Parecer Social;
II - cópia dos documentos do requerente e seus familiares;
III - conta bancária do usuário/cidadão requerente.
Parágrafo Único: a falta de documentos não pode ser critério para indeferimento de pedido de auxílio aluguel, uma vez que alguns usuários/cidadãos que acessam estes benefícios por vezes não os possuem.
Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 11 de março de 2014.

Jaime Manoel Bonatto
Presidente do CMAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 013/2014 DE 11/03/2014
CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e;
Considerando, o edital nº 11/2014 de exclusão do candidato Diwalney Postal 21º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I – A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição o nº	Emprego Público
22º	MOACIR HERMANN	20045	Motorista

II – Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.
III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 12 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.
3.1 – Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.
IV – A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.
4.1 – Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contraindiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.
4.2 – O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.
V – A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste do Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 11 (onze) dia do mês de março de ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.917, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

PORTARIA Nº 3.918, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Exonera a pedido Evanir Cordeiro Longo, do cargo de Servente de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 3.919, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre homologação e concessão de férias a servidores municipais.

ERRATA, na Portaria nº 3.916, de 10/03/2014, no Art. 24º, onde consta a data final de 05/03/2014 – LEIA-SE 17/12/2014.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 12-03-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.874, DE 11 DE MARÇO DE 2014
Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 11-03-2014, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N º26/2014
PROCESSO Nº 21/2014 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 10/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 321, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hélio Andreatchuk, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 992.465, e
CONTRATADA: ANTONINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.07.815.004/0001-91, estabelecida a Rua Dirceu Giorani, 461, casa Jardim Turuma, na cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, representada pelo Antoninho Casa, brasileiro, Divorciado, portador da cédula de identidade nº 16/ R 5.200, inscrito no CPF sob o. 422.290.659-04, residente e domiciliado na rua Dirceu Giordani, 461, Jardim Turumã, CEP 89.820-000.
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais e equipamentos tem como Objeto à (*ABERTURA DE* PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO/ CONFECÇÃO DE SACOLAS RETORNÁVEIS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DA FEIRA DO PRODUTOR DE PALMAS , CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)
RECURSOS:

2.055.3390.30 - 1000 - 5069/2014 - DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

VALOR: R$ 6.000,00 (cinco mil reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhado de Certidão Negativa de Débito FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.564.489/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupiramba, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsin@sr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 16/2014.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: Aquisição de Doces para Páscoa a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Promoção Social., às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MERCADO DAMAZIO & CIA LTDA - ME	7.745,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de março de 2014. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2014 – ID Nº 342014

CONTRATADA	MERCADO DAMAZIO & CIA LTDA - ME	CNPJ	15.029.194/0001-25
OBJETO	Aquisição de Doces para Páscoa a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 16/2014		
VALOR	7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)		
VIGÊNCIA	07/05/14| FORO: Comarca de São João - PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.
CONTRATANTE: Município de Sulina
CNPJ: 80.868.886/0001-43
CONTRATADA: FRANCISCO PIASSA DA SILVA
CPF: 372.207.649-87
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
VALOR GLOBAL: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 303 932 0702 10 301 18 2 29 339036000000
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sulina, 11 de março de 2014

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014 – ID Nº 342014

CONTRATADA	FRANCISCO PIASSA DA SILVA	CPF	372.207.649-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 7/2014		
VALOR	7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)		
VIGÊNCIA	31/12/14| FORO: Comarca de São João - PR		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 002/2014

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Roberto Paulo Rech, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social do Clube, Capítulo III Seção I, combinado com o capítulo I, Art. 41, Inciso II do Regimento Interno, convoca os associados quites com a tesouraria, para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 22.03.2014, na sala de reuniões, junto a secretaria do clube, sito a Rua Amazônia, 883, com início às 09 (nove) horas e término às 17 (dezessete) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem:

01 – Eleição do Conselho Diretor, gestão 2014/ 2015.

O Associado interessado em apresentar chapa, para concorrer às eleições, deverá apresentar a mesma até as 18hs do 5º (quinto) dia anterior à data marcada para a Assembléia Geral, com requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Eleitoral, com a assinatura dos candidatos, manifestando a sua concordância.
A Chapa Oficial será indicada pelo Conselho Diretor em exercício.
Outra ou outras Chapas deverão ser indicados por no mínimo de 10 (dez) Conselheiros ou por no mínimo 100 (cem) sócios com direito a voto.
Os candidatos a Presidente deverão ter no mínimo 03 (três) anos de matrícula social, ter sido Conselheiro por um período de dois anos ou ter sido eleito membro do Conselho Diretor e exercido o cargo pelo período integral do mandato, os candidatos aos demais cargos, deverão ter no mínimo 01 (hum) ano de matrícula social e todos devem apresentar negativa de idoneidade moral.
As chapas deverão ser apresentadas com a assinatura de concordância dos candidatos.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2014

Atenciosamente

Roberto Paulo Rech
Presidente

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.564.489/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupiramba, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsin@sr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 015/2014
De 11/03/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
SUMULA Município de Sulina para o exercício financeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ALMIR MACIEL COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 775/2013, de 17 de outubro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.018000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (108)	Material de Consumo	000	15.000,00
	TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente neste exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.		
0602	Departamento do Meio Ambiente		
18.541.0024.2.043000	Preservação de Mudas		
3.3.90.30.00.00 (155)	Material de Consumo	000	15.000,00
	TOTAL		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 11 de março de 2014, 28º da Emancipação e 26º de Administração

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/03/2014

PUBLICADO EM ___/___/___, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ___/___/___, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 014/2014
DATA: 28/02/2014
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2014.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 63/2013 de 23/12/2013, publicada em 31/12/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1102.26.782.0023.1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	008	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1102.26.782.0023.1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	80.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 28 de FEVEREIRO de 2014.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
DATA: 20/02/14 ABERTURA: 10/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45 conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA ME	8,50	15.300,00
02	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	34,50	18.975,00
03	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	138,00	13.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA ME	01.356.549/0001-03	15.300,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.186/0157-30	32.775,00

Nas condições de sua proposta e do edital
Valor total estimado da licitação é de R$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais)
Coronel Vivida, 10 de março de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.950, de 11 de março de 2014

Exonera a pedido o Sr. Rogerio Cadore.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 11 de março de 2014, o Sr. Rogerio Cadore, RG nº 9.163.755-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Maquina Rodoviária, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0554

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 180 CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5451, de 10 de março de 2014.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13.05.89,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:
I – Representante do Departamento de Obras e Viação: Inério Krambeck;
II – Representante do Departamento de Urbanismo: Atalíbio Alves Antunes;
III – Representante da Câmara Municipal: Robson Carlos Biscoli;
IV – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: Vladecir Pizone;
V – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos – Luiz Marsaro;
VI – Representante da Polícia Militar: Responsável pelo Comando;
VII – Representante da Associação Comercial e Empresarial: Gelson Giordani;
VIII – Representante da Engenharia Civil do Município: Euclides Luis Weis;
IX – Secretária Executiva, encarregada dos Serviços Administrativos: Gézica Bertoldi.
Art. 2º - Fica nomeado Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, Inério Krambeck.
Art. 3º – O mandato dos conselheiros e serviços administrativos será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5340, de 10 de outubro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 27 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 037/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de eucalipto dunnii, destinadas a continuidade do Programa Municipal Plante Vida. O valor total estimado é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Prazo máximo de entrega total: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 11 de Março de 2014
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão de licitação.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2014 – Pregão Presencial nº 17/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R$ 335.200,20 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais e vinte centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 13/2014 – Pregão Presencial nº 17/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: MAXIMINO PASTORELLO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.818.767/0008-72. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R$ 146.198,90 (cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

DATA: 20/02/14 ABERTURA: 10/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ROSHART–COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	8,50	15.300,00
02	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	34,50	18.975,00
03	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	138,00	13.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ROSHART–COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	01.350.568/0001-03	15.300,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	32.775,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 28 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 038/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, retirada de entulhos e desassoreamento de rios e galerias visíveis e subterrâneas do município de Coronel Vivida. O valor máximo é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução é de 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 11 de Março de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 291/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: Clinica Médica Dr. Rafael Martins Ltda, CNPJ nº 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação da Contratada, através do oficio nº 037/2014 de 06 de março de 2014, expedido pelo Dr. Rafael Cesar Martins, solicitando a rescisão amigável do contrato, devido a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 291/2012 de 22 de julho de 2013, a partir de 06 de Março de 2014. Coronel Vivida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: Clinica Médica Dr. Rafael Martins Ltda, CNPJ nº 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação da Contratada, através do oficio nº 037/2014 de 06 de março de 2014, expedido pelo Dr. Rafael Cesar Martins, solicitando a rescisão amigável do contrato, devido a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 005/2014 de 16 de Janeiro de 2014, a partir de 06 de Março de 2014. Coronel Vivida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº012/2014 DE 11/03/2014
CONCURSO PÚBLICO–CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e;
Considerando, o edital nº 11/2014 de exclusão do candidato Diwalney Postal 21º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I – A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro: